



PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. A sessão pública será realizada na Sala De Licitações da Prefeitura Municipal no dia **02/01/2023, às 09 horas**, localizada na Av. João Pessoa, nº 414, Centro da cidade de Humaitá/RS, se reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 279/2021, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 050/2017, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO:

Seleção de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de Implantação, Treinamento, Conversão e Locação Mensal de Sistemas de Gestão Pública Municipal para a Administração Pública, instalados em nuvem, deve permitir acesso simultâneo nas estações de trabalho, conforme listagem, especificações mínimas e obrigatórias, constantes do termo de referência, parte integrante do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- a) Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.
- b) Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, **fora dos envelopes de habilitação e propostas**, no momento do credenciamento:
- I) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, ou apresentação de qualquer outro documento oficial, que comprove ser a empresa beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;
- II) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- c) Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.
- d) Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2 deste edital **fora dos envelopes de habilitação e de propostas**.
- e) **Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.**
- f) Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2 e 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PROPONENTE
(NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE
(NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- a) A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu



representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

b) A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

c) A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

d) O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

I) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

b) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

d) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Registro comercial, se empresa individual.

II) Se representada por procurador, deverá apresentar:

a) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b) Carta de credenciamento ou equivalente outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) Em ambos os casos (I e II), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

d) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

e) O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

f) Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

a) No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

b) Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

a) A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

I) Razão social da empresa;

II) Descrição completa do produto ofertado: marca (opção de apenas uma marca por produto), unidade, quantidade, apresentação e demais referências que o identifiquem de forma clara;

III) Preço unitário líquido e preço líquido total dos produtos, indicado em moeda nacional, onde deverão estar



incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

IV) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

a) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

b) Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

c) No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

d) Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

e) A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

f) Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

g) É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

h) A diferença entre cada lance será definido pela pregoeira no momento da sessão, ouvido os licitantes.

i) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

j) O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

l) Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

m) O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

n) Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

o) Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

I) Entende-se por empate, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada;

II) O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

III) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for à melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

IV) Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se



identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

V) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

VI) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem no intervalo do empate ficto;

VII) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

VIII) Ocorrendo ou não a hipótese de empate ficto da Lei Complementar nº 123/2006, será declarada vencedora a melhor oferta proposta.

p) Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

q) A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

r) Serão desclassificadas as propostas que:

I) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

II) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

III) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

IV) contiverem opções de preços alternativos, que tenham como lance final valor superior à 10% dos valores de referência constantes do termos de referência e, ainda àqueles que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

V) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

s) Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

t) Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

u) A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

v) Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

a) Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

I) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

II) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, inidoneidade, de acordo com o modelo em anexo, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.

III) Declaração de concordância com o presente edital de licitação e minuta de contrato.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Obs.:** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos nas letras a e b, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento.

7.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou declarações, emitidos por pessoas jurídicas de direito público, comprovando que a proponente implantou e que mantém em funcionamento sistemas similares aos licitados no presente edital, desenvolvidos em linguagem nativa web, atestando a qualidade dos serviços prestados, dos principais sistemas (planejamento e orçamento, escrituração fiscal, recursos humanos contabilidade, tributos, folha, nota fiscal eletrônica, compras, chat bot de atendimento).
- b) Declaração de que possui equipe técnica suficiente e devidamente habilitada para implantação, treinamento e manutenção dos sistemas.
- c) Declaração de que instalará e implantará os sistemas e converterá dados sem acesso técnico a dicionários de dados, dump do banco de dados, no prazo máximo e nas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

7.5.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade, exceção feita aos documentos de qualificação técnica, quando inexistentes no cadastro.



7.5.2. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.5.3. A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.5.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.5. Ocorrendo a situação prevista no item 7.5.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.5.6. O benefício de que trata o item 7.5.3 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.5.3, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14, alínea *a*, deste edital.

7.5.8. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas (incluindo a subetapa da prova de conceito) e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9.5. Para impugnação ao presente edital: até o segundo dia útil anterior à data prevista para abertura do pregão, diretamente no protocolo da entidade licitadora, via correios (AR) no endereço mencionado no preâmbulo, através do e-mail compras@humaita.rs.gov.br qualquer interessado poderá impugnar o edital de licitação.



9.6. A impugnação deverá ser formalizada por subscritor que comprove possuir poderes e legitimidade para representar a pessoa jurídica impugnante, se for este o caso.

9.7. As impugnações apresentadas por meio eletrônico deverão estar digitalmente assinadas.

9.8. A impugnação será julgada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10. DOS PRAZOS:

10.1. O prazo de plena operação dos sistemas será de 90 (noventa) dias, a contar da expedição da ordem de início, conforme etapas estabelecidas em cronograma a ser disponibilizado pela contratante.

10.2. O início do uso dos licenciamentos por parte da CONTRATANTE implica recebimento definitivo dos serviços de implantação, conversão de dados e treinamento dos usuários, sem prejuízo de posterior correção pontual de especificidades cuja identificação tenha ocorrido *a posteriori*.

11. AFERIÇÃO DE COMPATIBILIDADE TÉCNICA:

11.1. Em face da essencialidade dos serviços licitados, a proponente provisoriamente classificada como vencedora deverá submeter-se a prova de conceito - aferição de compatibilidade técnica, de acordo com o regulamento estabelecido no termo de referência. Todos os custos referentes a esta exigência deverão correr por conta da licitante.

11.2. O sistema deverá atender 90% (noventa por cento) das funcionalidades técnicas individuais de cada módulo e 100% (cem por cento) dos requisitos de tecnologia e segurança da ferramenta. Eventuais itens não atendidos no momento da demonstração, até o limite de 10% (dez por cento) das funcionalidades técnicas individuais, deverão ser entregues até o prazo final informado no item 10.1 deste edital.

12. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. O Pagamento da implantação e treinamento de cada novo sistema que venha a ser solicitado no decorrer de vigência do contrato, excluídos os de instalação imediata, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da Nota Fiscal, que deverá ser atestada pelo técnico responsável da Prefeitura. O pagamento das Locações Mensais de cada sistema se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

12.2. As despesas originadas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - Secretaria de Administração

2003 - Manutenção da Administração

33.90.39.0000 e 33.90.40.0000 - Serviços tecnológicos

Despesas: 06, 49, 02 (Câmara) e 02 (RPPS).

Saldo: R\$ 480.000,00, R\$ 16.000,00, R\$ 55.000,00 e R\$ 40.000,00.

12.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1. O contrato terá o prazo de duração de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovados automaticamente até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (48 meses).

13.2. Qualquer supressão quantitativa, desde que ocorra dentro dos limites contratualmente permitidos, deverá ser formalizada com sessenta dias de antecedência.

13.3. O presente contrato somente poderá ser unilateralmente rescindido nas hipóteses dispostas na Lei nº 8.666/1993, após regular processo administrativo pautado na Lei nº 9.784/1999, e que assegure direito de contraditório, ampla defesa e ao menos um recurso administrativo hierárquico com efeito suspensivo.



14. DAS PENALIDADES:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4. A aplicação de qualquer penalidade demandará prévia designação de comissão de instrução, composta por no mínimo três servidores efetivos, indiciamento preliminar da CONTRATADA, fase de instrução, alegações finais pelo prazo mínimo de dez dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da comissão, relatório final da comissão, contendo os fundamentos de fato e de direito subjacentes à conclusão, decisão final da autoridade competente e, no mínimo, um recurso hierárquico com efeito suspensivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Município de Humaitá/RS, Setor de Compras e Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, ou pelo e-mail: compras@humaita.rs.gov.br, informações também pelo telefone (55) 3525-1166, no horário compreendido entre das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes. Obtenção Edital: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Setor de Compras e Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. O Termo de Contrato, por tratar-se de objeto com entrega imediata e sem compromisso futuro entre as partes, será substituído por emissão de Nota de Empenho nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993 em especial ao disposto em seu Art. 62.

15.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Crissiumal/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

Humaitá/RS, 20 de dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Justificativa

Seleção de empresa do ramo para prestação de serviços de implantação, treinamento, conversão e locação mensal de sistemas de Gestão Pública Municipal para a Administração de Humaitá/RS, instalados em nuvem, devendo permitir acesso simultâneo nas estações de trabalho, de acordo com as especificações mínimas abaixo, constantes do termo de referência, anexo ao presente edital.

Os Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública são necessários para o fortalecimento institucional e para o aperfeiçoamento dos mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico vinculados à Administração Municipal, bem como deverão compor uma solução única, totalmente integrada entre si e comunicativa, para o bom e fiel andamento dos serviços públicos prestados a comunidade.

Diante disso, essa municipalidade optou por uma solução ERP (Enterprise Resource Planning), visando trazer uma série de vantagens ao erário. Segundo o website <https://portalerp.com/erp/5-entenda-erp>, há vantagens objetivas estatisticamente definidas com o uso de uma plataforma única, onde existem boas soluções ERP disponíveis no mercado para a Administração Pública.

Os principais benefícios que podem ser experimentados pelas administrações públicas com a utilização do ERP é a redução da despesa com TI, melhoria do tempo de resposta às alterações da legislação, melhor controle, padronização de procedimentos, dentre vários outros.

Busca-se, ainda, uma maior integração dos processos e uma potencialização da eficiência administrativa como um todo. Assim, com a presente contratação, esta Administração almeja alcançar mais agilidade na execução das tarefas entre os setores, por meio dos sistemas integrados entre si, e que funcionem a partir de banco de dados único ou com integrações nativas entre bancos, permitindo uma maior segurança relacional dos dados, uma efetiva integridade e a gradativa eliminação de informações conflitantes em mais de um banco de dados da municipalidade.

Optou-se, assim, a exemplo de diversos municípios de porte assemelhado, por um lote único baseado em tecnologia ERP para execução dos serviços, diante de alguns fatores-chave, tais como: padronização, eliminação dos trabalhos de regiditação de dados, troca de informações entre aplicativos para fins administrativos e gerenciais, troca de informações em tempo real, elaboração de análises gerenciais combinadas, e atendimento da NBC T 16.11 – gestão de custos na administração pública, o que seria impossível implementar se a contratação abarcasse sistemas não integrados e não compatíveis entre si.

Tal solução também busca permitir a padronização de toda a estrutura tecnológica de gestão, permitindo que as ferramentas de gestão de custos e gerenciamento inteligente criem cenários combinando dados das mais variadas áreas de aplicação.

Portanto, a licitação de uma solução ERP web enaltece um dos princípios do processo licitatório que vincula o administrador público, mesmo porque a imposição de um determinado padrão pela administração pública parte da presunção de que será possível obter, dentre outros benefícios, a redução de custos de manutenção, redução de custos de treinamento e a compatibilização entre os diversos órgãos públicos, mediante economia de escala e uma melhor aderência das soluções aos processos administrativos locais.

Embasando a decisão administrativa, o art. 15, I, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

Já o art. 11 do mesmo diploma legal prevê que:



“As obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.”

Noutro lado, tratando-se de contratação de sistemas para ambiente web, faz-se necessário que o licitante a ser contratado forneça também a hospedagem em datacenter de alta performance e segurança, disponível em regime ininterrupto, certificado contra riscos de ataques de negação de serviços e roubo/sequestro de dados.

Adiante, importante ressaltar que a divisão da contratação em lotes implicaria em perda de garantia de integridade referencial de dados caso duas ferramentas de desenvolvedores distintos comessem a se intercomunicar, alterando concomitantemente importantes bases de dados que seriam distintas. Haveria o risco de sério entrave técnico, tornando mais onerosa e menos confiável a contratação em caso de consórcios, embora, por motivos de ampliação de competitividade.

Portanto, sendo praticamente impossível e tecnicamente difícil garantir-se a integridade referencial de dados que constantemente são alterados por ferramentas de desenvolvedores com diferentes visões de tecnologias e rotinas de segurança, redundando que, ao final, ninguém se declararia “culpado” por eventual perda de dados ou de segurança, em caso de consórcios ou de fracionamento do objeto em mais de um lote.

E além da já referida economia de escala obtida com a contratação de uma única empresa, já que, por exemplo, haveria apenas uma base de dados integrada a ser assimilada e gerida, e todas as ferramentas seriam rodadas a partir de plataforma única, o que evitaria manutenções em diversas plataformas, temos ainda que a contratação de sistema único integrado evita a necessidade de dupla ou tripla capacitação da equipe de T.I. da prefeitura em diversas tecnologias de concepções distintas.

Assim, com a fixação de lote único, o setor de T.I. do município não precisará estar concomitantemente capacitado e atualizado com diversas tecnologias distintas. Haveria, ainda, potencial desperdício de dinheiro público com o pagamento das despesas de duas ou mais equipes de implantação concomitantes, ou ainda, com o desenvolvimento e manutenção de ferramentas de integração dos mais diversos sistemas, e que lamentavelmente somente poderiam ser desenvolvidas a partir da definição dos vencedores, com considerável perda de tempo e recursos públicos.

Algumas integrações do termo de referência são óbvias e dispensam considerações, como a questão da integração contabilidade x planejamento, tributos x contabilidade, porém, o conceito ERP vai muito além, tornando toda a gestão informatizada una e íntegra.

Sobre o assunto, ainda é imprescindível estabelecer que todos os aplicativos possuem integrações fundamentais entre si para a condução administrativa, permitindo que, através dos aplicativos de gestão financeira e custos, possa-se criar cenários que cruzam informações do departamento de compras e do departamento contábil, permitindo o cumprimento de padrões exigidos pelo TCE-RS de forma objetiva, simples e eficiente.

E como empresa não poderia saber de antemão quem seria o vencedor do outro lote, ainda seria necessário que a administração pública aguardasse um entendimento técnico entre concorrentes, para ver os serviços plenamente executados, ou seja, isso colocaria em risco objetivos fundamentais da contratação.

Enfim, diversas razões de interesse público recomendam a licitação em lote único, de modo que, ao contrário do que o olhar técnico – porém abstrato e dissociado do contexto administrativo – indica, há significativas justificativas para a licitação de softwares de gestão em lote único, à exemplo do que vem fazendo a quase totalidade dos municípios brasileiros, cumprindo salientar que ao contratar sistemas com apenas uma empresa será preciso apenas uma plataforma para interação entre os sistemas e ainda, economizando-se com manutenção, treinamentos, dentre outros.

Além disso, optou-se por uma solução para uso em plataforma web, visando eliminação de custos diretos e indiretos com manutenção de infraestrutura de hardware própria, que seria necessária para suportar servidores de bancos de dados e servidores de aplicações, assegurando-se responsabilidade das aplicações, o que



torna seu uso adequado a qualquer plataforma ou dispositivo.

Dessa forma, estabeleceu-se um conceito de que pressupõe conceitos de cloud (nuvem), como escalabilidade automática de recursos, dispensando-se onerações desnecessárias típicas de nuvens privadas, onde o dimensionamento de máquinas virtuais exige alocação superdimensionada de recursos para suportar picos de processamento, modelo inclusive chancelado pelo Tribunal de Contas da União.

Essa problemática de “reserva” virtual de recursos de armazenamento e processamento de dados de nuvem, através das chamadas “máquinas virtuais” foi há muito superada pelo conceito cloud, que permite elasticidade virtualmente “infinita”, permitindo que tanto em curto quanto em médio e longo prazo ocorra dimensionamento automático de recursos.

Assim, ao invés de precisar reservar uma máquina virtual superdimensionada para suportar picos de processamento (lançamento de tributos em lotes, por exemplo), a administração pública tem a garantia de que gasta o mínimo possível com estruturas virtuais, sabendo que picos serão suportados automaticamente pelo atributo de elasticidade que caracteriza o cloud.

Além disso, a partir da criação do padrão tecnológico estabelecido pelo SIAFIC – Decreto 10.540/2020, torna-se necessário o compartilhamento de software gerido pelo Poder Executivo que atenda ao padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Com efeito, a partir do SIAFIC a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

Isso exige, da administração pública, ação proativa no sentido de padronizar o uso de aplicativo integrado, compartilhado e padronizado, com compartilhamento de cadastros, bancos de dados e de mais informações relevantes entre o executivo e o legislativo.

Cumprido esclarecer que o SIAFIC foi previsto inicialmente na Lei Complementar 100/2000 (LRF), por meio de alteração inserida no art. 48 pela Lei Complementar nº 156/2016: *“§ 6º Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia”*.

Além disso, a LRF já dispunha em seu art. 48, §1º, desde 2009, de dispositivo que previa sistema integrado que deveria atender a padrão mínimo estabelecido pelo Poder Executivo da União, bem como a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Nessa toada, o Decreto 10.540/2020 veio para regulamentar o §6º da LRF e para atualizar os requisitos aplicáveis, previstos inicialmente no Decreto 7.185/2010, em face da evolução tecnológica e das lições aprendidas no período.

Basicamente, o SIAFIC é o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, um software que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.).

Sua adoção enseja a execução de uma série de serviços técnicos tais como a unificação de gerenciamento informatizado das entidades e órgãos da administração pública direta e indireta, a unificação de todas as bases de dados e a preparação das unificações das bases de todas as entidades, integração entre todos os sistemas estruturantes, reunião de todos os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial.

Isso demanda a utilização de soluções que possuam integrações não somente em cada entidade, mas compartilhamento de dados em tempo real entre todas as entidades da administração pública direta e indireta.



O SIAFIC deve permitir a sua integração com os sistemas estruturantes, para que é importante que os registros contábeis derivados dos sistemas estruturantes aconteçam de maneira tempestiva e analítica de modo a refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, o que demanda um novo levantamento de requisitos e um completo desenvolvimento de rotinas e integrações complementares ao escopo inicialmente contratado

O presente processo deverá abranger o Decreto nº 10.540/2020, para que possa atender aos padrões SIAFIC e evitar o descumprimento de exigências da LRF.

Todas essas necessidades, e outras mais, foram mapeadas no relatório de diagnósticos do TCE/RS, e a presente licitação vem para, com a necessária antecedência, implementar o SIAFIC e toda a estrutura da administração pública municipal.

Assim, torna-se imperiosa a licitação de softwares para todas as entidades da administração pública direta e indireta, mantida a autonomia administrativa de cada entidade quanto ao gerenciamento dos serviços prestados em seu favor.

Portanto, neste contexto global, que perpassa diversas questões afetas ao interesse público local, resta justificada a necessidade da contratação, bem como os principais requisitos do objeto.

Também faz parte do objeto a realização dos seguintes serviços:

- a) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.**
 - a.1) Manutenção corretiva:** é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração. O prazo máximo para reparos e correções em erros de sistemas será previamente acordado entre as partes;
 - b.1) Manutenção legal:** em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual.
- b) Suporte técnico,** após a implantação dos sistemas, sempre que solicitado com a aprovação de orçamento prévio pela Administração.
- c) Configuração e parametrização** conforme procedimentos da Prefeitura Municipal.
- d) Treinamento** para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.

1.1. Sistemas:

Os sistemas propostos deverão ser licenciados permitindo usuários e acessos simultâneos ilimitados:

Prefeitura Municipal de Humaitá

- 1) Folha de Pagamento**
- 2) Recursos Humanos**
- 3) Atendimento ao E-Social**
- 4) Contracheque Digital**
- 5) Marcação e Controle/Gerenciamento do Ponto Eletrônico**
- 6) Contabilidade Pública e Prestação de Contas**
- 7) Tributos e Arrecadação Municipais, Adm. Tributária, Dívida Ativa, Fiscalização Tributária**
- 8) Tesouraria**
- 9) Planejamento (PPA, LDO, LOA)**
- 10) Compras, Licitações e Contratos**
- 11) Emissão e Monitoramento de Notas Fiscais Eletrônicas**
- 12) Declaração de Iss Eletrônica**
- 13) Almoxarifado**
- 14) Frotas**
- 15) Gestão de Obras**



- 16) Patrimônio
- 17) Transparência Pública
- 18) Chat Atendimento ao Servidor/Cidadão com 5 usuários
- 19) Atendimento Digital ao Cidadão/Contribuinte
- 20) Assinatura de Documentos
- 21) Gestão de Documentos Online
- 22) Comunicação Interna
- 23) Protocolo Digital

Regime Próprio de Previdência Social de Humaitá (RPPS)

- 1) Folha de Pagamento
- 2) Recursos Humanos
- 3) Atendimento ao E-Social
- 4) Contabilidade Pública e Prestação de Contas
- 5) Transparência Pública
- 6) Chat Atendimento ao Servidor (Consulta)

Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá

- 1) Folha de Pagamento
- 2) Recursos Humanos
- 3) Atendimento ao E-Social
- 4) Contracheque Digital
- 5) Contabilidade Pública e Prestação de Contas
- 6) Tesouraria
- 7) Transparência Pública
- 8) Compras, Licitações e Contratos
- 9) Almoxarifado
- 10) Chat Atendimento ao Servidor (Consulta)

1.2. Da implantação e Conversão dos Dados Existentes:

1.2.1. A implantação compreende a disponibilização para uso dos aplicativos licenciados, devidamente customizados, parametrizados e aderentes ao presente termo de referência, compreendendo o levantamento de requisitos, o cadastro e concessão de permissões a usuários, adequação dos relatórios, desenvolvimento e adequação dos itens não atendidos durante a prova de conceito (até o limite de 10% de cada módulo), criação e ajuste de fórmulas e eventos, além de todas as tarefas técnicas necessárias ao pleno uso dos sistemas locados.

1.2.2. A migração e o aproveitamento dos dados cadastrais dos sistemas em uso devem ser feitos em até 90 (noventa) dias da data da expedição da Ordem de Serviços, e são de responsabilidade da empresa proponente, devendo ser concluída como condição para o perfeito implemento e operação dos sistemas locados.

1.2.3. Todos os dados e informações atualmente existentes nos sistemas em uso deverão ser disponibilizados nos novos sistemas.

1.2.3.1. Deverão ser convertidos, inclusive todos os cadastros, dados contábeis, a totalidade da movimentação e dos empenhos existentes no atual sistema, que devem ser integralmente convertidos, bem como o treinamento dos servidores.

1.2.3.2. Não serão fornecidos layouts de cabeçalhos, dicionários de dados ou o dump do banco de dados.

1.2.3.3. Os dados serão fornecidos em formato universal conversível, estruturados de modo a permitir a análise e elaboração do script de conversão.

1.2.3.3. Estima-se um volume de dados a ser convertido superior a 5GB.

1.3. Dos treinamentos:



1.3.1. A Contratada deverá apresentar, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

- Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- Público-alvo;
- Conteúdo programático;
- Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica etc.;
- Carga horária de cada módulo do treinamento;
- Processo de avaliação de aprendizado;
- Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos etc.).

1.3.2. O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela Contratada.

1.3.3. As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação, sendo que cada turma não possuirá mais de 20 (vinte) participantes.

1.3.4. Fica estimada a presente divisão de carga horária entre os módulos, conforme a tabela abaixo:

LOTE 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ				
Item	Sistemas	Acessos	Valor da locação mensal	Valor total
01	Folha de Pagamento	Ilimitado	R\$ 1.751,65	R\$ 21.019,80
02	Recursos Humanos	Ilimitado	R\$ 598,39	R\$ 7.180,68
03	Atendimento ao E-Social	Ilimitado	R\$ 670,24	R\$ 8.042,88
04	Contracheque Digital	Ilimitado	R\$ 550,06	R\$ 6.600,72
05	Marcação e Controle/Gerenciamento do Ponto Eletrônico	Ilimitado	R\$ 1.103,66	R\$ 13.243,92
06	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	Ilimitado	R\$ 1.942,53	R\$ 23.310,36
07	Tributos e Arrecadação Municipais, Adm. Tributária, Dívida Ativa, Fiscalização Tributária	Ilimitado	R\$ 4.259,39	R\$ 51.112,68
08	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 639,10	R\$ 7.669,20
09	Planejamento (PPA, LDO, LOA)	Ilimitado	R\$ 703,43	R\$ 8.441,16
10	Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado	R\$ 1.192,60	R\$ 14.311,20
11	Emissão e Monitoramento de Notas Fiscais Eletrônicas	Ilimitado	R\$ 1.492,74	R\$ 17.912,88
12	Declaração de ISS Eletrônica	Ilimitado	R\$ 784,73	R\$ 9.416,76
13	Almoxarifado	Ilimitado	R\$ 533,63	R\$ 6.403,56
14	Frotas	Ilimitado	R\$ 529,34	R\$ 6.352,08
15	Gestão de Obras	Ilimitado	R\$ 571,84	R\$ 6.862,08
16	Patrimônio	Ilimitado	R\$ 776,57	R\$ 9.318,84
17	Transparência Pública	Ilimitado	R\$ 737,01	R\$ 8.844,12
18	Chat Atendimento ao Servidor/Cidadão com 5 usuários	Ilimitado	R\$ 1.687,50	R\$ 20.250,00
19	Atendimento Digital ao Cidadão/Contribuinte	Ilimitado	R\$ 582,31	R\$ 6.987,72
20	Assinatura de Documentos	Ilimitado	R\$ 468,35	R\$ 5.620,20
21	Gestão de Documentos Online	Ilimitado	R\$ 468,35	R\$ 5.620,20
22	Comunicação Interna	Ilimitado	R\$ 518,82	R\$ 6.225,84



23	Protocolo Digital	Ilimitado	R\$ 485,54	R\$ 5.826,48
TOTAL DO LOTE: R\$ 276.573,36				
LOTE 02 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE HUMAITÁ				
Item	Sistemas	Acessos	Valor da locação mensal	Valor total
24	Folha de Pagamento	Ilimitado	R\$ 1.432,72	R\$ 17.192,64
25	Recursos Humanos	Ilimitado	R\$ 123,21	R\$ 1.487,52
26	Atendimento ao E-Social	Ilimitado	R\$ 465,63	R\$ 5.587,56
27	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	Ilimitado	R\$ 761,89	R\$ 9.142,68
28	Transparência Pública	Ilimitado	R\$ 403,14	R\$ 4.837,68
29	Chat Atendimento ao Servidor (Consulta)	Ilimitado	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 40.048,08				
LOTE 03 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HUMAITÁ				
Item	Sistemas	Acessos	Valor da locação mensal	Valor total
30	Folha de Pagamento	Ilimitado	R\$ 592,98	R\$ 7.115,76
31	Recursos Humanos	Ilimitado	R\$ 404,37	R\$ 4.852,44
32	Atendimento ao E-Social	Ilimitado	R\$ 477,40	R\$ 5.728,80
33	Contracheque Digital	Ilimitado	R\$ 176,70	R\$ 2.120,40
34	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	Ilimitado	R\$ 827,72	R\$ 9.932,64
35	Tesouraria	Ilimitado	R\$ 336,72	R\$ 4.040,64
36	Transparência Pública	Ilimitado	R\$ 382,62	R\$ 4.591,44
37	Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado	R\$ 567,66	R\$ 6.811,92
38	Almoxarifado	Ilimitado	R\$ 245,91	R\$ 2.950,92
39	Chat Atendimento ao Servidor (Consulta)	Ilimitado	R\$ 182,38	R\$ 2.188,56
TOTAL DO LOTE: R\$ 50.333,52				
LOTE 04 - PROVIMENTO DE DATA CENTER				
Item	Descrição		Valor Mensal	Valor total
40	Serviço e manutenção do provimento de Data Center para a Prefeitura		R\$ 1.593,07	R\$ 19.116,84
41	Serviço e manutenção do provimento de Data Center para o FAPS		R\$ 202,36	R\$ 2.428,32
42	Serviço e manutenção do provimento de Data Center para a Câmara de Vereadores		R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 27.545,16				
LOTE 05 - SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO				
Item	Descrição			Valor/hora
43	Valor por hora trabalhada por técnico para suporte, de forma presencial na sede do Município			R\$ 204,71
44	Valor por hora trabalhada por técnico para suporte, de forma remota			Sem custo
TOTAL DO LOTE: R\$ 204,71				
LOTE 06 - IMPLANTAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ				
Item	Sistemas			Valor de implantação
45	Folha de Pagamento			R\$ 5.337,95
46	Recursos Humanos			R\$ 2.473,05
47	Atendimento ao E-Social			R\$ 3.003,92
48	Contracheque Digital			R\$ 1.635,41



49	Marcação e Controle/Gerenciamento do Ponto Eletrônico	R\$ 4.703,58
50	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	R\$ 6.787,58
51	Tributos e Arrecadação Municipais, Adm. Tributária, Dívida Ativa, Fiscalização Tributária	R\$ 14.673,82
52	Tesouraria	R\$ 2.329,40
53	Planejamento (PPA, LDO, LOA)	R\$ 2.825,01
54	Compras, Licitações e Contratos	R\$ 4.658,20
55	Emissão e Monitoramento de Notas Fiscais Eletrônicas	R\$ 5.329,78
56	Declaração de ISS Eletrônica	R\$ 2.700,02
57	Almoxarifado	R\$ 2.080,18
58	Frotas	R\$ 1.919,33
59	Gestão de Obras	R\$ 1.923,09
60	Patrimônio	R\$ 3.676,30
61	Transparência Pública	R\$ 2.574,44
62	Chat Atendimento ao Servidor/Cidadão com 5 usuários	R\$ 5.080,68
63	Atendimento Digital ao Cidadão/Contribuinte	R\$ 1.932,76
64	Assinatura de Documentos	R\$ 1.686,09
65	Gestão de Documentos Online	R\$ 1.686,09
66	Comunicação Interna	R\$ 1.957,11
67	Protocolo Digital	R\$ 1.889,45
		TOTAL DO LOTE: R\$ 82.864,72
LOTE 07 - IMPLANTAÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE HUMAITÁ		
Item	Sistemas	Valor de implantação
68	Folha de Pagamento	R\$ 4.379,29
69	Recursos Humanos	R\$ 376,62
70	Atendimento ao E-Social	R\$ 1.624,24
71	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	R\$ 2.922,63
72	Transparência Pública	R\$ 1.374,01
73	Chat Atendimento ao Servidor (Consulta)	R\$ 458,50
		TOTAL DO LOTE: R\$ 11.135,29
LOTE 08 - IMPLANTAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HUMAITÁ		
Item	Sistemas	Valor de implantação
74	Folha de Pagamento	R\$ 2.511,41
75	Recursos Humanos	R\$ 1.191,96
76	Atendimento ao E-Social	R\$ 1.799,49
77	Contracheque Digital	R\$ 564,03
78	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	R\$ 3.125,49
79	Tesouraria	R\$ 803,17
80	Transparência Pública	R\$ 2.046,10
81	Compras, Licitações e Contratos	R\$ 1.795,88
82	Almoxarifado	R\$ 717,45
83	Chat Atendimento ao Servidor (Consulta)	R\$ 445,02
		TOTAL DO LOTE: R\$ 15.000,00
TOTAL GLOBAL DOS LOTES: R\$ 503.704,84		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DOS VALORES QUE FORAM UTILIZADOS:

LOTE 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ		
Item	Sistemas	Base de cálculo dos valores mensais
01	Folha de Pagamento	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 1.772,95) + Contrato nº 27/2022 do Município de Agudo (R\$ 1.482,00) + Contrato nº 179/2022 do Município de Barra do Ribeiro/RS (R\$ 2.000,00)
02	Recursos Humanos	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 821,40) + Contrato nº 27/2022 do Município de Agudo (R\$ 380,00) + Contrato nº 188/2021 do Município de Chiapetta/RS (R\$ 593,76)
03	Atendimento ao E-Social	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 997,73) + Contrato nº 179/2022 do Município de Barra do Ribeiro/RS (R\$ 500,00) + Contrato nº 27/2022 do Município de Agudo (R\$ 513,00)
04	Contracheque Digital	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 543,19) + Contrato nº 27/2022 do Município de Agudo (R\$ 707,00) + Contrato nº 010/2022 do Município de Dezesseis de Novembro/RS (R\$ 400,00)
05	Marcação e Controle/Gerenciamento do Ponto Eletrônico	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 1.562,26) + Contrato nº 179/2022 do Município de Barra do Ribeiro/RS (R\$ 1.000,00) + Contrato nº 44/2022 do Município de Boa Vista das Missões/RS (R\$ 748,74)
06	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 2.254,27) + Contrato nº 179/2022 do Município de Barra do Ribeiro/RS (R\$ 2.000,00) + Contrato nº 44/2022 do Município de Boa Vista das Missões/RS (R\$ 1.573,33)
07	Tributos e Arrecadação Municipais, Adm. Tributária, Dívida Ativa, Fiscalização Tributária	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 4.873,79) + Contrato nº 27/2022 do Município de Agudo (R\$ 3.645,00)
08	Tesouraria	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 773,69) + Contrato nº 44/2022 do Município de Boa Vista das Missões/RS (R\$ 544,61) + Contrato nº 27/2022 do Município de Agudo (R\$ 599,00)
09	Planejamento (PPA, LDO, LOA)	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 938,30) + Contrato nº 44/2022 do Município de Boa Vista das Missões/RS (R\$ 622,00) + Contrato nº 016/2022 do Município de Mata/RS (R\$ 550,00)
10	Compras, Licitações e Contratos	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 1.547,18) + Contrato nº 44/2022 do Município de Boa Vista das Missões/RS (R\$ 979,62) + Contrato nº 008/2022 do Município de Bom Progresso/RS (R\$ 1.051,00)
11	Emissão e Monitoramento de Notas Fiscais Eletrônicas	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 1.770,24) + Contrato nº 27/2022 do Município de Agudo (R\$ 1.358,00) + Contrato nº 008/2022 do Município de Bom Progresso/RS (R\$ 1.350,00)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

12	Declaração de ISS Eletrônica	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 896,79) + Contrato nº 44/2022 do Município de Boa Vista das Missões/RS (R\$ 793,40) + Contrato nº 188/2021 do Município de Chiapetta/RS (R\$ 664,01)
13	Almoxarifado	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 690,91) + Contrato nº 039/2022 do Município de Guarani das Missões (R\$ 580,00) + Contrato nº 63/2022 do Município de Doutor Maurício Cardoso/RS (R\$ 330,00)
14	Frotas	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 637,49) + Contrato nº 44/2022 do Município de Boa Vista das Missões/RS (R\$ 597,55) + Contrato nº 27/2022 do Município de Agudo (R\$ 353,00)
15	Gestão de Obras	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 638,74) + Contrato nº 123/2022 do Município de Sapiranga/RS (R\$ 715,00) + Contrato nº 44/2022 do Município de Boa Vista das Missões/RS (R\$ 361,79)
16	Patrimônio	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 1.121,05) + Contrato nº 44/2022 do Município de Boa Vista das Missões/RS (R\$ 643,66) + Contrato nº 008/2022 do Município de Bom Progresso/RS (R\$ 565,00)
17	Transparência Pública	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 855,74) + Contrato nº 008/2022 do Município de Bom Progresso/RS (R\$ 745,00) + Contrato nº 44/2022 do Município de Boa Vista das Missões/RS (R\$ 610,29)
18	Chat Atendimento ao Servidor/Cidadão com 5 usuários	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 1.687,50)
19	Atendimento Digital ao Cidadão/Contribuinte	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 641,95) + Contrato nº 27/2022 do Município de Agudo (R\$ 655,00) + Contrato nº 039/2022 do Município de Guarani das Missões (R\$ 450,00)
20	Assinatura de Documentos	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 560,02) + Contrato nº 188/2021 do Município de Chiapetta/RS (R\$ 387,61) + Contrato nº 126/2022 do Município de Monte Alegre Dos Campos/RS (R\$ 457,43)
21	Gestão de Documentos Online	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 560,02) + Contrato nº 188/2021 do Município de Chiapetta/RS (R\$ 387,61) + Contrato nº 126/2022 do Município de Monte Alegre Dos Campos/RS (R\$ 457,43)
22	Comunicação Interna	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 650,04) + Contrato nº 188/2021 do Município de Chiapetta/RS (R\$ 387,61)
23	Protocolo Digital	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 627,56) + Contrato nº 126/2022 do Município de Monte Alegre Dos Campos/RS (R\$ 472,96) + Contrato nº 188/2021 do Município de Chiapetta/RS (R\$ 356,12)

LOTE 02 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE HUMAITÁ

Item	Sistemas	Base de cálculo dos valores mensais
------	----------	-------------------------------------



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

24	Folha de Pagamento	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 1.432,72)
25	Recursos Humanos	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 123,21)
26	Atendimento ao E-Social	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 531,38) + Contrato nº 02/2022 do Município de Caiçara/RS (R\$ R\$ 399,89)
27	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 956,15) + Contrato nº 44/2022 do Município de Boa Vista das Missões/RS (R\$ 656,22) + Contrato nº 02/2022 do Município de Caiçara/RS (R\$ 673,30)
28	Transparência Pública	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 449,51) + Contrato nº 44/2022 do Município de Boa Vista das Missões/RS (R\$ 213,20) + Contrato nº 057/2022 da Prefeitura Municipal de Cerrito (R\$ 546,73)
29	Chat Atendimento ao Servidor (Consulta)	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 150,00)

LOTE 03 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HUMAITÁ		
Item	Sistemas	Base de cálculo dos valores mensais
30	Folha de Pagamento	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 846,51) + Contrato nº 008/2022 do Município de Bom Progresso/RS (R\$ 560,00) + Contrato nº 006/2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS (R\$ 372,44)
31	Recursos Humanos	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 401,76) + Contrato nº 001/2021 da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo/RS (R\$ 406,98)
32	Atendimento ao E-Social	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 606,54) + Contrato nº 02/2022 do Município de Caiçara/RS (R\$ 433,68) + Contrato 003/2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS (R\$ 392,00)
33	Contracheque Digital	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 190,11) + Contrato nº 006/2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS (R\$ 190,00) + Contrato nº 003/2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Miraguaí/RS (R\$ 150,00)
34	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 1.053,48) + Contrato nº 008/2022 do Município de Bom Progresso/RS (R\$ 710,00) + Contrato nº 006/2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS (R\$ 719,69)
35	Tesouraria	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 270,72) + Contrato nº 006/2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS (R\$ 347,44) + Contrato 003/2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS (R\$ 392,00)
36	Transparência Pública	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 689,66) + Contrato nº 008/2022 do Município de Bom



		Progresso/RS (R\$ 210,00) + Contrato nº 006/2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS (R\$ 248,21)
37	Compras, Licitações e Contratos	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 605,32) + Contrato nº 007/2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Sapiranga/RS (R\$ 530,00) +
38	Almoxarifado	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 241,83) + Contrato nº 006/2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS (R\$ 250,00)
39	Chat Atendimento ao Servidor (Consulta)	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 150,00) + Contrato nº 003/2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Palmares do Sul/RS (R\$ 207,14) + Contrato nº 006/2022 da Câmara Municipal de Cerro Largo/RS (R\$ 190,00)

LOTE 04 - PROVIMENTO DE DATA CENTER		
Item	Descrição	Valor Mensal
40	Serviço e manutenção do provimento de Data Center para a Prefeitura	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 1.397,64) + Contrato nº 97/2022 do Município de Pinhal Da Serra/RS (R\$ 1.500,00) + Contrato nº 167/2022 da Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul/RS (R\$ 1.881,58)
41	Serviço e manutenção do provimento de Data Center para o FAPS	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 202,36)
42	Serviço e manutenção do provimento de Data Center para a Câmara de Vereadores	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 500,00)

LOTE 05 - SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO		
Item	Descrição	Valor/hora
43	Valor por hora trabalhada por técnico para suporte, de forma presencial na sede do Município	Orçamento fornecido pela empresa DELTA (R\$ 220,00) + Contrato nº 44/2022 do Município de Boa Vista das Missões/RS (R\$ 219,14) + Contrato nº 123/2022 do Município de Sapiranga/RS (R\$ 175,00)
44	Valor por hora trabalhada por técnico para suporte, de forma remota	Sem custo

Obs.: Os valores para implantação do sistema foram obtidos somente com base no orçamento fornecido pela empresa Delta.

1.3.5. Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

1.3.6. A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

1.3.7. Os treinamentos serão acompanhadas conjuntamente, pelo fiscal de contrato e equipe técnicas designadas por parte de cada entidade contratante (Executivo e Legislativo, estes último apenas no tocante aos módulos por si contratados e licenciados).



1.3.8. Os treinamentos serão outorgados conjuntamente aos servidores dos poderes executivo e legislativo, obtendo-se assim economia de recursos.

1.4. Suporte Técnico

1. O atendimento às solicitações de suporte devem ser providas presencialmente ou remotamente via telefone, e-mail, ferramenta de registro de chamados e chat, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema.

2. O suporte técnico tem como objetivo:

- a.** Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b.** Sugerir e apoiar métodos e práticas visando a correta e adequada utilização dos módulos, possibilitando obter o máximo de aproveitamento de seus recursos;
- c.** Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças na legislação municipal, estadual e federal, visando a adequada implementação destas nos sistemas;
- d.** Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças ou melhorias nas metodologias de trabalho, visando a otimização da implementação destas nos sistemas.

3. O serviço de suporte técnico operacional deve ser provido de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h.

4. A Contratada deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela empresa contratada.

5. Para cada novo atendimento iniciado deverá ser vinculado um código ou número de chamado exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente.

6. O portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários em diversas entidades a qual ele esteja vinculado, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos, tramitar questões técnicas.

7. O portal de atendimento deve disponibilizar um recurso para o usuário pesquisar e visualizar todos os seus registros de chamados realizados.

8. O portal de atendimento deve permitir o envio/recebimento de notificações aos usuários envolvidos no atendimento de uma solicitação ou tarefa.

9. O portal de atendimento deve possuir pesquisa de satisfação dos chamados atendidos, acessível pela entidade contratante, inclusive.

10. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione.

11. Deverá a Contratada dispor de central de atendimento via linha telefônica, sem custos de ligações para a Contratante.

1.4 Customizações

A Contratada poderá ser chamada pela Contratante para realizar ao longo da vigência do contrato os serviços de demanda variável que serão orçados previamente, e pagos por hora técnica autorizada e efetivada, cuja estimativa encontra-se destacada no quadro de serviços no da proposta de preços.

a) Serviços de capacitação pós-implantação em função de novas releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, cujo ambiente será fornecido pela contratante, bem como chamados de atendimento técnico local a serem realizados pelos técnicos da contratada nas dependências da contratante, ou via conexão remota para tratamento de erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares, ou por fatores alheios aos sistemas (vírus e afins por exemplo), ou outros cuja necessidade tenha sido identificada pela Contratante;

b) Serviços de personalização e customização de softwares, neles relacionados todo os abrangentes e correlatos, e todas as suas etapas, incluindo parametrizações, implementações, novas funcionalidades, e quaisquer outros necessários para atender necessidades e interesses (oportunidade e conveniência) da contratante, pertinentes ao objeto contratado, após análise de custos, prazos, viabilidade técnica e adequação legal por parte da Contratada.



2. REQUISITOS GERAIS OBRIGATÓRIOS DOS SISTEMAS

Os sistemas propostos deverão preencher as exigências do Edital e anexos, bem como deverão contemplar integralmente as exigências técnicas abaixo relacionadas:

2.1. Ambiente, arquitetura e tecnologia empregada

- 1.** Os sistemas deverão ser acessados e compatíveis com - pelo menos - os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Firefox, Chrome, Safari, Edge, independentemente do sistema operacional em operação no dispositivo.
- 2.** A solução deve ser composta por módulos e sistemas que garantam a integração e unificação das informações, permitindo ao usuário optar pela integração ou não entre cadastros mediante simples parâmetro no sistema, e permitindo inclusive a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir quanto à integração entre os sistemas pendentes.
- 3.** Possuir firewall de borda com técnicas redundantes a fim de prevenir invasão por falhas nos protocolos TCP/IP.
- 4.** Realizar análise do tráfego a fim de inibir ataques do tipo SQL Injection e Negação de Serviço diretamente na camada de aplicação.
- 5.** Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.
- 6.** Os sistemas deverão ser altamente configuráveis através de ferramenta de scripts que proporcionem aos usuários autonomia na criação de relatórios personalizados e customização dos sistemas, conforme necessidade do Município, sem intervenção da Contratada.
- 7.** A solução deve propiciar seu uso em ambiente web. Não será permitido a utilização de nenhum recurso tecnológico, tais como: runtimes, plugins, virtualização ou acesso remoto a área de trabalho para o uso da aplicação.
- 8.** Todas as aplicações deverão possuir plena responsividade à tela do dispositivo utilizado pelo usuário, ou seja, adaptar-se à tela de computadores, celulares e tablets.
- 9.** Deverá permitir ao usuário, sem intervenção da Contratante, a criação de campos personalizados dentro dos cadastros dos sistemas, conforme necessidade do usuário.
- 10.** Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem necessidade de novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.
- 11.** A solução deve possuir capacidade de integração com outros bancos de dados, gerando relatórios por meio de web services com uso de API's que combinam dados de bancos de dados de terceiros com dados do próprio banco de dados da solução.
- 12.** Deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.
- 13.** Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, dentro de cada módulo, individualmente.
- 14.** Deverá dispor de integrações com outros sistemas utilizando Interface de Programação de Aplicativos - API aderente ao padrão internacional REST, a ser disponibilizada pela Contratante, devendo ainda possuir recursos de extração de dados através de web services acessíveis diretamente pelo usuário.
- 15.** Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).
- 16.** Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório for gerado, ou opção



de abertura automática, independente da página em que o usuário esteja acessando.

17. Possibilitar a distribuição de relatórios para outras entidades ou sistemas, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos, bem como a atualização de relatórios já distribuídos.

18. Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem ter no mínimo os seguintes recursos: deverão permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha; qualquer alteração realizada nos cadastros devem ser registradas através de auditoria, permitindo sua rastreabilidade; permitir que o cidadão solicite, através de protocolo online, relatório das alterações as quais seus dados pessoais foram submetidos e permitir a definição, no Portal da Transparência, do Encarregado de Dados (DPO), com a informação dos dados necessários e pertinentes para realização de contato.

19. Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT.

20. Permitir realizar assinatura digital com certificados do repositório e/ou instalados localmente na máquina do usuário sejam nos modelos E-CPF, A1 ou A3.

21. Permitir que o cidadão também realize assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos, exceto aqueles necessários para acesso ao dispositivo de leitura do certificado digital na máquina local do próprio usuário.

22. Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário possa remeter o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura.

23. Permitir que durante a assinatura de uma solicitação o usuário possa rejeitar um documento enviado para sua assinatura;

24. A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico, assegurando a portabilidade completa da solução.

25. Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar visível ao usuário, quando da execução de nova alteração ou consulta de alterações. O sistema deve mostrar uma linha do tempo, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de alterações.

26. Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões.

27. A solução deve possuir fonte de dados que permita a criação de scripts com o uso integrado e consistente de soluções Google Forms, permitindo ampliação exponencial do uso da plataforma.

28. Os sistemas devem dispor "help on-line", para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.

29. Permitir a configuração dos acessos ao sistema, restringido por endereço de IP, podendo ser selecionada uma faixa de IP pela máscara de sub-rede ou CIDR, assegurando o pleno uso de qualquer dispositivo dentro de uma rede específica.

30. Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR e gráficos.

2.2. Requisitos do Provimento de Datacenter:

31. Os sistemas de informações e programas serão mantidos em ambiente cloud sob responsabilidade da empresa proponente, ainda que contratado perante terceiros.

32. O ambiente multizona deve funcionar com replicação de dados em tempo real, assegurando disponibilidade dos serviços em caso de queda de um ambiente em nuvem, sem prejuízo de disponibilidade e acessibilidade.

33. A empresa contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos, sempre que necessário, para atendimento da legislação municipal, estadual ou federal, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual.

34. A Contratada deverá garantir, alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte da solução, 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos



e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.

35. Deverá a Contratada garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), que permitam recuperar totalmente às informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio.

36. A plataforma deve possuir elasticidade virtualmente infinita de armazenamento de dados, que permita o dimensionamento da estrutura de TI dedicada de acordo com a demanda de armazenamento.

37. Não serão admitidas soluções baseadas em máquinas virtuais estáticas, manualmente dinimizadas, e que não suportem picos de processamento bem como onerem a administração pública em médio e longo prazo com aumento de capacidade de processamento.

38. Os sistemas devem permanecer hospedados em ambiente em nuvem com comprovação de disponibilidade multizona com no mínimo três estruturas distintas e fisicamente separadas em locais com distância mínima de 50km entre si, assegurando-se plena acessibilidade e disponibilidade dos serviços e da plataforma.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS SISTEMAS

SISTEMA DE E-SOCIAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL, RPPS E CÂMARA DE VEREADORES

- I.** O E-Social deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.
- II.** O sistema deverá realizar o envio de eventos, verificando a existência de pendências.
- III.** Possibilitar a recuperação de um envio não processado, seja motivo de instabilidade ou outro, que tenha interrompido o fluxo.
- IV.** Possibilitar a visualização e download do arquivo do evento gerado, em formato XML.
- V.** Possuir notificação de ocorrências do sistema ao usuário, permitindo visualizar os status como: em andamento, lidas e não lidas.
- VI.** Possibilitar a consulta dos eventos conforme sua situação, possuindo os status de aguardando envio, enviando, aguardando retorno e enviados com retorno. Ao listar a consulta, deverá apresentar no mínimo: o registro a que se refere no eSocial, a descrição do evento, a data de envio (quando já enviado, o prazo limite de envio, o protocolo de envio (quando já enviado) e o recibo de retorno, quando existir.
- VII.** Dispor de lista que apresente os próximos envios previstos, seguindo o critério do mais atrasado para o mais atual.
- VIII.** Disponibilizar indicativos das rotinas de domínios integrados, eventos gerados, lotes eSocial e próximos envios.
- IX.** Possibilitar a visualização em formato de calendário dos eventos pendentes de envio, conforme sua data limite.
- X.** Possuir mensagem que demonstre ao usuário, como orientação, as inconsistências relacionadas a "Erro" e "Alerta".
- XI.** Possibilitar envio dos arquivos para o eSocial via web service.
- XII.** Possuir listagem de eventos aguardando envio, permitindo selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.
- XIII.** Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo.
- XIV.** Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.
- XV.** Possibilitar o gerenciamento da situação do registro que foi transformado para o formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.
- XVI.** Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial, podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.
- XVII.** Permitir consultar os erros do retorno do governo, quando existirem.
- XVIII.** Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.



XIX. Realizar a validação do XML gerado com o XSD do layout oficial do Governo Federal.

SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL, RPPS E CÂMARA DE VEREADORES

- I.** Possibilitar a inclusão de responsáveis titulares e temporários em um cadastro de organogramas.
- II.** Permitir ao superior imediato responder os questionários de avaliação de desempenho de seus servidores subordinados.
- III.** Possibilitar a geração de movimentações de pessoal proveniente do registro de pensionistas.
- IV.** Possuir cadastro que permita registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.
- V.** Possibilitar o lançamento de atestados, dispondo de campos que permitam cadastrar a matrícula, data inicial, data final, data retorno, duração, CID e o local de atendimento.
- VI.** Sugerir lançamento de atestado para todas as matrículas ativas do servidor.
- VII.** Permitir cadastrar empresas fornecedoras de vale transporte, instituições médicas e de ensino, operadoras de planos de saúde, sindicatos e empresa geral. As informações mínimas para o cadastro devem ser: CNPJ, tipo da empresa e porte, razão social, nome fantasia, registro nº (NIRE), inscrição municipal, inscrição estadual, endereço, telefone, e-mail e dados do responsável.
- VIII.** Permitir visualizar as notificações subdivididas por não lidas, lidas e em andamento.
- IX.** Possibilitar registrar processo de aposentadorias e pensões, permitindo documentar os trâmites legais, desde o início da análise até o deferimento.
- X.** Permitir que seja realizado o reajuste salarial para aposentados e pensionistas, por morte, por nível e por matrícula.
- XI.** Possibilitar a geração de aprovação e classificação de candidatos de concurso público ou processo seletivo.
- XII.** Permitir o registro e gerenciamento dos Equipamento de Proteção Individual - EPI, dispondo de controle de entrega.
- XIII.** Permitir a disponibilização de vagas para cargo que a administração necessita, possibilitando subdividir a quantidade de vagas entre as áreas de atuação e organogramas.
- XIV.** Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
- XV.** Possibilitar a criação de campos personalizados para os principais cadastros do sistema, conforme a necessidade do Município.
- XVI.** Permitir o controle de funcionários substituídos e substitutos, facilitando o acompanhamento no período de substituição, permitindo a realização de alterações individuais.
- XVII.** Permitir cadastrar a monitoração biológica através do cadastro de Atestado de Saúde Ocupacional, com identificação das consultas e exames periódicos, admissionais, demissionais e outros.
- XVIII.** Possibilitar o controle de contratos temporários, permitindo visualizar todos os contratos temporários, realizar seleção e aplicar alterações em lote, como prorrogar o contrato, agendar o cálculo ou alterar o contrato.
- XIX.** Possuir registro para cadastramento das deficiências dos servidores.
- XX.** Possibilitar cadastrar diárias de diferentes naturezas e valores.
- XXI.** Permitir o cadastro de concurso público ou processo seletivo.
- XXII.** Possibilitar a importação de pessoas candidatas de concurso público.
- XXIII.** Possuir as informações necessárias do concurso para a prestação de contas.
- XXIV.** Permitir informar no cadastro do funcionário, o local onde irá trabalhar.
- XXV.** Permitir cadastrar experiências anteriores, e suas respectivas contribuições previdenciárias.
- XXVI.** Permitir o registro e controle dos benefícios de vale alimentação.
- XXVII.** Possibilitar a importação de valores de vale alimentação.
- XXVIII.** Permitir o lançamento de vale alimentação para uma seleção de matrículas, permitindo atribuir o valor de vale alimentação e de desconto individualmente, bem como a atribuição de um valor geral a todos



da seleção.

- XXIX.** Possibilitar o registro da concessão de diárias de viagem para os servidores.
- XXX.** Possibilitar o cadastro de cursos, seminários, congressos, simpósios e outros treinamentos, definindo área de atuação, a instituição de ensino, duração, carga horária e outras informações.
- XXXI.** Permitir que os servidores efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento. As solicitações podem ser registradas e, posteriormente, canceladas ou recusadas.
- XXXII.** Permitir a criação de ficha para incluir todas as passagens dos servidores na área médica e área da segurança.
- XXXIII.** Permitir o registro referente a formação acadêmica dos servidores no cadastro de pessoas físicas.
- XXXIV.** Permitir cadastrar a configurar a licença prêmio, possibilitando criar faixas de períodos para a geração de aquisição de licença prêmio; informar os tipos de afastamentos que poderão ser prorrogadas as licenças através das suspensões; informar um ou mais formas de cancelamentos da licença prêmio; informar se ao ocupar um cargo comissionado deve-se cancelar a licença prêmio; informar as movimentações que serão geradas na aquisição ou concessão da licença prêmio; informar o tipo de afastamento que será gerado o afastamento de licença prêmio de forma automática.
- XXXV.** Permitir a organização de datas dos períodos, acionados pela remodelagem de período aquisitivo de licença prêmio, alterados em decorrência de afastamentos, ocupação de cargo comissionado, ocasionando suspensões ou cancelamentos.
- XXXVI.** Permitir manter a nomenclatura do cargo efetivo no cadastro funcional de servidor efetivo que exerça cargo em comissão ou função comissionada, incluindo o registro do cargo ou função.
- XXXVII.** Possuir tela integrada ao processo seletivo, que permita realizar o controle de inscrições e os aprovados (com nomeação automática para os aprovados), sem necessidade de digitar novamente informações pessoais.
- XXXVIII.** Permitir o cadastro dos processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final.
- XXXIX.** Permitir a emissão do formulário CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, já preenchido pelo sistema, com a padronização de acordo com a norma legal, permitindo a parametrização do cálculo automático dos descontos referentes à licença de acompanhamento.
- XL.** Possuir cadastro de atestados médicos com a informação do CID (Código Internacional de Doenças)
- XLI.** Permitir o registro de cargos, com controle histórico das alterações, possibilitando registrar informações gerais vinculadas ao ato, tipo do cargo, quadro de vagas, grau de instrução mínimo exigido, configuração de férias, CBO, acúmulo de cargos, dedicação exclusiva e contagem especial de tempo de serviço.
- XLII.** Permitir o planejamento de cursos, com programa, carga horária, data de realização, local de realização, ministrante e número de vagas disponíveis.
- XLIII.** Possuir cadastro de capacitações e formações, informando o nível: aperfeiçoamento, médio, técnico, superior, especialização, mestrado e doutorado, e permitindo relacionar com o órgão de classe da categoria e relacionar as áreas de atuação da profissão.
- XLIV.** Possibilitar a configuração da prorrogação e do cancelamento do período aquisitivo de adicionais, em decorrência de afastamentos.
- XLV.** Permitir a inclusão de novas classificações de tipos de afastamentos.
- XLVI.** Permitir o lançamento de licenças por motivo de doença, acidente de trabalho e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor.
- XLVII.** Possibilitar o registro das rotas de transporte utilizadas pelos servidores, e seus respectivos valores unitários, a fim de definir os valores do benefício de vale-transporte. Ao definir as rotas, deve-se permitir informar a empresa de transporte, meio de transporte, perímetro, linha e valor.
- XLVIII.** Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo funcionário/estagiário.
- XLIX.** Permitir o cadastramento de planos de saúde, informando a tabela de valores dos planos por faixa etária, tabelas de subsídios dos servidores e dependentes, além dos valores de adesão ao plano.
- L.** Permitir a inclusão do benefício de plano de saúde para as matrículas de funcionário, estagiário,



aposentado e pensionista.

- LI.** Permitir a geração de adesão de plano de saúde para beneficiários no mês de ingresso do mesmo ao plano de saúde, independentemente do dia do mês.
- LII.** Permitir configuração de faixas de planos de saúde por aniversário ou no mês posterior.
- LIII.** Permitir a apresentação da data final do plano de saúde na listagem dentro de matrículas.
- LIV.** Permitir a gestão de ocorrências disciplinares, possibilitando a consulta e o cadastro de elogios, advertência e suspensão de funcionário. Ao registrar uma ocorrência deverá permitir informar a data, funcionário, tipo, responsável, ato, motivo, testemunhas.
- LV.** Permitir a gestão de todos empréstimos cedidos aos servidores, possibilitando acompanhar as baixas realizadas
- LVI.** Permitir o registro dos horários de trabalho realizado pelo trabalhador
- LVII.** Permitir o cadastro dos afastamentos por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor.
- LVIII.** Permitir cadastrar verbas para realizar os descontos de empréstimos na folha de pagamento de forma automática.
- LIX.** Permitir o cadastro da tabela salarial conforme legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.
- LX.** Permitir a gestão de afastamentos dos funcionários de forma centralizada, possibilitando o acompanhamento de todo o histórico de afastamento de uma matrícula.
- LXI.** Permitir o cadastro de atos legais da entidade, como leis, portarias, decretos, requisições estabelecidos pelo órgão.
- LXII.** Permitir o registro dos vencimentos dos processos de aposentadorias e pensões.
- LXIII.** Permitir visualizar a movimentação de pessoal ocorrida durante o período de permanência do servidor na entidade.
- LXIV.** Possibilitar o registro de afastamentos para funcionários e estagiários, ativos no sistema.
- LXV.** Permitir o registro de vínculos empregatícios, permitindo criar um agrupador entre os funcionários e a entidade. No registro do vínculo deve possibilitar informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.
- LXVI.** Possibilitar que no ambiente de controle de período aquisitivo de licença prêmio seja possível acionar a rotina de remodelagem, onde aplica-se os ajustes de cancelamento e suspensão, conforme as definições da configuração de licença prêmio.
- LXVII.** Permitir registrar a divisão hierárquica dos setores, informando onde os servidores desempenham suas atividades laborais considerando os fatores de riscos
- LXVIII.** Permitir registrar a informação do motivo da alteração salarial, além de possibilitar a criação de novos motivos.
- LXIX.** Possibilitar que o processamento de remodelagem do período de licença prêmio seja executado em segundo plano e que o usuário seja notificado quando do término do processamento.
- LXX.** Permitir o lançamento automático de afastamento do servidor nos períodos de férias e licença prêmio.
- LXXI.** Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e que possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41 de 28/03/2007, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais.
- LXXII.** Impedir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior àquela exigida na configuração do cargo informado.
- LXXIII.** Permitir o registro de averbação das experiências anteriores e dos contratos de trabalho, para adicional, licença prêmio, tempo de serviço e carreira.
- LXXIV.** Permitir inserir o benefício de empréstimos para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista.



- LXXV.** Permitir o registro de níveis salariais com controle de histórico, possibilitando compor suas variações de classe e referência dentro do nível.
- LXXVI.** Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade.
- LXXVII.** Permitir escolher a melhor forma de aplicação de subsídios para os servidores e dependentes, podendo ser pelo salário contratual, tempo de serviço, idade e data de admissão
- LXXVIII.** Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio.
- LXXIX.** Possibilitar que no ambiente de gestão do período aquisitivo de licença prêmio, permita o registro período de gozo e/ou abono da licença prêmio.
- LXXX.** Permitir configurar os valores de adicional de tempo de serviço, podendo configurar a progressão e o limite máximo do percentual recebido.
- LXXXI.** Permitir o registro da quantidade de vale-transportes diário ou mensal utilizado pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho.
- LXXXII.** Possibilitar a vinculação de atestados médicos nos afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho ou doenças.
- LXXXIII.** Disponibilizar ambiente que possibilite realizar o cálculo das despesas de vales transportes para os funcionários de forma individual ou coletiva.
- LXXXIV.** Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.
- LXXXV.** Permitir o registro de matrícula do tipo estagiário, onde deverá possibilitar o registro de informações relacionadas ao contrato do estágio.
- LXXXVI.** Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando o registro da licença prêmio dos servidores, desde a admissão até a exoneração.
- LXXXVII.** Possibilitar a consulta dos descontos dos planos de saúde do servidor.
- LXXXVIII.** Permitir a definição de plano de carreira do cargo, viabilizando a configuração do nível classe e referência salarial.
- LXXXIX.** Permitir o registro de matrícula do tipo aposentado, possibilitando o preenchimento de dados de identificação e informações gerais.
 - XC.** Permitir a criação de empréstimo informando o valor da parcela e quantidade de parcelas.
 - XCI.** Possibilitar a quitação antecipada de parcelas de empréstimo.
 - XCII.** Possibilitar a realização da gestão de baixas das parcelas do benefício de empréstimos.
 - XCIII.** Permitir o uso de críticas cadastrais no cadastro de empréstimos.
 - XCIV.** Dispor de mecanismo que impeça o registro do cadastro do funcionário, quando existir campos não preenchidos que forem definidos como obrigatório.
 - XCV.** Permitir o cadastro da configuração das regras que definem a aquisição do adicional de tempo de serviço.
 - XCVI.** Possibilitar o registro de processos administrativos para os servidores.
 - XCVII.** Permitir a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, baseado no histórico do servidor, no layout da previdência social, de forma individual ou por grupo de funcionários.
 - XCVIII.** Permitir editar os dados dos empréstimos que estiverem em andamento.
 - XCIX.** Permitir a criação do cadastro de Comissões Interna de Prevenção de Acidentes
 - C.** Permitir a configuração de agendas e agendamentos relacionados à de Saúde e Segurança do Trabalho, permitindo navegar entre as competências do calendário, filtrar por dia, semana ou mês do ano, e por agenda, estabelecimento ou responsável.
 - CI.** Permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviço previdenciários.
 - CII.** Permitir que no cadastro de matrículas dos servidores, sejam relacionados os dados do concurso que o funcionário participou.
 - CIII.** Permitir registrar extintores existentes nas instalações do município.
 - CIV.** Permitir que o usuário crie o registro de visitas técnicas.



- CV. Permitir que o administrador da entidade conceda a permissão de acesso a geração de artefatos no sistema.
- CVI. Permitir a configuração do envio de dados para o sistema eSocial.

SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL, RPPS E CÂMARA DE VEREADORES

- I. Dispor de ambiente centralizado, que permita realizar todos os processamentos de cálculo de folha, ações de lançamentos de variáveis de cálculo, consulta e fechamento.
- II. Conter rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores.
- III. Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
- IV. Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela prefeitura.
- V. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
- VI. Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.
- VII. Dispor de cadastro de dependentes, que contemple no mínimo, os seguintes campos: nome do dependente, CPF, RG, data de nascimento, estado civil, grau de instrução, grau de parentesco, deficiências, dependências de salário família, IRRF Pensão alimentícia.
- VIII. Permitir o gerenciamento dos dependentes dos servidores para fins de salário família e imposto de renda, pensão judicial, realizando a baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente.
- IX. Controlar a lotação e localização física dos servidores.
- X. Permitir o registro de feriados fixos, variáveis e pontos facultativos com abrangência nacional, estadual e municipal.
- XI. Permitir ordenar a listagem do cadastro de feriados por qualquer campo da listagem.
- XII. Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.
- XIII. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem está substituindo.
- XIV. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
- XV. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
- XVI. Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano de previdência ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.
- XVII. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
- XVIII. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.
- XIX. Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.
- XX. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias.
- XXI. Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas.
- XXII. Permitir calcular o pagamento das férias antecipadamente.
- XXIII. Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo.



- XXIV.** Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do E-Social. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.
- XXV.** Permitir diferentes configurações de férias por cargo.
- XXVI.** Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.
- XXVII.** Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática.
- XXVIII.** Permitir a execução e alteração da data de pagamento de funcionário ou grupo de matrículas que já tenham o processamento da folha calculado.
- XXIX.** Permitir, através de consulta em tela, verificar os parâmetros utilizados na geração do cálculo da folha.
- XXX.** Permitir importar eventos de cálculo da folha.
- XXXI.** Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
- XXXII.** Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o TCE. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração etc.). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.
- XXXIII.** Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, entre outros - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.
- XXXIV.** Permitir a reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, sendo possível reutilizar a mesma matrícula.
- XXXV.** Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).
- XXXVI.** Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por ano da dívida, data de vencimento, data de inscrição, nome ou CPF do contribuinte.
- XXXVII.** Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.
- XXXVIII.** Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.
- XXXIX.** Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.
 - XL.** Permitir que no cálculo individual, seja possível realizar a consulta de cálculo com todos os proventos, descontos e valor líquido, disponibilizando também a data de admissão, cargo, dados bancários, nível salarial, salário base, quantidade de dependente de salário família e imposto de renda.
 - XLI.** Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.
 - XLII.** Permitir buscar o valor de campos adicionais na fórmula do evento da folha.
 - XLIII.** Permitir que o espaço disponível para a inclusão das fórmulas possa ser expandido e permita utilizar um tema visual escuro.



- XLIV.** Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
- XLV.** Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.
- XLVI.** Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
- XLVII.** Possibilitar o lançamento de proventos e descontos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual.
- XLVIII.** Possuir bloqueio para evitar o cálculo da folha para matrículas demitidas ou com benefícios cessados.
- XLIX.** Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias.
 - L.** Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.
 - LI.** Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.
 - LII.** Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.
 - LIII.** Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.
 - LIV.** Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.
 - LV.** Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.
 - LVI.** Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.
 - LVII.** Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e excluir rescisões.
 - LVIII.** Permitir que o usuário realize cálculos de horas.
 - LIX.** Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.
 - LX.** Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.
 - LXI.** Permitir recalcular a folha. Esta opção poderá realizar recálculo de folhas que já estão calculadas, ou seja, não poderá permitir a realização de cálculo novo para uma matrícula que não tenha folha calculada para solicitar recálculo.
 - LXII.** Controlar os afastamentos do funcionário.
 - LXIII.** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
 - LXIV.** Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
 - LXV.** Permitir o registro histórico das alterações realizadas no cadastro de eventos de folha.
 - LXVI.** Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
 - LXVII.** Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
 - LXVIII.** Permitir o cadastro de tipos de cargos.
 - LXIX.** Permitir alterar a classificação do tipo de cargo, desde que a classificação atual ou a nova não seja a de comissionado.
 - LXX.** Permitir a progressão salarial dos planos salariais ajustados para todos os funcionários que se encontram no plano especificado.
 - LXXI.** Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.
 - LXXII.** Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha,



mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e ordená-los.

- LXXIII.** Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF, possibilitando a escolha do tipo de impressão e a seleção das informações.
- LXXIV.** Permitir a emissão da guia de recolhimento de INSS das folhas de pagamento calculadas.
- LXXV.** Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da RAIS.
- LXXVI.** Permitir a consulta do cálculo das médias e vantagens que o servidor recebeu em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- LXXVII.** Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.
- LXXVIII.** Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual.
- LXXIX.** Permitir a integração das informações da folha de pagamento dos servidores, com o sistema de contabilidade.
- LXXX.** Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.
- LXXXI.** Possibilitar integração entre o sistemas Folha e o Portal da Transparência.
- LXXXII.** Permitir configurar o envio dos dados para o Portal da Transparência.
- LXXXIII.** Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
- LXXXIV.** Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
- LXXXV.** Permitir cadastrar as informações: do pessoal de contato com o E-Social, dados da entidade, para serem enviados ao E-Social.
- LXXXVI.** Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade. Podendo ser de diferentes Software House, sendo essas informações enviadas para o E-Social.
- LXXXVII.** Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.
- LXXXVIII.** Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para a isenção do I.R.R.F por moléstia grave.
- LXXXIX.** Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
 - XC.** Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.
 - XCI.** Permitir a visualização de todas as movimentação de pessoal de forma cronológica ocorridas no período de permanência do servidor no município.
 - XCII.** Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.
 - XCIII.** Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do E-Social.
 - XCIV.** Permitir às entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no E-Social, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo E-Social.
 - XCV.** Permitir a atualização de dados cadastrais de pessoas físicas.
 - XCVI.** Permitir a adição de uma formação no cadastro de pessoas físicas.
 - XCVII.** Permitir o cadastro histórico de pessoas físicas.
 - XCVIII.** Permitir a inclusão, alteração e exclusão do histórico vigente de cadastro de pessoas físicas, permitindo ainda que os históricos retroativos sejam incluídos ou alterados.
 - XCIX.** Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.
 - C.** Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE e RDT).



- CI. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).
- CII. Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.
- CIII. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a DIRF, conforme exigências da Receita Federal.
- CIV. Permitir a configuração de envio da DIRF e Comprovante de Rendimentos, contendo os dados legalmente exigidos, permitindo ainda que o usuário informe quais eventos devem ser agrupados.
- CV. Permitir gerar o arquivo com a relação dos funcionários para RAIS, informando o mês base para a remuneração dos funcionários.
- CVI. Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE.
- CVII. Permitir a exportação de arquivos para o TCE e outros órgãos e instituições interessadas.
- CVIII. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado.
- CIX. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.
- CX. Disponibilizar um ambiente para cadastros do canal de atendimento do Município.
- CXI. Permitir a criação de seus próprios tipos de bases.
- CXII. Permitir o controle da progressão funcional e promoções de cargos do servidor.
- CXIII. Permitir a exibição da vida funcional do servidor em uma única tela, contendo informações como: dados cadastrais, históricos de férias, licenças, afastamentos entre outras informações.
- CXIV. Possuir o quadro de cargos, possibilitando informar a descrição, percentual mínimo, ato de criação, ato do percentual mínimo, ato de revogação.
- CXV. Permitir o lançamento de faltas para desconto em folha de pagamento e na tabela de gozo das férias.
- CXVI. Permitir a cópia de eventos de folha existente.
- CXVII. Permitir a emissão de relatório de escala de férias.
- CXVIII. Permitir o cadastramento de ACT's com campo específico para gerar a rescisão automática ao final do contrato celebrado.
- CXIX. Permitir o cadastramento de aposentados pelo município no sistema com particularidades que os diferenciam dos demais funcionários, como vínculos, datas de concessões, e tipo de cálculo e forma de lançamento a ele aplicadas.
- CXX. Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, suas suspensões e cancelamentos, obedecendo ao estatuto do servidor.
- CXXI. Permitir geração de informações ao sistema SIOPE do Ministério da Educação.
- CXXII. Permitir o cadastro de servidores em diversos regimes jurídicos, como: celetistas, estatutários, contratos temporários, emprego público, estagiário e cargos comissionados.
- CXXIII. Permitir a prorrogação de contratos temporários de forma individual ou coletiva.
- CXXIV. Permitir a emissão da ficha de dados cadastrais dos servidores.
- CXXV. Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema por e-mail.
- CXXVI. Possibilitar aos usuários redefinir a senha de acesso em qualquer momento.
- CXXVII. Permitir a criação de campos personalizados para alguns cadastros do sistema a partir de ferramenta própria para a criação de novos campos.
- CXXVIII. Permitir a parametrização das rubricas do e-social com as bases legais (IRRF, INSS, FGTS).
- CXXIX. Permitir a visualização de conteúdos produzidos pela entidade.
- CXXX. Permitir o controle de configurações para gestão de conteúdos.
- CXXXI. Permitir a geração do arquivo da RAIS.

SISTEMA DE CONTRACHEQUE DIGITAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA DE VEREADORES

- I. Dispor de um portal de acesso exclusivo ao servidor público.
- II. Permitir que o servidor público via internet, tenha acesso às suas informações cadastrais.



- III. Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa: efetuar solicitações de cursos de aperfeiçoamento; efetuar solicitações de graduações; realizar solicitações de palestras; fazer solicitações de seminários efetuar solicitações de treinamentos; realizar solicitações de workshop.
- IV. Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa consultar e emitir os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.
- V. Possibilitar que o servidor público via internet, possa consultar e emitir relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de seu IRRF.
- VI. Possibilitar que o servidor público via internet, possa visualizar todo o seu histórico financeiro.
- VII. Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas pelos servidores públicos por meio do portal.
- VIII. Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovar ou reprovar as solicitações realizadas pelos servidores.
- IX. Possibilitar aos usuários com perfil administrador: Adicionar e conceder permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários; Criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote; Personalizarem o formato do usuário e senha; Alterar a senha dos usuários adicionados a partir do sistema.
- X. Permitir a redefinição compulsória de senha do usuário ao realizar o primeiro acesso, possuindo indicador relacionado a força da nova senha criada (fraca, normal ou forte).
- XI. Permitir que o servidor realize requisições, possibilitando que o mesmo acompanhe os trâmites realizados pelo departamento de pessoal no sistema de Folha de Pagamento.
- XII. Permitir emissão de relatório de recibo de pagamento, customizados conforme o modelo de relatório desejado.
- XIII. Permitir a identificação dos recibos integrados.
- XIV. Disponibilizar API para consulta das solicitações dos usuários do sistema, com autenticação via token.
- XV. Dispor de ficha funcional da matrícula do servidor, contendo os principais dados pessoais e contratuais, possibilitando a navegação entre as matrículas.
- XVI. Permitir a alteração de qualquer um dos dados pessoais, onde as informações alteradas serão apresentadas imediatamente na ficha funcional, no entanto, conterà a informação de que essa solicitação depende da aprovação do gestor.
- XVII. Possibilitar a realização de conferência de vídeo com solicitante, a partir de uma solicitação aguardando aprovação, permitindo ainda ao responsável, enviar SMS como forma de aviso ao solicitante.
- XVIII. Permitir ao servidor a solicitação de benefícios, que serão avaliadas pelo responsável do setor pessoal ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e deferir as solicitações.
- XIX. Permitir ao servidor a solicitação de capacitação profissional, como curso, treinamento, graduação, palestra, workshop, seminário.
- XX. Permitir ao servidor realizar a consulta de contribuição previdenciária.
- XXI. Permitir ao servidor consultar e emitir sua ficha financeira de determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo inclusive alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade.
- XXII. Permitir ao servidor acompanhar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação e acompanhar seu status.
- XXIII. Permitir a realização de login com o CPF ou matrícula do servidor.
- XXIV. Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de IRRF, para utilização na declaração do imposto de renda.
- XXV. Permitir o acesso de servidores e estagiários, ativos e demitidos, possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos ou não.
- XXVI. Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas. Os recibos de pagamentos poderão ser visualizados pela forma mensal, férias, 13º salário e rescisão.
- XXVII. Permitir ao usuário solicitar a alteração de marcação de ponto via sistema. As solicitações serão



avaliadas pelo usuário aprovador, que pode aprovar ou reprovar as solicitações de inclusão, alteração ou exclusão de marcações de ponto.

- XXVIII.** Permitir ao servidor a solicitação de licenças prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença adoção e licença casamento. As solicitações de licença devem aguardar a validação do responsável informado ou pelo administrador do sistema, para analisar e deferir ou indeferir as solicitações.
- XXIX.** Permitir ao servidor a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto.
- XXX.** Permitir ao servidor, realizar a solicitação de folga para desconto em folha ou folga para compensação de horas extras, possibilitando a validação do responsável, podendo deferir ou indeferir a solicitação.
- XXXI.** Possibilitar ao servidor realizar a solicitação de férias, com envio ao departamento de recursos humanos que deverá realizar a análise do pedido e a programação de férias a partir do requerimento efetuado.
- XXXII.** Permitir ao servidor solicitar adiantamento salarial ou adiantamento 13º salário, que serão validadas pelo responsável, podendo deferir ou indeferir as solicitações.
- XXXIII.** Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema.
- XXXIV.** Permitir o envio da Declaração Anual Bens do Servidor.
- XXXV.** Permitir solicitar a criação de um novo endereço durante a solicitação de alteração cadastral.

SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL

- I.** Possibilitar o cadastramento dos locais de trabalho.
- II.** Possibilitar o registro das funções de marcações para os relógios do ponto.
- III.** Permitir que as marcações sejam coletadas por meio eletrônico, sem a necessidade de utilização de um relógio físico.
- IV.** Possibilitar o cadastro das biometrias dos servidores no sistema.
- V.** Possibilitar a parametrização para o envio de e-mails com o registro das marcações.
- VI.** Permitir a configuração de relógio para possibilitar a emissão de avisos sonoros em caso de êxito ou falha na marcação do ponto.
- VII.** Possibilitar integração de funcionário autônomo do tipo conselheiro tutelar, para permitir o registro de ponto
- VIII.** Permitir a personalização dos relatórios de ponto, com a inclusão do brasão do Município, ou logotipo da entidade.
- IX.** Possibilitar o registro de marcações de ponto por biometria, captando-as ao menos nos seguintes leitores: Hamster DX, Hamster III, - Suprema BioMini Plus 2, Hamster Pro (PXAK) e Hamster Pro 20 (HU20AK).

SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL

- I.** Permitir a criação de classificação de função, além daquelas que devem já existir: aviso prévio e férias.
- II.** Disponibilizar a ocorrência de horas extras noturnas, horas faltas noturnas, horas trabalhadas noturnas, horas faltas diurnas, horas extras diurnas, bem como os afastamentos por acidente de trabalho e auxílio doença.
- III.** Permitir a configuração de diferentes tipos de horários para o servidor.
- IV.** Permitir registrar as áreas de atuação.
- V.** Possuir cadastro de jornadas de trabalho.
- VI.** Possibilitar a criação de relógio.
- VII.** Permitir o cadastro de relógios por entidade.
- VIII.** Possibilitar o cadastro histórico de pessoas físicas.
- IX.** Permitir a exclusão de marcações ou de apuração.
- X.** Possibilitar informar uma função de relógio para que seja utilizada com padrão nas alterações e inclusões das marcações.



- XI.** Dispor de configuração para permitir a utilização de horário flexível, onde o sistema não deva controlar a jornada conforme as marcações esperadas, mas qualquer jornada desde que dentro da tolerância de alocação do servidor.
- XII.** Permitir a definição da data na alocação e a inserção manual da marcação.
- XIII.** Dispor de funcionalidade para fechamento do ponto, encerrando o período de apuração das marcações, permitindo a geração das ações de fechamento do ponto.
- XIV.** Possibilitar informar na matrícula de funcionários e estagiários, no caso deste optarem pela compensação de horas.
- XV.** Possibilitar a inserir registros para compensação de horas por meio de funções de fórmulas de ocorrências.
- XVI.** Possibilitar consultar, através de fórmula de ocorrências, os atestados disponíveis no sistema de Recursos Humanos.
- XVII.** Permitir o registro das deficiências dos servidores.
- XVIII.** Permitir a apuração das outras classificações de registro de ponto, como ausência legal, saída particular, médica, à serviço, entre outros que o município pretenda cadastrar.
- XIX.** Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas de interjornada.
- XX.** Disponibilizar função para o cálculo de ocorrências relacionadas à feriado facultativo.
- XXI.** Disponibilizar função para cálculo de ocorrências que informe o número total de marcações para determinada data de apuração.
- XXII.** Disponibilizar a função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada está trabalhando na data de apuração.
- XXIII.** Possibilitar o cadastro de horários do ponto.
- XXIV.** Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas trabalhadas conforme enquadramento
- XXV.** Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe o tempo mínimo de interjornada.
- XXVI.** Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada no período está em gozo de férias.
- XXVII.** Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe a carga horária da jornada diária.
- XXVIII.** Permitir a configuração para saldo de banco de horas, possibilitando relacionar um tipo de compensação de horas a uma ação, que poderá somar ou subtrair, e também informar um campo em horas para definir o saldo máximo de extras, e outro de saldo máximo de faltas.
- XXIX.** Permitir gerenciar períodos de registro de ponto semanais.
- XXX.** Permitir criar espaço para apresentação da compensação de horas na matrícula, em que a listagem deverá trazer todas as compensações, em ordem de data decrescente, com a exibição do saldo atual.
- XXXI.** Possibilitar a criação de fonte de jornadas de trabalho com todos os campos da tela do sistema, inclusive os horários vinculados.
- XXXII.** Permitir a configuração dos limites do plano salarial ao cargo relacionado.
- XXXIII.** Permitir a validação do número do CPF e PIS/PASEP.
- XXXIV.** Possibilitar a visualização do histórico de todos os registros de ponto do servidor.
- XXXV.** Possibilitar a interação de dados com o sistema de Folha de Pagamento.
- XXXVI.** Possibilitar que a rotina de importação e apuração do ponto sejam executadas em segundo plano, liberando o sistema para uso normal durante a geração. Ao término do processamento do cálculo o usuário deverá ser notificado.
- XXXVII.** Permitir o cadastro de níveis salariais.
- XXXVIII.** Permitir o cadastro dos horários realizados pelos servidores, possibilitando informar o código, descrição, vigência, entrada, saída, se é flexível e carga horária.
- XXXIX.** Permitir o registro de pessoas, possibilitando informar: os dados pessoais como nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, endereço(s), telefone(s), e-mail(s), filiação(ões), moléstia(s) grave(s), grau de escolaridade, raça, tipo sanguíneo, indicativo de doador, deficiência(s), além de



dados relacionados aos documentos, como RG, órgão emissor, UF, data da emissão, número do título de eleitor, zona, seção, número do CNS, data da emissão, RIC, órgão emissor, UF, data da emissão, certidão(ões) civil(s), número do certificado de reservista, número da CTPS, número do PIS / PASEP, número da CNH, além de permitir o anexo de arquivos com até 10 MB.

- XL.** Possibilitar o cadastro de tipos de ausências para justificativas de faltas, como folga, treinamento, conferência, workshop, nascimento de filho, dentre outros.
- XLI.** Permitir o lançamento de ausências concomitantes.
- XLII.** Permitir a exclusão de ausências de forma coletiva e seleções com filtros avançados.
- XLIII.** Permitir a geração do espelho do ponto para seleções avançadas ou sem informar seleção
- XLIV.** Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas faltas e horas extras no sistema.
- XLV.** Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal dos tipos efetivo, comissionado, temporário, agentes políticos, estabilizados, dentre outros conforme a necessidade do município, com nome do cargo, tipo de cargo, grau de instrução, CBO, escolaridade mínima, carga horária mensal e referência salarial inicial.
- XLVI.** Possibilitar a apuração das marcações de ponto de estagiários.
- XLVII.** Permitir a criação de fonte de dados consolidados de dias apurados e marcações e ocorrências.
- XLVIII.** Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de horário realizado.
- XLIX.** Possibilitar o cadastro de empresas classificando-as entre geral, cessionária, fornecedor de transporte, instituição de ensino, operadora de plano de saúde ou sindicato.
 - L.** Permitir o cadastro dos afastamentos dos servidores, por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão ou atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária.
 - LI.** Possibilitar a configuração de parâmetros para auxílio nas apurações de marcações e impactos em folha de pagamento, permitindo informar a tolerância de marcações, tolerância diária, período noturno, tempo mínimo entre batidas, tempo mínimo de interjornada, tempo mínimo e máximo de intrajornada.
 - LII.** Permitir o registro de vínculos empregatícios, para representar um agrupador entre os funcionários e a entidade. Ao registrar o vínculo deve permitir informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.
 - LIII.** Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor mínimo de horas para desconto.
 - LIV.** Dispor de ferramenta para advertir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior, àquela exigida na configuração do cargo informado para o servidor.
 - LV.** Permitir o cadastro de grupos funcionais possibilitando o agrupamento de funcionários.
 - LVI.** Possibilitar o bloqueio de manutenção para o período de apuração.
 - LVII.** Possibilitar a permuta de horários, com data de início e término da permuta.
 - LVIII.** Permitir o uso de filtros avançados no cadastro de permutas.
 - LIX.** Permitir a criação, alteração e extinção dos cargos, possibilitando mencionar a fundamentação legal de cada um dos registros.
 - LX.** Possibilitar o registro de ocorrências de ponto, permitindo informar o código, descrição, competência, classificação, sigla e indicativo para gerar eventos na folha.
 - LXI.** Possibilitar o registro de servidores quando convocados para participar de evento extraordinário à jornada.
 - LXII.** Permitir a cópia de uma ocorrência já cadastrada, facilitando alterações em novas ocorrências geradas a partir da copiada.
 - LXIII.** Permitir selecionar a informação quanto ao motivo da alteração de cargo bem como possibilitar a criação de novos motivos.
 - LXIV.** Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis dos organogramas utilizados na entidade, definindo a quantidade de níveis, dígitos e separador da máscara dos organogramas



- LXV.** Possibilitar o registro de dependentes dos servidores, informando nome, grau de dependência, data inicial da dependência, motivo, data final da dependência, motivo, se é dependente no IRRF, se é dependente de salário família, se é dependente de pensão, início do benefício, duração, data de vencimento, alvará judicial, data do alvará, aplicação de desconto, valor, pensão sobre FGTS, representante legal, forma de pagamento e conta bancária.
- LXVI.** Dispor de cadastro integrado com o sistema de Recursos Humanos e Folha, evitando a duplicidade de informações.
- LXVII.** Possibilitar o cadastro de eventos extraordinários, permitindo definir o período do evento, se será concedido folga para os participantes, a quantidade de dias de folga a conceder e o período em que o participante pode folgar, por conta da participação no evento.
- LXVIII.** Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo servidor ou estagiário.
- LXIX.** Permitir a inclusão das novas classificações de tipos de afastamentos.
- LXX.** Permitir o registro dos feriados fixos, variáveis, bem como dos dias de ponto facultativo.
- LXXI.** Possibilitar o registro de afastamentos para servidores e estagiários, a partir do cadastro de matrículas.
- LXXII.** Permitir a adição do código da matrícula na fonte de afastamento.
- LXXIII.** Permitir a apuração de matrículas lotadas em jornadas com revezamento.
- LXXIV.** Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.
- LXXV.** Permitir o aumento do limite de horários vinculados a uma jornada de turno corrido.
- LXXVI.** Possibilitar a identificação de qual configuração de lotação física esta em uso dispensando a criação de uma para cada ano vigente.
- LXXVII.** Possibilitar o lançamento de ausências dos servidores e estagiários, para justificar as faltas.
- LXXVIII.** Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia.
- LXXIX.** Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade
- LXXX.** Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.
- LXXXI.** Possibilitar o acionamento do cadastro de afastamentos, a partir da data onde se está realizando a manutenção de marcações
- LXXXII.** Permitir a consulta e alteração de informações da entidade que o sistema foi liberado. Possibilitando ao usuário alterar informações como sigla da entidade, CNAE, responsável da entidade, endereço da entidade, telefone da entidade, e-mails da entidade, site da entidade, horário de funcionamento da entidade, indicativo de RPPS, tipo de administração, número da UG SIAFI, sindicato, classificação tributária, indicativo de registro eletrônico de funcionário, classificação tributária e situação da entidade.
- LXXXIII.** Possibilitar o registro de relógios de ponto, permitindo informar o número do relógio, descrição, lotação física, tipo de relógio, indicativo de REP, marca, número de fabricação.
- LXXXIV.** Possibilitar o cadastro de períodos para apuração de ponto, possibilitando sua utilização no processo de apuração das marcações.
- LXXXV.** Possibilitar o gerenciamento do histórico de alteração para cada registro de ocorrência, permitindo a exclusão ou edição do histórico mais atual.
- LXXXVI.** Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos servidores.
- LXXXVII.** Possuir bloqueio no registro do cadastro do funcionário, quando existirem campos não preenchidos que forem definidos como obrigatórios.
- LXXXVIII.** Possuir filtros, na rotina de apuração do ponto, por data inicial e final do período de apuração, por servidor ou seleção específica.
- LXXXIX.** Permitir a gestão de afastamentos de forma centralizada.
- XC.** Possibilitar a importação de marcações das matrículas por arquivo txt gerado a partir do layout



configurado no cadastro de relógios.

- XCI.** Permitir a alteração do registro do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.
- XCII.** Possibilitar a consulta de ausências pela descrição do tipo de ausência na data de apuração.

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL, RPPS E CÂMARA DE VEREADORES

- I.** Possibilitar a interação entre os sistemas Contábil e Folha de Pagamento, tornando possível a interação com o cadastro de empenhos da folha sem a necessidade de digitação, devendo permitir a geração prévia dos empenhos possibilitando o ajuste dos registros antes da efetivação.
- II.** Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. A partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus.
- III.** Permitir ao usuário informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.
- IV.** Permitir a exibição das exigências legais incluídas no sistema, em formato de calendário, tendo como informação principal a data prazo para atendimento da exigência, definidas conforme regras de prazo legal informadas no momento da inclusão da exigência legal.
- V.** Possibilitar o registro dos valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III da LRF.
- VI.** Permitir o cadastro de naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.
- VII.** Possibilitar consultar a composição dos saldos da despesa orçamentária por meio de painel, permitindo buscar as seguintes informações: descrição do recurso; número da despesa; natureza da despesa; organograma; programa; ação e função.
- VIII.** Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear ou empenhar dotações sem que exista saldo disponível. O saldo das dotações orçamentárias deve ser controlado por dia, independente da ordem cronológica.
- IX.** Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das naturezas de receitas através da listagem.
- X.** Propiciar ao usuário cadastrar naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar sua descrição, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas da despesa válidas para utilização no exercício.
- XI.** Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.
- XII.** Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações).
- XIII.** Permitir gerar despesas extra dos encargos.
- XIV.** Possibilitar cadastrar despesas extras, cujo pagamento não depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. O cadastro deve permitir informar ao menos o número, data, credor, especificação, classificação, valor, vinculação de suas origens e vencimento.
- XV.** Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.
- XVI.** Permitir consultar o saldo das despesas no ambiente de alteração orçamentária da despesa.
- XVII.** Propiciar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade.
- XVIII.** Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Ações por meio da listagem, sem necessidade de



relatório, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da ação, bem como desfazer essas alterações.

- XXIX.** Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta não esteja sancionada.
- XX.** Propiciar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.
- XXI.** Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.
- XXII.** Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.
- XXIII.** Propiciar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.
- XXIV.** Propiciar ao usuário desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.
- XXV.** Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com os filtros dos bloqueios, selecionando os registros por: "Todos", "Desbloqueados" ou "Desbloquear". Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro.
- XXVI.** Permitir parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.
- XXVII.** Propiciar interação através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação do compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.
- XXVIII.** Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
- XXIX.** Permitir o cadastro de adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.
- XXX.** Propiciar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.
- XXXI.** Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento, Número do empenho, especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento.
- XXXII.** Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.



- XXXIII.** Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.
- XXXIV.** Permitir o cadastro de Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.
- XXXV.** Permitir ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download deles, por meio da listagem dinâmica.
- XXXVI.** Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.
- XXXVII.** Permitir ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.
- XXXVIII.** Permitir a geração de liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do empenho e liquidação.
- XXXIX.** Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.
- XL.** Possibilitar a emissão da relação de empenhos a pagar.
- XLI.** Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.
- XLII.** Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.
- XLIII.** Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).
- XLIV.** Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.
- XLV.** Propiciar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua descrição, seu Status, o Documento Escritural e sua Condição.
- XLVI.** Permitir cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.
- XLVII.** Permitir utilizar marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.
- XLVIII.** Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.
- XLIX.** Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.
 - L.** Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.
 - LI.** Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.
 - LII.** Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
 - LIII.** Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo



Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.

- LIV.** Permitir a realização de prestação de contas de contrato de rateio.
- LV.** Permitir o cadastro de Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar no mínimo o número e descrição, público-alvo, objetivos, justificativa, diretrizes, responsável, e horizonte temporal, com listagem dinâmica.
- LVI.** Propiciar ao usuário no cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores, com interação posterior via listagem dinâmica.
- LVII.** Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, Outros, Recibo, Fatura, Bilhete de passagem, Cupom fiscal, Conhecimento), podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica.
- LVIII.** Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.
- LIX.** Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.
- LX.** Possibilitar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.
- LXI.** Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período contábil, permitindo a reabertura do período mesmo após encerrado.
- LXII.** Permitir o encerramento do período financeiro.
- LXIII.** Permitir a emissão do boletim diário da receita.
- LXIV.** Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.
- LXV.** Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.
- LXVI.** Bloquear a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.
- LXVII.** Permitir o cadastro de eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escritural. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.
- LXVIII.** Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.
- LXIX.** Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.
- LXX.** Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado".
- LXXI.** Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.
- LXXII.** Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.
- LXXIII.** Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.
- LXXIV.** Permitir a geração do balancete da receita.
- LXXV.** Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das



contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.

- LXXVI.** Emitir balancete analítico por fonte, listando as contas do balancete e demonstrando a fonte de recursos, permitindo resumir por vínculo e selecionar conta, fonte de recursos e indicador de superávit.
- LXXVII.** Permitir ao usuário gerar informações do sistema Contábil para o SIOPE.
- LXXVIII.** Possibilitar gerar informações do sistema Contábil para o SIOPS.
- LXXIX.** Possibilitar a geração de arquivos para o SICONFI:
- LXXX.** Resultantes da execução orçamentária:
- LXXXI.** ANEXO 1 - Balanço Orçamentário
- LXXXII.** ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
- LXXXIII.** ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
- LXXXIV.** ANEXO 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
- LXXXV.** ANEXO 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
- LXXXVI.** ANEXO 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
- LXXXVII.** Gestão Fiscal:
- LXXXVIII.** ANEXO 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
- LXXXIX.** ANEXO 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
- XC.** ANEXO 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL
- XCI.** ANEXO 4 - Demonstrativo das operações de crédito.
- XCII.** Permitir a emissão de notas e relatórios a partir do próprio ambiente do sistema.
- XCIII.** Propiciar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.
- XCIV.** Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.
- XCv.** Propiciar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.
- XCVI.** Permitir que o usuário altere a entidade logada no sistema, de forma simples e rápida.
- XCVII.** Propiciar ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.
- XCVIII.** Propiciar cadastrar e realizar a interação do usuário com o cadastro de convenientes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.
- XCIX.** Propiciar ao usuário realizar pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
 - C.** Propiciar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.
 - CI.** Propiciar que pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras do município consultem os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.
 - CII.** Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III LRF.
 - CIII.** Propiciar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.
 - CIV.** Permitir geração de arquivos para o sistema do TCE referente aos atos administrativos, dados



contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.

- CV.** Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitando sua emissão demonstrando apenas as fontes em que exista diferença de saldo.
- CVI.** Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.
- CVII.** Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.
- CVIII.** Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.
- CIX.** Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.
- CX.** Permitir a migração das informações de controle de Leis e Atos já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas.
- CXI.** Possibilita ao usuário realizar o controle do código único de Leis e Atos, que visam atender a prestação de contas aos Tribunais
- CXII.** Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade da entidade.
- CXIII.** Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.
- CXIV.** Possibilitar o cadastro de atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza do texto jurídico, a data da criação, publicação, vigor e revogação, destacando a ementa e a fonte de divulgação.
- CXV.** Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.
- CXVI.** Possibilitar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.
- CXVII.** Permitir o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.
- CXVIII.** Permitir a pesquisa dos responsáveis cadastros ao informar um nome, CPF ou tipo de sua ocupação, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CXIX.** Permitir a pesquisa das modalidades de convênios cadastradas ao informar uma descrição, demonstrando-as por meio de listagem.
- CXX.** Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões da entidade por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CXXI.** Possibilitar a pesquisa dos concedentes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CXXII.** Possibilitar a inclusão de novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.
- CXXIII.** Possibilitar a prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e o valor da mesma, o valor do rendimento da aplicação, bem como, o devolvido.



- CXXIV.** Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios recebidos por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade do mesmo, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos, realizando operações de edições e exclusões das prestações de contas, caso possuam, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.
- CXXV.** Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de certidões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.
- CXXVI.** Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade do ente.
- CXXVII.** Possibilitar o cadastro de tipos de aditivos de convênios, informar sua classificação como decréscimo ou acréscimo, a configuração do seu tipo como prazo, valor ou prazo e valor, bem como, uma descrição para identificação cadastral.
- CXXVIII.** Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos
- CXXIX.** Permitir a seleção de outra entidade sem necessidade de logout do sistema.
- CXXX.** Permitir o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, bem como, a esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, integrando os dados cadastrais com o cadastro único de pessoas.
- CXXXI.** Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de situação dos convênios ao informar uma descrição.
- CXXXII.** Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante os convênios de determinado ente público.
- CXXXIII.** Permitir o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.
- CXXXIV.** Possibilitar atualizações das situações que o convênio se encontra, de forma flexível ao permitir a definição do tipo da situação, data e observações ou motivos.
- CXXXV.** Permitir o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e uma classificação que represente tal repasse.
- CXXXVI.** Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das certidões da entidade cadastradas, ao informar o seu número e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade.
- CXXXVII.** Possibilitar a pesquisa dos convenientes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física.
- CXXXVIII.** Permitir o registro dos tipos de comprovantes fiscais, permitindo a identificação e vinculação aos comprovantes, objetivando a identificação desse para a devida prestação de contas dos convênios recebidos e repassados. Para isso, informar-se-á uma descrição e o tipo, ou seja, nota fiscal, cupom fiscal, recibo etc.
- CXXXIX.** Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade.
 - CXL.** Possibilitar a interação com cadastros de tipos de comprovantes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
 - CXLI.** Permitir ao usuário realizar o registro de certidões da entidade ao informar o número, o tipo da certidão, a data da emissão e validade.
 - CXLII.** Possibilitar a pesquisa dos comprovantes cadastrados, ao informar o respectivo conveniente, seu CPF ou CNPJ, bem como, o número, o tipo ou a finalidade do comprovante demonstrando-os e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o valor bruto e líquido, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.



- CXLIII.** Permitir o cadastro dos convênios repassados ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o conveniente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis).
- CXLIV.** Permitir o registro das modalidades em que os convênios podem ser firmados, ao informar sua respectiva descrição.
- CXLV.** Possibilitar a interação com os cadastros de responsáveis, concedentes e comprovantes, por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CXLVI.** Possibilitar a pesquisa dos tipos de situações dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CXLVII.** Permitir a pesquisa das modalidades dos tipos de comprovantes cadastros ao informar uma descrição e o tipo a que se refere, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados.
- CXLVIII.** Permitir o cadastro dos convênios recebidos ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso, bem como o Ato autorizativo e Ato de publicação.
- CXLIX.** Permitir controle de vigência dos responsáveis pela conta bancária.
- CL.** Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios repassados por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos. Visualizar ainda a etapa que os convênios se encontram, ou seja, se estão ainda em formalização, se estão em execução ou em prestação de contas, bem como, se foram concluídos. Além de realizar operações de edições, exclusões ou reaberturas dos mesmos, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.
- CLI.** Possibilitar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CLII.** Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de aditivos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CLIII.** Permitir a construção de interações com usuário como validações, notificações, envio de e-mail, entre outros, mostradas durante a operacionalização de funcionalidades, objetivando alertar ou comunicar.
- CLIV.** Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios recebidos de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.
- CLV.** Possibilitar a pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CLVI.** Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de tipos de repasses por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CLVII.** Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios repassados de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.
- CLVIII.** Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CLIX.** Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de situação, ou seja, a situação ou posição em que o convênio se encontra, por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.



- CLX.** Possibilitar a pesquisa das certidões de convenientes cadastradas, ao informar o respectivo conveniente, o número da certidão e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CLXI.** Possibilitar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CLXII.** Permitir o cadastro de comprovantes que poderão ser vinculados a diversos cadastros do sistema, ao informar qual o tipo, o número e a série do comprovante, bem como, a data da emissão, o código de validação, o credor, o valor e uma descrição da finalidade do mesmo.
- CLXIII.** Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CLXIV.** Possibilitar a interação com os cadastros de modalidades de convênios por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.
- CLXV.** Permitir a pesquisa dos tipos de certidões dos convênios cadastros ao informar uma descrição, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados.
- CLXVI.** Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de responsável, ao informar uma descrição que o identifique.
- CLXVII.** Possibilitar anexar arquivos no cadastro de convênios repassados
- CLXVIII.** Possibilitar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.
- CLXIX.** Permitir o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.
- CLXX.** Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.
- CLXXI.** Possibilitar a inclusão de novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.
- CLXXII.** Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação que possui a licença do software, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.
- CLXXIII.** Possibilitar a pesquisa dos sistemas administrativos cadastrados, ao informar sua sigla ou descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CLXXIV.** Permitir o registro dos tipos de impactos para estimativa de aumento da despesa, ou seja, sejam elas: - Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Criação de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF); - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Expansão e/ou aperfeiçoamento de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF).
- CLXXV.** Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Portanto, esta funcionalidade possibilita o controle



e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos.

- CLXXVI.** Possibilitar a pesquisa dos tipos de conselhos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CLXXVII.** Possibilitar a interação com os cadastros de atos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CLXXVIII.** Permitir o registro de sistemas administrativos, ao informar uma sigla, bem como, sua respectiva descrição.
- CLXXIX.** Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de membros do conselho por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CLXXX.** Permitir o registro de documentos com os planos de controle interno do ente por sistema administrativo, possibilitando a inclusão de arquivos anexos, percentual de execução mensal do respectivo plano, bem como, o período.
- CLXXXI.** Possibilitar a disponibilização de dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações (Fonte de Dados), proporcionando amplas apresentações das informações para controle.
- CLXXXII.** Permitir o registro de conselhos municipais, ao informar uma descrição, qual o tipo do conselho e seu ato, qual o tipo da reunião, ou seja, se é entre os gestores ou conselho de educação etc., bem como, informar quem são os membros participantes.
- CLXXXIII.** Permitir o registro dos responsáveis pelo controle interno público de determinado ente, ao informar os dados pessoais do responsável, ou seja, nome, CPF e RG, seu endereço, telefone e e-mail, a descrição e o tipo do cargo que ocupa, bem como, o período de vigência como responsável pelo controle.
- CLXXXIV.** Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade do ente.
- CLXXXV.** Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de vínculos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CLXXXVI.** Permitir o registro de documentos referente às normas de controle interno do ente, por sistema administrativo, com a possibilidade de realizar inclusões de arquivos anexos, bem como, informar a qual sistema administrativo é pertencente, o assunto e data do registro.
- CLXXXVII.** Permitir o registro dos tipos de bens, ao informar uma descrição, quando passíveis de declaração a se realizar por ocupantes de cargos eletivos.
- CLXXXVIII.** Possibilitar a interação com o cadastro de tomadas de contas especiais por meio da listagem, com as respectivas etapas, como instaurada, em andamento ou concluída. Nas fases instaurada e em andamento, é possível adicionar o responsável, a publicação e documentos, bem como, tramitar as tomadas de contas para conclusão, informando assim, a data de conclusão, situação, número do processo TCE, valor e parecer. Na etapa em andamento, além de anexar documentos deve permitir realizar o download e exclusão dos mesmos. E na etapa concluída, podem ser realizados os filtros das tomadas de contas por procedente, improcedente ou todos, bem como, realizar a reabertura das tomadas de contas, visualizando e editando.
- CLXXXIX.** Permitir o registro das unidades centrais de controle interno, informando data e ato.
- CXC.** Possibilitar a interação com os cadastros de conselhos municipais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos, bem como, alternando entre outros cadastros, como o de reuniões e de membros do conselho.
- CXCI.** Permitir o controle por meio do registro da estimativa de impacto do aumento da despesa, conforme determinações da LRF, ao informar a data da estimativa, o tipo de impacto, o ato autorizativo, bem como, possibilidade a inclusão de anexos.
- CXCII.** Possibilitar a pesquisa das reuniões cadastradas, ao informar o tipo de reunião, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de reunião, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.



- CXCIII.** Permitir o registro de tipos de vínculos, ou seja, um setor, área etc. para identificação na declaração de bens de cargos eletivos.
- CXCIV.** Possibilitar a pesquisa dos membros do conselho cadastrados, ao informar o nome do membro, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a entidade representada, a data da vigência do membro, o tipo e a data do início, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CXCV.** Permitir o registro de membros dos conselhos municipais, ao informar seus dados, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, qual o tipo de membro, bem como, a entidade representada e inserção de anexos.
- CXCVI.** Possibilitar a interação com os cadastros de componentes fiscais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CXCVII.** Possibilitar a pesquisa das declarações de bens cadastradas, ao informar um responsável, o tipo de bem ou sua descrição, a data de aquisição ou o valor do bem, a data da declaração ou o valor declarado, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CXCVIII.** Permitir a interação com os cadastros dos saldos da dívida por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CXCIX.** Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo
 - CC.** Permitir controle por meio do registro de saldos das dívidas dos cargos eletivos, ao informar o respectivo responsável pela dívida, a data do saldo, bem como, uma descrição.
 - CCI.** Permitir visualização do saldo da dívida através do ambiente.
 - CCII.** Permitir o registro das reuniões dos conselhos municipais, ao informar qual o tipo da reunião e sua data de ocorrência, bem como, informar anexos.
 - CCIII.** Permitir o registro dos tipos de membros dos conselhos municipais, ao informar sua respectiva descrição.
 - CCIV.** Possibilitar a pesquisa dos tipos de impactos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
 - CCV.** Possibilitar a pesquisa da estimativa de impacto do aumento da despesa cadastrada, ao informar o seu tipo ou a data, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
 - CCVI.** Possibilitar a pesquisa dos tipos de reuniões cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
 - CCVII.** Permitir a seleção de outra entidade e/ou exercício sem a necessidade de logout do sistema.
- CCVIII.** Possibilitar a interação com os cadastros de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CCIX.** Possibilitar a interação com os cadastros de normas por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CCX.** Possibilitar a pesquisa dos tipos de membros cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CCXI.** Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de conselho municipal por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CCXII.** Possibilitar a pesquisa das unidades centrais de controle interno cadastradas, ao informar a descrição, a data do cadastro e o ato autorizativo, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CCXIII.** Possibilitar a pesquisa dos tipos de bens cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das



informações que o usuário necessitar.

- CCXIV.** Possibilitar a interação com os cadastros de declarações de bens por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CCXV.** Possibilitar a pesquisa de atos cadastrados, ao informar o número dos mesmos ou ementa, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, além do código sequencial, o número de cadastro, o tipo, a natureza do texto jurídico, a data de sua publicação e quando passou a vigorar, bem como a situação que se encontra, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CCXVI.** Possibilitar a pesquisa dos componentes fiscais cadastrados, ao informar uma descrição, o tipo dos componentes, o ano, o período de referência ou a competência, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o valor do componente, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CCXVII.** Possibilitar a interação com os cadastros de planos referentes aos sistemas administrativos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CCXVIII.** Possibilitar o cadastro de componentes relacionados com a LRF, ao informar sua respectiva descrição, objetivando a realização da gestão fiscal dos componentes fiscais.
- CCXIX.** Permitir o controle do registro de declarações de bens dos cargos eletivos, conforme Lei 8.730/93, ao informar um responsável pelo bem declarado, a data e um complemento caso necessário, bem como, informar o(s) seu(s) bem(ns).
- CCXX.** Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de reuniões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CCXXI.** Permitir o registro de tipos de reuniões, ao informar sua respectiva descrição.
- CCXXII.** Possibilitar a pesquisa de normas cadastradas, ao informar o assunto que se refere a essa, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o sistema administrativo e data, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CCXXIII.** Possibilitar a pesquisa dos saldos das dívidas cadastrados, ao informar uma descrição ou um responsável pela dívida, a data do saldo ou da apuração, bem como, o valor da dívida, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CCXXIV.** Permitir o controle por meio do registro de componentes fiscais, ao informar o ano, o período de referência, seja mensal, bimestral ou semestral, a respectiva competência, bem como, indicar um ou mais componentes da LRF específicos ao registro elaborado.
- CCXXV.** Possibilitar a emissão e utilização dos relatórios legais da LRF:
- CCXXVI.** Relatório Resumido da Execução Orçamentária:
- CCXXVII.** Anexo 1 - Balanço Orçamentário
- CCXXVIII.** Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
- CCXXIX.** Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
- CCXXX.** Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
- CCXXXI.** Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
- CCXXXII.** Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
- CCXXXIII.** Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
- CCXXXIV.** Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
- CCXXXV.** Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
- CCXXXVI.** Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- CCXXXVII.** Relatório de Gestão Fiscal:
- CCXXXVIII.** Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios
- CCXXXIX.** Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL
- CCXL.** Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
- CCXLI.** Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito



- CCXLII. Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
- CCXLIII. Possibilitar a pesquisa dos planos cadastrados, ao informar a referentes os sistemas administrativos, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o mês, data e conclusão do plano, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CCXLIV. Possibilitar a pesquisa dos conselhos cadastrados, ao informar a descrição, a data, o tipo do conselho ou o ato autorizativo, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o tipo de reunião, a data de início do conselho, a data e periodicidade das reuniões, os membros participantes, o CPF e o tipo dos mesmos, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- CCXLV. Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CCXLVI. Possibilitar a interação com o cadastro da estimativa de impacto do aumento da despesa por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- CCXLVII. Permitir entrada de dados externos por meio de service layer.
- CCXLVIII. Permitir a geração do arquivo da Matriz de Saldos Contábeis em concordância com a Portaria nº 896 de 2017.

SISTEMA DE TESOURARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA DE VEREADORES

- I. Possuir banco de dados multiexercício e multientidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).
- II. Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.
- III. Permitir a edição de itens de pagamentos já realizados, bem como a exclusão de documentos encontrados no pacote (reabertura).
- IV. Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.
- V. Permitir consultas de contas bancárias ativas, inativas ou ambas.
- VI. Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.
- VII. Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.
- VIII. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.
- IX. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente.
- X. Possibilitar o pagamento de até 200 (duzentos) documentos no mesmo pacote.
- XI. Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.
- XII. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.
- XIII. Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.
- XIV. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; Gerando recibos permitindo estornos; Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.
- XV. Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.
- XVI. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.
- XVII. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito



em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.

- XVIII.** Permitir a vinculação dos recursos à conta bancária para gestão futura.
- XIX.** Permitir consultas de contas bancárias ativas, inativas ou ambas.
- XX.** Permitir o bloqueio de pagamento de fornecedores em débitos com a fazenda pública municipal.
- XXI.** Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.
- XXII.** Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
- XXIII.** Propiciar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.
- XXIV.** Permitir a emissão do relatório de boletim de movimentação financeira geral.
- XXV.** Permitir a inclusão de ingressos financeiros provenientes de receitas orçamentárias do município.
- XXVI.** Permitir que sejam emitidas notas de: Recebimento; Liquidação; Ordem de pagamento; Restos a pagar; Despesa extra; Respectivas anulações.
- XXVII.** Permitir a realização da auditoria nos principais campos dos cadastro de transferência bancária, ajuste de recurso, resgate, aplicação, depósito bancário, saldo inicial bancário, saque bancário e transferência bancária.
- XXVIII.** Permitir ao usuário realizar a anulação parcial de uma despesa extra, que envolve a informação dos valores para cada item abaixo:
 - XXIX.** Valor para cada classificação e cada recurso da classificação.
 - XXX.** Valor para cada origem vinculada a cada classificação (caso exista).
 - XXXI.** Valor para cada retenção (caso exista).
 - XXXII.** Valor para cada recurso de cada retenção (caso exista retenção).
 - XXXIII.** Valor para cada comprovante (caso exista).
 - XXXIV.** Valor para cada recurso da baixa.
 - XXXV.** Permitir o vínculo de uma ou mais retenções no pagamento.
 - XXXVI.** Permitir que sejam informadas retenções nos pagamentos de despesas extras, desde que haja apenas uma classificação vinculada a despesa extra sendo paga.
- XXXVII.** Permitir a informação da retenção no pagamento.
- XXXVIII.** Permitir a realização da cópia de Conciliação Bancária. Os dados devem ser copiados e a gravação realizada conforme a seguir:
 - XXXIX.** Dados cadastrais, sempre copiados: Conta bancária, Tipo de Conta, Tipo de Aplicação, Saldo do extrato.
 - XL.** Pendências: todos os dados.
 - XLI.** Campos adicionais: todos, se houverem.
 - XLII.** Possibilitar interagir com os cadastros dos tipos de movimentos da conciliação bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
 - XLIII.** Permitir ao usuário a utilização de dados do extrato bancário a partir da importação do arquivo, em formato OFX e OFC - tipos de arquivos usados para armazenar informações financeiras, geralmente aplicados pelos bancos -, no processo de conciliação de contas bancárias da entidade. O sistema deve permitir a exclusão de itens do extrato a conciliar, indiferente de serem manuais ou importados.
 - XLIV.** Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o controle a partir da visualização dos seus respectivos dados, permitindo o filtro por banco, agência ou conta.
 - XLV.** Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e subempenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que possuem saldo a pagar.
 - XLVI.** Permitir ao usuário selecionar um ou mais itens de contas a pagar, sejam referentes a despesas extras, empenhos, ou subempenhos, formando um agrupamento para a realização de um único pagamento. Pagamento este que pode ser baixado com diversas transações bancárias (cheque, banco, remessa bancária) ou única, conforme necessidade.



- XLVII.** Permitir a inclusão de movimentos diários do tesouraria para que todos os registros realizados possam estar vinculados a ele, objetivando o controle tempestivo das informações e a organização.
- XLVIII.** Permitir a emissão de relatórios dos movimentos diários da tesouraria, a partir da visualização da listagem dos mesmos.
- XLIX.** Propiciar ao usuário no cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores, com interação posterior via listagem dinâmica
 - L.** Possibilitar interação com os registros das devoluções de receitas, por meio de listagem, possibilitando a emissão individual ou coletiva das notas de devoluções a partir das respectivas visualizações.
 - LI.** Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pelo tesouraria como os pagamentos de devoluções de receitas, despesa extra e anulações, e os pagamentos de empenhos e subempenhos e anulações.
 - LII.** Possibilitar realizar ajustes de recursos a partir do cadastro de transferência bancária, desde que a transferência tenha baixa e passe a ser considerada como paga.
 - LIII.** Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pelo tesouraria, como arrecadações orçamentárias e anulações, as arrecadações extraorçamentárias e anulações.

SISTEMA DE PLANEJAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL

- I.** Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.
- II.** Possibilitar, na criação de um novo Plano Plurianual, copiar o PPA já existente, onde no decorrer do processo o usuário deve informar as opções a serem copiadas para novo PPA: parametrização, receitas e despesas.
- III.** Permitir a reserva de dotação por meio da alteração orçamentária da despesa.
- IV.** Permitir atualizar o PPA/LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa.
- V.** Permitir registrar a evolução do patrimônio líquido.
- VI.** Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.
- VII.** Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica.
- VIII.** Permitir cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica.
- IX.** Propiciar a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.
- X.** Propiciar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF e Ementário, ambos do exercício seguinte.
- XI.** Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.
- XII.** Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.
- XIII.** Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.
- XIV.** Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor) Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos. Além disso, possibilitar informar texto, para detalhar as premissas utilizadas.
- XV.** Propiciar a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.
- XVI.** Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para



utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

- XVII.** Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas.
- XVIII.** Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deve ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.
- XIX.** Permite a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.
- XX.** Permitir o registro das despesas da LDO.
- XXI.** Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.
- XXII.** Permitir o registro das despesas da LOA e do PPA.
- XXIII.** Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: data de envio ao legislativo e observações. Após o envio permitir retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso, quando estiver com status enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada, garantindo a integridade dos registros.
- XXIV.** Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO e LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, enviá-los novamente.
- XXV.** Permitir o reenvio a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitir o reenvio dos documentos alterados para escrituração.
- XXVI.** Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.
- XXVII.** Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.
- XXVIII.** Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação, Programa, Entidade, Produto, Unidade de medida, Localizador, Meta física estimada, Meta física executada e Observações da Situação (A executar, Em execução, Executada). Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelos registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação (número e descrição), Programa (número e descrição), Situação, Produto, Unidade de medida e Localizador.
- XXIX.** Permitir a pesquisa de metas fiscais da receita previamente cadastradas ao informar a natureza da receita ou organograma, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.
- XXX.** Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes.
- XXXI.** Permitir realizar as alterações legais no PPA.
- XXXII.** Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcialmente a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.
- XXXIII.** Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal. O recurso do saldo a priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio).
- XXXIV.** Permitir replicar os marcadores de receitas e despesas do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.



- XXXV.** Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de “em elaboração” ou “em alteração” e não podem existir dois programas com o mesmo número.
- XXXVI.** Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastrados ao informar o número, a descrição, o público-alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.
- XXXVII.** Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da LRF.
- XXXVIII.** Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocado nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.
- XXXIX.** Propiciar informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.
 - XL.** Propiciar o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.
 - XLI.** Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.
 - XLII.** Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, art. 4º, § 2º inciso V.
 - XLIII.** Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.
 - XLIV.** Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.
 - XLV.** Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, Art. 4º, § 3º.
 - XLVI.** Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.
 - XLVII.** Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.
 - XLVIII.** Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.
 - XLIX.** Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
 - L.** Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los



na elaboração da Lei Orçamentária Anual nos registros de alterações orçamentárias da receita.

- LI. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.
- LII. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.
- LIII. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.
- LIV. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.
- LV. Propiciar a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.
- LVI. Permitir a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3 e possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.
- LVII. Permitir auditoria nos campos do cadastro da receita e despesas da LOA.
- LVIII. Possibilitar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF:
 - LIX. Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
 - LX. Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
 - LXI. Anexo I.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Receitas
 - LXII. Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas
 - LXIII. Anexo II.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas
 - LXIV. Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
 - LXV. Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal
 - LXVI. Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida
 - LXVII. Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
 - LXVIII. Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
 - LXIX. Demonstrativo I - Metas Anuais
 - LXX. Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 - LXXI. Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 - LXXII. Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
 - LXXIII. Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 - LXXIV. Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
 - LXXV. Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL

- I. Permitir o cadastro de Contribuintes, contendo os dados pessoais e identificação do tipo de registro (físico, jurídico), possibilitando informar o responsável pela empresa, quando se tratar de pessoa jurídica, permitindo efetuar a o cadastro da qualificação do responsável.
- II. Realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, permitindo incluir comentários às movimentações, mantendo histórico de alterações realizadas.
- III. Permitir anexar arquivos ao cadastro de contribuintes com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.
- IV. Permitir, ao cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. Em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, possibilitando sinalizar qual destes será o endereço principal.



- V. Permitir o cadastramento das imobiliárias, com as informações da pessoa jurídica acrescido do número do CRECI.
- VI. Permitir a criação de novos campos complementares aos cadastros padrões disponibilizados, sendo estes nos formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto.
- VII. Propiciar integração com o sistema de contabilidade pública, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.
- VIII. Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.
- IX. Permitir o cadastro e consulta de bairros existentes no Município.
- X. Integrar com o sistema de contabilidade, possibilitando ao usuário configurar a forma de contabilização integrando ou não as deduções vinculadas a rubricas redutoras cadastradas no sistema de arrecadação.
- XI. Propiciar a integração via API e/ou web service com empresas de geoprocessamento, entre outras soluções utilizadas pela contratante, sem ônus.
- XII. Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.
- XIII. Possuir cadastro de: Bancos e agências; Atividades econômicas; Fiscais; Documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização; Cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis); Imobiliárias a fim de relacioná-las aos imóveis.
- XIV. Permitir o cadastro dos cartórios e tabeliões responsáveis em efetuar os registros dos imóveis e protestos de títulos.
- XV. Permitir que o usuário informe o proprietário do imóvel a ser transferido.
- XVI. Permitir a importação de uma pessoa física para o cadastro de cartório.
- XVII. Permitir a geração de relatórios referentes a manutenção de pagamento, compensação e restituição.
- XVIII. Permitir a implementação de relatórios referente às notificações emitidas.
- XIX. Permitir a geração de relatórios que contenham informações dos pagamentos de créditos tributários.
- XX. Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.
- XXI. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento, bem como permitir o cadastro de engenheiros e arquitetos, a partir de uma pessoa previamente cadastrada, vinculando o número do CREA ou CAU, data de registro e informando os respectivos CBOs conforme função por eles desempenhadas.
- XXII. Permitir cadastrar unidades de medidas, estabelecendo descrições, símbolos, grandeza e fracionamento quando houver, por meio de medidas definidas pelo INMETRO.
- XXIII. Possuir cadastro de averbações/observações para: Contribuintes; Imóveis; Econômicos; Dívidas; Receitas diversas (solicitação de serviço).
- XXIV. Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual, possuindo validação do percentual do quadro de proprietários, para que não seja possível gravar caso a soma das partes seja maior do que 100% (cem por cento).
- XXV. Permitir a inclusão de um ou mais contribuintes como proprietários do imóvel controlando o percentual de participação sobre o imóvel, podendo definir o responsável pelo imóvel e ainda, permitir vincular um contribuinte como corresponsável pelo imóvel.
- XXVI. Possibilitar por meio do cadastro de imóveis, realizar a visualização de uma imagem ou mapa da localização dos imóveis, contendo acesso ao google maps, onde através do endereço informado seja possível efetuar a busca deste no mapa.
- XXVII. Permitir, a partir do cadastro de imóveis, efetuar a cópia dos dados cadastrais, gerando um novo imóvel com as mesmas informações.
- XXVIII. Possibilitar consultar as informações do englobamento do imóvel por meio do cadastro do imóvel. Quando realizado englobamento ou desenglobamento de um imóvel, permitir que seja inserida uma



movimentação no respectivo cadastro indicando a ação realizada.

- XXIX.** Permitir, por meio do cadastro de imóveis, determinar para qual endereço serão remetidas as correspondências, com a possibilidade de optar entre os endereços do próprio imóvel, do responsável, corresponsável ou imobiliária.
- XXX.** Permitir por meio do cadastro de imóveis, consultar as informações dos benefícios fiscais concedidos ao imóvel, com a possibilidade de conferir a descrição do benefício, a receita tributária, período de vigência, data de revogação caso ocorrer e situação do benefício.
- XXXI.** Possibilitar que através do histórico contido no cadastro de imóveis seja demonstrado o histórico de todas as transferências anteriores efetuadas.
- XXXII.** Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos, permitindo a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.
- XXXIII.** Permitir realizar atualização do valor de m² de uma planta de valores, podendo realizar acréscimo ou decréscimo no valor configurado, determinando se a atualização será em valor ou percentual, determinar o ano para qual a atualização será aplicada e ainda permitir que a atualização seja aplicada para várias plantas de valores.
- XXXIV.** Permitir a inclusão de arquivos digitalizados aos desmembramentos e remembramento de imóveis.
- XXXV.** Permitir parametrizar todas as rotinas de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme a obra, e que atenda a legislação.
- XXXVI.** Permitir indicar os imóveis que serão beneficiados por uma contribuição de melhoria, informando se o imóvel será aderente à contribuição de melhoria, a data de adesão, o valor de venda do imóvel e percentual de valorização, apurando automaticamente o valor de valorização, possibilitando configurar número e intervalo de vencimento das parcelas de forma individual para cada imóvel aderente à contribuição de melhoria.
- XXXVII.** Permitir o controle de propostas efetuadas para valores e formas de pagamento de uma contribuição de melhoria, podendo realizar o comparativo entre as propostas inicial e final, visualizando por proposta o valor máximo de parcelas, período de vencimento, percentual de juros de financiamento, valor mínimo de amortização por parcela e percentual de participação da entidade.
- XXXVIII.** Permitir realizar movimentações nas contribuições de melhorias, podendo cancelar, concluir ou suspender uma melhoria, incluindo comentários e anexos e mantendo histórico das movimentações realizadas
- XXXIX.** Permitir relacionar os materiais e serviços que serão necessários para execução de uma contribuição de melhorias, apurando valor de forma separada por material e serviço.
- XL.** Permitir o controle de saldo devedor para contribuições de melhorias.
- XLI.** Permitir o cadastro de projetos de obras para imóveis urbanos ou rurais, inclusive de obras realizados nos imóveis do município, possibilitando realizar o acompanhamento da situação do projeto de obras por meio de suas movimentações.
- XLII.** Permitir registrar as informações de coordenadas geográficas do imóvel no qual será executado o projeto de obra, de forma que seja possível controlar sua localização e consulta via mapas.
- XLIII.** Permitir que o usuário anexe documentos, imagens relacionados ao projeto de obras, demonstrando a data e a hora em que foi anexado o arquivo.
- XLIV.** Permitir que o usuário visualize as obras que possuem alvará de licença que esteja vencido, devendo considerar alvará vencido, os documentos cuja data de validade é menor que a data atual.
- XLV.** Permitir o cadastramento de construtoras, com as informações de pessoas jurídicas previamente cadastradas, o número de registro no CREA e a relação de engenheiros e arquitetos vinculados a ela.
- XLVI.** Permitir o vínculo dos responsáveis técnicos pelo projeto de obras, com as seguintes informações: Responsáveis, tipo de responsabilidade, Número e validade do CREA, Ocupação (CBO), Número da ART, Número da RRT.
- XLVII.** Permitir realizar a definição da forma como ocorrerá a transferência do imóvel ao identificar a quitação



do crédito tributário a ela relacionado, com opção de transferir automaticamente ou exigir intervenção manual para efetivação da transação. E ainda, permitir aplicar a mesma verificação para casos onde a transferência é isenta do imposto.

- XLVIII.** Permitir determinar as alíquotas a serem aplicadas ao cálculo do crédito tributário de transferência de imóveis, podendo configurar alíquotas diferenciadas para o valor à vista, valor financiado, outros valores pertinentes a transição e benfeitorias.
- XLIX.** Permitir ao cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação, verificando automaticamente os percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100% (cem por cento).
- L.** Permitir visualizar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico através de mapa, contendo acesso ao google maps.
- LI.** Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário.
- LII.** Possibilitar a emissão dos alvarás de licença localização e funcionamento, sanitário e provisório, com a possibilidade de definir o prazo validade por data ou intervalo de dias, incluir informações complementares e selecionar um modelo de documento previamente configurado no sistema.
- LIII.** Possuir cadastro da lista de serviços adequado à Lei Complementar 116/03 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.
- LIV.** Atender integralmente ao que rege a resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
- LV.** Possibilitar o relacionamento entre a CNAE e os itens de serviços constantes na lista da lei complementar 116/2013 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.
- LVI.** Permitir realizar a classificação de atividade econômica conforme as opções agropecuária e pesca, indústria, meio ambiente, comércio e serviço.
- LVII.** Permitir realizar o controle dos valores das atividades econômicas, de forma a indicar os valores dos alvarás por data, do valor para cobrança de ISSQN e ISS fixo, com data e percentual a ser aplicado.
- LVIII.** Permitir efetuar o cadastro de horários de funcionamento para vínculo com as empresas, informando a descrição do horário, dias e horários de funcionamento.
- LIX.** Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários de forma individual para um contribuinte, com a possibilidade de definir o ano do lançamento, número e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento.
- LX.** Permitir a troca das datas de vencimentos de lançamentos de créditos não inscritos em dívida ativa, permitindo assim antecipar a ou prorrogar a data de vencimento deste.
- LXI.** Permitir a emissão de notas avulsas e realizar movimentações na situação da mesma, com a opção de anular a nota, realizar uma cópia ou fazer a sua emissão.
- LXII.** Permitir a consulta das notas fiscais avulsas cadastradas, visualizando as informações de número e série, data de emissão, nomes do prestador e do tomador, consulta dos serviços vinculados a nota, valor total da nota, valor de ISSQN, visualizar se o imposto foi lançado ou não e verificar a situação da nota.
- LXIII.** Permitir a configuração da tabela de cálculo das alíquotas do IRRF com base nos valores determinados pela Receita Federal, para apuração do respectivo imposto na emissão de notas fiscais avulsas.
- LXIV.** Permitir emissão da nota fiscal avulsa somente após quitação do imposto devido pelo prestador de serviços incidente na mesma.
- LXV.** Permitir o gerenciamento dos valores médios unitários do m² por zona do Município de forma que se possa determinar o valor do Imposto Territorial.
- LXVI.** Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva com efeito negativa, para diversas



finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes de todas as receitas.

- LXVII.** Permitir por meio de consulta unificada do contribuinte, visualizar os documentos emitidos em seu nome, como Certidão Negativa de Débitos, Alvarás de localização, provisório ou sanitário, Notificações de lançamentos e Certidões de ITBI, onde para cada item citado, permitir que seja realizada uma nova emissão.
- LXVIII.** Permitir configurar valores de taxa de expediente para que sejam gerados aos contribuintes no momento de realizar a emissão de guias de pagamento.
- LXIX.** Possibilitar ao cadastrar convênios bancários, determinar uma validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para instituição financeira.
- LXX.** Permitir ao usuário consultar todos os bancos nacionais, conforme lista da FEBRABAN, independente de ser um banco associado a ela ou não, detalhando o número, a sua descrição, sigla, CNPJ, site e informações de associação ou não FEBRABAN.
- LXXI.** Permitir realizar a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma automática, onde o responsável pela baixa informa o convênio bancário cujas baixas devem ser vinculadas e realiza a importação do arquivo de retorno bancário, contendo a relação dos pagamentos para que o sistema automaticamente localize os lançamentos e registre os respectivos pagamentos.
- LXXII.** Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, identificar os pagamentos que eventualmente apresentarem alguma inconsistência, podendo realizar a consulta de forma detalhada dos pagamentos realizados em parcelas canceladas, eliminadas, suspensas, já pagas ou pagamentos cujo lançamento não foi identificado.
- LXXIII.** Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo.
- LXXIV.** Possibilitar que a baixa de um débito seja feita de forma parcial, sendo ele lançamento de exercício, em dívida e parcelamento de dívida.
- LXXV.** Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma manual.
- LXXVI.** Permitir que seja realizada baixa automática dos pagamentos de forma retroativa, informando a data na qual os pagamentos devem ser registrados.
- LXXVII.** Permitir realizar o estorno da baixa de pagamentos realizada a partir da importação de um arquivo de retorno bancário, estornando automaticamente todos os pagamentos relacionados no arquivo.
- LXXVIII.** Permitir a configuração de valores limites de diferenças de arrecadação, aplicáveis em casos de identificação de pagamentos a menor, para geração de parcela complementar.
- LXXIX.** Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou pagos de forma equivocada, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar em sua totalidade ou não.
- LXXX.** Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saldos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o número do processo administrativo que originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário.
- LXXXI.** Permitir realizar a consulta das baixas manuais de pagamentos registradas no sistema, possibilitando diferenciar as baixas que estão disponíveis para homologar, das baixas que já constam homologadas e ainda permitir buscar por pagamentos que tenham sofrido estorno, apresentando convênio, CPF/CNPJ e nome do contribuinte, data do pagamento, data de crédito, valor do pagamento e usuário que realizou a operação.
- LXXXII.** Permitir a conferência das arrecadações enviadas para contabilização, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os pagamentos, com a possibilidade de incluir comentários aos pagamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em



caso de alguma inconsistência.

- LXXXIII.** Possibilitar o envio das dívidas prescritas no sistema de arrecadação para escrituração no setor contábil.
- LXXXIV.** Permitir o envio dos lançamentos de créditos tributários ao sistema de contabilidade, selecionando a receita de crédito tributário, o período de lançamento e o tipo de lançamento com as opções de cancelamentos, remissões, créditos tributários inscrito em dívida, isenções e imunidades.
- LXXXV.** Permitir a emissão de relação de contribuintes com maior valor em aberto (maiores devedores) com a possibilidade de visualizar as informações por tipo de lançamento de crédito (débito, dívida ou parcelamento) definindo a quantidade de contribuintes a serem demonstrados, créditos tributários, data inicial do vencimento e data final do vencimento.
- LXXXVI.** Permitir gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos, em aberto, cancelados ou parcelados, corrigido com valores em aberto, atualizados até a data atual ou data de referência informada pelo usuário.
- LXXXVII.** Possuir demonstrativo analítico de valores lançados por receita.
- LXXXVIII.** Permitir indicar se determinada receita de crédito tributário poderá ser inscrita em dívida ativa.
- LXXXIX.** Permitir realizar a homologação de uma movimentação realizada em Dívida Ativa, com a possibilidade de conferir as informações da dívida bem como os valores onde a movimentação, apenas será efetivada após a conferência e confirmação da operação.
 - XC.** Permitir a integração com o sistema de procuradoria do município, referente aos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico na identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.
 - XCI.** Permitir ao efetuar o parcelamento de créditos, realizar simulações quanto aos valores do parcelamento, visualizando o valor do tributo, valor de correção, juros, multa e valor total a parcelar, podendo determinar a quantidade de parcelas a gerar, o intervalo e data inicial de vencimento, adicionar reforços e taxas às parcelas, onde para cada valor informado, as parcelas são atualizadas automaticamente pelo sistema.
 - XCII.** Permitir a determinação do intervalo de data de vencimento para buscar as parcelas no momento de parcelar um crédito tributário.
 - XCIII.** Permitir que ao criar uma fórmula de cálculo o usuário tenha um rol de informações conforme o tipo de crédito para qual está configurando a fórmula.
 - XCIV.** Possibilitar emitir o termo de parcelamento de dívidas ativas e os lançamentos do exercício, permitindo constar no documento, a quantidade de parcelas, valores do tributo, correção, juros, multa, taxas, vencimentos e composição das dívidas que compõem o parcelamento.
 - XCV.** Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.
 - XCVI.** Sinalizar na consulta do parcelamento de crédito as dívidas que constam em Protesto e/ou Executadas.
 - XCVII.** Permitir, durante o processo de transferência de imóvel, que o usuário identifique através de inteligência artificial quando o valor da venda de um imóvel não está de acordo com o valor de mercado.
 - XCVIII.** Possuir alerta ao usuário quando um valor de venda do imóvel estiver abaixo do valor de venda do mercado, sugerindo ainda através de inteligência artificial, o valor aproximado da venda de um imóvel conforme valor de mercado durante o processo de ITBI.
 - XCIX.** Permitir que o usuário visualize o diagnóstico da avaliação do valor de venda do imóvel.
 - C.** Permitir, através de inteligência artificial, que o sistema liste os fatores que influenciaram o valor de mercado sugerido, histórico das transferências realizadas para um determinado imóvel e ainda, histórico de transferências realizadas para imóveis que possuem características semelhantes.
 - CI.** Permitir a análise de solicitações de transferência de imóveis via interação com sistemas terceiros, onde o usuário pode aceitar ou não a solicitação
 - CII.** Permitir movimentar a solicitação de transferência de imóveis.
 - CIII.** Permitir que ao consultar/visualizar as informações de uma solicitação de transferência de imóveis,



sendo possível verificar as informações do cálculo e da transferência a ela vinculada.

- CIV.** Permitir ordenar os dados da consulta de forma crescente e decrescente.
- CV.** Sugerir ao usuário através de inteligência artificial anúncios da internet de vendas similares ao valor de venda do imóvel, no processo de ITBI,.
- CVI.** Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.
- CVII.** Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
- CVIII.** Permitir a configuração e administração de novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.
- CIX.** Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.
- CX.** Permitir alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.
- CXI.** Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Propiciar também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.
- CXII.** Possibilitar a emissão da segunda via da guia de pagamento, contendo nova data de vencimento no boleto, além dos valores dos acréscimos (correção, juros e multa), calculados até a nova data de vencimento.
- CXIII.** Propiciar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através: nome; Parte do nome; CNPJ/CPF.
- CXIV.** Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito de negativa.
- CXV.** Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto ou cancelados).
- CXVI.** Gerar arquivos para a impressão das guias e/ou carnês pelos bancos: Bradesco, Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica.
- CXVII.** Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
- CXVIII.** Permitir a utilização de várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.
- CXIX.** Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos etc.).
- CXX.** Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.
- CXXI.** Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.
- CXXII.** Permitir a consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, parcelamentos e pagamentos.
- CXXIII.** Permitir o cadastro de fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
- CXXIV.** Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: Podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto; Dívidas executadas; Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; Determinar valor mínimo por parcela; Cobranças de taxas de parcelamento.
- CXXV.** Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado.
- CXXVI.** Permitir a consulta das receitas diversas cadastradas na Entidade.
- CXXVII.** Possibilitar a conferência de histórico de movimentações da receita diversa.
- CXXVIII.** Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.
- CXXIX.** Propiciar o controle de requerimento de: Baixa; Suspensão; Cancelamento de atividades.
- CXXX.** Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.
- CXXXI.** Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.



- CXXXII.** Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.
- CXXXIII.** Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas etc.
- CXXXIV.** Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.
- CXXXV.** Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais, controle da execução fiscal e protesto.
- CXXXVI.** Possuir rotinas de configuração para: cancelar; prescrever; suspender e anistiar a dívida ativa com seus respectivos registros.
- CXXXVII.** Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.
- CXXXVIII.** Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
- CXXXIX.** Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, de forma individual.
 - CXL.** Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.
 - CXLI.** Possuir cadastro para suspender lançamento integral do crédito tributário.
 - CXLII.** Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.
 - CXLIII.** Ter o controle de emissão de segunda via de guias e/ou carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita.
 - CXLIV.** Permitir a cobrança de mais de uma taxa no mesmo lançamento, pela alteração do cadastro de empresas, possibilitando definir o tipo de alteração cadastral passível de cobrança de taxa.
 - CXLV.** Propiciar o cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema, facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito.
 - CXLVI.** Permitir emitir receitas referentes a imóveis, econômicos, contribuição de melhorias ou serviços diversos.
 - CXLVII.** Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.
 - CXLVIII.** Possibilitar que através do cadastro do contribuinte seja possível emitir o extrato financeiro do contribuinte.
 - CXLIX.** Permitir a concessão de Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.
 - CL.** Propiciar o parcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juros de financiamento.
 - CLI.** Permitir o parcelamento de um parcelamento de crédito que contenha parcelas em aberto.
 - CLII.** Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidas ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
 - CLIII.** Efetuar as baixas dos débitos através de leitor de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação.
 - CLIV.** Propiciar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos.
 - CLV.** Permitir agregar ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente etc.
 - CLVI.** Permitir, ao parcelar as dívidas, a inclusão de valores de reforços em parcelas, devido a sazonalidade de liquidez dos contribuintes.
 - CLVII.** Indicar a existência de lançamentos ou dívidas suspensas e/ou Lançamentos abaixo do limite.
 - CLVIII.** Possuir controle da liberação do alvará provisório.
 - CLIX.** Disponibilizar campos compatíveis ao SisObra, que poderão ser utilizados como base para o cadastro de obras e emissão do alvará e habite-se



- CLX.** Permitir a indicação do responsável pela execução da obra, contendo ao menos as seguintes opções: proprietário do imóvel, dono da obra, incorporador de construção civil, empresa construtora e consórcio.
- CLXI.** Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
- CLXII.** Permitir o cadastro de informações e eventos relativos ao econômico.
- CLXIII.** Permitir consultas cadastrais através: nome; parte do nome; CNPJ/CPF; endereço; inscrição cadastral.
- CLXIV.** Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.
- CLXV.** Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
- CLXVI.** Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
- CLXVII.** Permitir a validação de pendências financeiras dos CNPJs optante do simples nacional, enviados pela Receita Federal.
- CLXVIII.** Propiciar a contabilização dos valores referente aos Débitos, Cancelamentos de Débitos, Dívidas, Cancelamentos de Dívidas, Prescrição de Dívidas, Remissões, Isenções e Imunidades, juntamente com os valores das receitas arrecadadas.
- CLXIX.** Propiciar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.
- CLXX.** Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.
- CLXXI.** Possibilitar que, ao finalizar o cadastro do ITBI, seja questionado ao usuário se deseja emitir o carnê e/ou a certidão do ITBI referente ao processo efetuado, e a funcionalidade só poderá ser solicitada já tenha ocorrido o cálculo do ITBI.
- CLXXII.** Propiciar a emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta e, gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.
- CLXXIII.** Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.
- CLXXIV.** Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.
- CLXXV.** Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incri e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.
- CLXXVI.** Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.
- CLXXVII.** Possibilitar que através do cadastro de imóveis, seja possível emitir o extrato financeiro do contribuinte e o espelho do cadastro imobiliário.
- CLXXVIII.** Permitir que seja gerado um novo número de baixa quando dos boletos provenientes dos parcelamentos.
- CLXXIX.** Permitir a realização de consulta dos imóveis vinculados aos seus cadastros no município consultado via dispositivo móvel.
- CLXXX.** Permitir consulta de imóveis, resumida e avançada, sendo que na opção resumida o sistema filtrará as informações básicas do cadastro imobiliário, como: por inscrição cadastral ou intervalo, situação fiscal, proprietário, setor, logradouro e bairro etc. E na opção avançada o filtro será realizado com todas as características que influenciam ou não no cálculo do IPTU dos imóveis.
- CLXXXI.** Possuir rotina que realize o registro bancário automaticamente à geração dos lançamentos tributários, para pagamento em qualquer banco.
- CLXXXII.** Permitir a geração do cadastro do contribuinte caso este não esteja cadastrado na entidade.
- CLXXXIII.** Permitir realizar a classificação do risco das atividades econômicas, de forma a apoiar o processo de



análise para emissão de licenças ou autorizações para funcionamento, dispendo das seguintes classificações: normal; baixo risco; médio risco; alto risco, além de possibilitar diferenciar o MEI e demais tipos econômicos.

- CLXXXIV.** Possibilitar em ambiente centralizado, a consulta de informações cadastrais e financeiras de um contribuinte, imóvel ou econômico, oferecendo diversas opções de filtragens.
- CLXXXV.** Permitir o cadastro de benefício fiscal.
- CLXXXVI.** Permitir o anexo de arquivos ao requerimento de benefícios fiscais ou manutenção de cálculo.
- CLXXXVII.** Permitir a consulta dos requerimentos de benefícios fiscais ou manutenções de cálculo cadastrados, possibilitando verificar a data de cadastro, se individual ou geral, o nome do requerente, o número do processo administrativo, sua vigência e situação, se em análise, deferido ou indeferido, bem como consultar o histórico de movimentações aplicadas ao mesmo.
- CLXXXVIII.** Permitir desfazer ações realizadas em um requerimento a partir do deferimento ou indeferimento de benefício ou manutenção de cálculo, permitindo que ao desfazer a última ação, o requerimento volte a ficar em aberto para novo parecer.
- CLXXXIX.** Permitir a inserção de pareceres na solicitação de transferência de imóveis, texto livre de até 4000 caracteres.
- CXC.** Permitir a montagem da fórmula de cálculo de acréscimos.
- CXCI.** Possuir cadastro de testadas, possibilitando o cadastro de quantas forem necessárias.
- CXCII.** Permitir a alteração das testadas em um imóvel, onde essas alterações devem ser aplicadas nos demais imóveis do mesmo lote.

SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL

- I.** Possibilitar ao fisco municipal gerar o mapa da apuração fiscal do serviço prestado, exibindo a diferença entre as informações declaradas pelo contribuinte das apuradas pelo fisco.
- II.** Possibilitar ao fisco controlar a apuração fiscal dos serviços prestados pela instituição financeira, comparando o que foi declarado pelo contribuinte e o apurado pelo fisco.
- III.** Permitir fiscalizar e importar arquivos com as informações recebidas em cartão de crédito/débito oriundas da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) com os dados declarados no sistema de escrituração eletrônica de documentos, por meio do cruzamento de dados.
- IV.** Permitir a importação dos dados declarados pelos cartórios no sistema de escrituração eletrônica.
- V.** Permitir a disponibilização do indicador que demonstre a lista dos cartórios que não possuem vínculo com algum contribuinte do Município.
- VI.** Permitir a visualização do total declarado pelos cartórios no CNJ e do total declarado no sistema de escrituração eletrônica Municipal.
- VII.** Permitir a visualização dos dados importados do CNJ e do sistema de escrituração eletrônica Municipal e as eventuais divergências.
- VIII.** Permitir a importação dos dados declarados pelos cartórios no CNJ.
- IX.** Permitir a definição dos percentuais que configuram divergência entre o valor declarado pelo cartório no CNJ e no Município.
- X.** Permitir vincular o contribuinte registrado no cadastro Municipal com o registro do Cartório oriundo do CNJ.
- XI.** Permitir ao usuário fiscal configurar um convênio bancário, contendo ao menos as seguintes informações: Descrição do convênio; Número do convênio; Opção para tornar o convênio disponível para uso ou não; Número e nome do banco; número da agência; número da conta bancária; Dígito verificador da conta bancária; Número do cedente; Dígito verificador do cedente; número da carteira de cobrança; Modalidade da carteira, com as opções: Com registro e Sem registro; Aceite; Configuração de mensagens para instrução; Mensagem para configurar orientações do local de pagamento; e Opção para informar o modelo de carnê. O sistema não deverá permitir excluir o cadastro de convênios, e deverá permitir em cada entidade, possuir mais de um convênio disponível para uso.



- XII.** Permitir ao fisco controlar as movimentações relativas ao porte da empresa no cadastro de contribuintes.
- XIII.** Permitir cadastrar e consultar municípios do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, estado e sigla do estado, Código no IBGE e Código no SIAFI.
- XIV.** Permitir cadastrar formas de divulgação de atos oficiais, inserindo um nome e realizando o vínculo com um dos meios de comunicação existentes, quais sejam: jornal com circulação nacional, estadual, regional ou municipal; Diário oficial da união, do estado ou do município; Diário da justiça; Diário da assembléia; Mural público ou Internet.
- XV.** Permitir adicionar e consultar indexadores, para que sejam atribuídos a um lançamento de crédito tributário, possibilitando classificar as taxas de reajustes por indexador ou moeda e adicionar movimentações de valor por data, conforme os índices econômicos estabelecidos.
- XVI.** Permitir ao fisco a emissão dos Instrumentos Fiscais para um modelo padrão ou modelo personalizado em qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.
- XVII.** Permitir cadastrar e consultar Condomínios, com a finalidade de fornecer informações complementares sobre a localização de endereços do Município, contendo as informações de: Descrição do 'Condomínio'; O Tipo do 'Condomínio'; Município; Logradouro; Bairros; Número; CEP.
- XVIII.** Possibilitar ao fisco municipal consultar as integrações dos lançamentos tributários com o sistema de Tributação.
- XIX.** Possibilitar ao usuário, manter o histórico das alterações realizadas na alíquota IBPT.
- XX.** Permitir o cadastro de loteamentos, a fim de divisão de uma grande área de terra em lotes menores destinados à edificação.
- XXI.** Possibilitar ao fisco a visualização do resultado do cruzamento entre as informações oriundas do arquivo de movimentações de Períodos e SIMEI da Receita Federal com o Cadastro do Contribuinte.
- XXII.** Permitir cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional ou estrangeiro, exibindo o município a qual o distrito pertence.
- XXIII.** Permitir cadastrar e consultar estados do território nacional ou estrangeiro, apresentando descrição, sigla, país conforme listagem de países da ISO 3166 e Código no IBGE.
- XXIV.** Permitir ao fisco municipal controlar a entrega da intimação fiscal, definindo a forma e a situação de entrega, dispondo de mecanismo que possibilite ao fiscal escolher a forma de entrega da intimação, que poderá ser via correios, pessoalmente, por edital ou digital. O sistema deverá ainda, disponibilizar para o fisco informações sobre todas as etapas do envio e da entrega da intimação fiscal, exibindo data e horário de cada etapa.
- XXV.** Permitir o cancelamento da intimação fiscal.
- XXVI.** Possibilitar ao fisco fazer o cancelamento da notificação fiscal.
- XXVII.** Possibilitar a emissão de documentos de notificação de lançamento do ISS.
- XXVIII.** Oportunizar a autoridade fiscal e ao contribuinte acompanhar a divergência da receita bruta informada no PGDAS-D comparada com o valor do serviço declarado, para viabilizar o sincronismo das informações entre o contribuinte e a administração tributária do município.
- XXIX.** Possibilitar a atualização da lista de serviço da Lei 116/03, de acordo com as alíquotas para cálculo dos tributos federais, estaduais e municipais conforme fonte do IBPT, permitindo assim, atender a Lei 12.741/2012 e o Decreto 8.264/2014.
- XXX.** Possibilitar ao fisco municipal decidir a forma de realizar a configuração na lista de serviço da Lei 116/2003, parametrizando as informações individualmente a cada subitem e nível, ou geral para o item principal, aplicando a todos os subitens e níveis do principal as mesmas configurações.
- XXXI.** Permitir ao fisco municipal cadastrar os procedimentos administrativos fiscais para fins de aplicação da penalidade ao sujeito passivo que infringe deveres instrumentais, obrigação principal ou acessória, conforme terminologia definida pelo código tributário nacional, referentes às modalidades de penalidades pecuniárias ou multas.
- XXXII.** Permitir cadastrar e consultar bairros existentes no municípios, a fim de controle de localização dos



imóveis, exibindo o nome do bairro e o Município ao qual é pertencente. O sistema deverá conter a relação padrão de bairros registradas no cadastro da entidade.

- XXXIII.** Permitir a emissão do termo de início da fiscalização, a partir de um modelo padrão ou personalizado, em qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.
- XXXIV.** Disponibilizar consulta de todos os bancos nacionais, conforme lista da FEBRABAN, detalhando o número, descrição, sigla, CNPJ, site e informações de associação ou não FEBRABAN.
- XXXV.** Permitir a autoridade fiscal executar os procedimentos iniciais da ação fiscal. Nessa fase deverá permitir a emissão do termo de início da fiscalização e na sequência a intimação.
- XXXVI.** Permitir a personalização, emissão e cancelamento do documento do termo do arbitramento fiscal.
- XXXVII.** Permitir o controle do envio e da tentativa de entrega da notificação de lançamento do arbitramento ao contribuinte.
- XXXVIII.** Permitir o registro, controle e cancelamento do arbitramento fiscal.
- XXXIX.** Permitir a geração do lançamento tributário a partir do arbitramento fiscal.
 - XL.** Permitir a concessão de mais prazo de manifestação pelo contribuinte sobre a notificação do arbitramento fiscal.
 - XLI.** Permitir a emissão da notificação de lançamento do ISS, do auto de infração, da estimativa fiscal e do arbitramento para um modelo padrão ou personalizado.
 - XLII.** Permitir cadastrar agências bancárias para todos os bancos do Brasil, detalhando o banco, o nome da agência, número da agência e endereço completo conforme (CEP, município, logradouro, nº do logradouro e bairro).
 - XLIII.** Permitir ao fisco municipal personalizar e emitir o documento de auto de infração inerente à fiscalização.
 - XLIV.** Permitir a realização e manutenção de parâmetros para geração de descontos a serem aplicados em relação aos autos de infração e notificações apuradas.
 - XLV.** Permitir ao fisco emitir o termo de encerramento da fiscalização, a partir de um modelo padrão ou personalizado.
 - XLVI.** Possibilitar a visualização das informações da intimação fiscal e dos documentos a serem fiscalizados, ou já fiscalizados.
 - XLVII.** Informar parecer no período fiscalizado.
 - XLVIII.** Possibilitar ao fisco municipal controlar a Apuração Fiscal dos serviços prestados, comparando quanto foi declarado pelo contribuinte e quanto foi apurado pelo fisco. O sistema deverá exibir as informações da Apuração Fiscal de forma agrupada por ano e competência;
 - XLIX.** Permitir a alteração das alíquotas em lote na apuração fiscal dos serviços prestados por documento, por conta de serviço e serviço tomado por documento.
 - L.** Possibilitar ao fisco municipal gerar a notificação do lançamento do crédito tributário do ISS em virtude da apuração fiscal.
 - LI.** Permitir ao fisco emitir a notificação de lançamento através de um modelo padrão ou personalizado.
 - LII.** Possibilitar ao fisco suspender a notificação fiscal e o lançamento tributário do ISS apurado e do auto de infração contestado pelo contribuinte.
 - LIII.** Permitir a consulta dos lançamentos tributários.
 - LIV.** Permitir ao fisco municipal cadastrar feriados para definição das datas de vencimentos dos créditos tributários.
 - LV.** Possibilitar ao fisco municipal configurar o relacionamento da CNAE a lista de serviço da Lei Complementar 116/2003, permitindo que para cada subitem da lista ou nível do subitem, seja indicado CNAE correspondente.
 - LVI.** Possibilitar ao usuário fiscal configurar os acréscimos de correção, juros, multa de mora e multa de infração
 - LVII.** Possibilitar ao fisco municipal criar novos subitens e níveis do subitem na relação de serviços da lista de serviço da Lei 116/03, permitindo assim que seja atendido as legislações municipais quando ocorre



desmembramento do serviço por critérios de diferenciação de alíquotas.

- LVIII.** Disponibilizar para uso do fisco a relação padrão da lista de serviço anexa a Lei 116/03, possibilitando a visualização dos itens, subitens e suas respectivas descrições.
- LIX.** Possibilitar que o fisco municipal realize a manutenção na lista de serviço da Lei 116/03, de modo que permita configurar de acordo com a legislação municipal, as informações relacionadas à alíquota do serviço; se o ISS é devido no local da prestação do serviço; se incide substituição tributária para o serviço; se o prestador poderá alterar a alíquota do serviço na emissão da nota; se permite dedução na base de cálculo do serviço e a data de adesão do serviço no município.
- LX.** Possibilitar ao fisco municipal indicar o período inicial e final, bem como a data de vencimento das competências para geração do ISSQN.
- LXI.** Possibilitar ao fisco municipal atualizar o subitem e seu(s) nível(eis) criado pelo município na lista de serviço da Lei 116/03, com as alíquotas para cálculo dos tributos federais, estaduais e municipais conforme fonte indicada pelo município, permitindo assim, atender a Lei 12.741/12 e o Decreto 8.264/14.
- LXII.** Disponibilizar ao fisco municipal histórico de alterações da alíquota nos serviços da lista de serviço da Lei 116/03 (subitem e seus níveis), possibilitando visualizar as informações de data e hora da alteração, usuário que fez a alteração e a alíquota alterada.
- LXIII.** Possibilitar ao fisco municipal a registrar os tipos de documentos que serão inseridos na ação fiscal durante o processo de fiscalização.
- LXIV.** Permitir ao fisco municipal configurar valores de taxa de expediente a serem gerados aos contribuintes no momento da emissão de guias de pagamento, além de manter um histórico de movimentação dos registros.
- LXV.** Possibilitar gerar lançamento tributário a partir da apuração fiscal de documentos fiscais.
- LXVI.** Permitir a emissão e a reemissão do termo de início de fiscalização, com a opção de emitir o termo com ou sem a petição de documentos.
- LXVII.** Permitir que os termos fiscais de início de fiscalização e solicitação de documentos, sejam correlacionados a documentação padrão para cada atividade fiscalizada pelo grupo fisco.
- LXVIII.** Propiciar a consulta de ações fiscais por fiscal.
- LXIX.** Permitir ao usuário fiscal a capacidade de definir um novo vencimento para a guia de pagamento. O sistema deverá permitir informar uma quantidade em dias, e o sistema deverá calcular o vencimento automaticamente, caso a data do vencimento for calculada automaticamente e cair em dia não útil, o sistema deverá alterar o vencimento de forma automática para o próximo dia útil.
- LXX.** Permitir a configuração do sistema com as informações para uso nos processos da guia de pagamento.
- LXXI.** Possibilitar que o fisco realize a importação das informações fiscais declaradas no ambiente digital da Receita Federal pelos contribuintes optantes do simples nacional, através do arquivo PGDAS-D.
- LXXII.** Possibilitar ao usuário fiscal controlar e gerenciar (incluir, alterar e desativar) o registro dos agentes fiscais responsáveis pelos procedimentos da fiscalização no Gestão Fiscal.
- LXXIII.** Permitir ao usuário fiscal inserir e alterar as Infrações no sistema.
- LXXIV.** Permitir ao fisco municipal gerar e movimentar as intimações que visam estabelecer obrigação ao contribuinte, de acordo com o processo administrativo fiscal.
- LXXV.** Possibilitar ao usuário fiscal importar os arquivos com as movimentações de Eventos e Períodos do Simples Nacional e SIMEI.
- LXXVI.** Permitir ao fisco municipal informar dados das contas bancárias das pessoas jurídicas ou da pessoa física, possibilitando indicar se a conta está ativa ou não.
- LXXVII.** Possibilitar ao fisco, informar as atividades que o contribuinte está autorizado a exercer dentro do território municipal. A atividade deve ser vinculada através do código do CNAE ou Item da lista de serviço, caberá ao fisco, definir de acordo com a parametrização do cadastro de atividade da entidade.
- LXXVIII.** O sistema deve fornecer ao fisco um campo para informar alíquota específica para o contribuinte de acordo com a atividade de serviço selecionada, ou permitir utilizar a mesma alíquota do cadastro da



atividade."

- LXXIX.** Permitir ao usuário fiscal controlar a movimentação do Simples Nacional dos contribuintes pessoas jurídicas, possibilitando cadastrar, consultar ou alterar a movimentação, indicando as seguintes informações: Opção para indicar se o contribuinte é Optante pelo Simples Nacional; Data início da opção do Simples Nacional; Data efeito da opção do Simples Nacional; Motivo da opção do Simples Nacional; Órgão: Municipal, Estadual ou Federal.
- LXXX.** Permitir a emissão do termo de prorrogação da fiscalização, utilizando um modelo padrão ou modelo personalizado, a qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.
- LXXXI.** Permitir ao fisco, durante o período de apreciação, manifestar a decisão com provimento ou não do pedido de recurso do contribuinte.
- LXXXII.** Permitir ao fisco municipal personalizar e emitir o documento equivalente a planilha de cálculo da apuração fiscal.
- LXXXIII.** Permitir ao fisco municipal personalizar e emitir termo de ocorrência inerente à fiscalização.
- LXXXIV.** Permitir ao fisco municipal emitir guias de pagamentos oriundas de um processo administrativo fiscal.
- LXXXV.** Permitir a emissão do termo de apreensão de documentos a serem fiscalizados, utilizando um modelo padrão ou modelo personalizado, a qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.
- LXXXVI.** Permitir ao fisco a registrar ação fiscal oriunda da confissão espontânea da obrigação tributária não cumprida. Possibilitando registrar a ação fiscal, a apuração e a geração do lançamento do tributo conforme a legislação e os documentos fiscais apresentados pelo contribuinte.
- LXXXVII.** Permitir ao fisco municipal cadastrar pessoas físicas e jurídicas que serão consideradas como contribuintes.
- LXXXVIII.** Possibilitar o compartilhamento da manutenção das atividades econômicas, do sistema Gestão Fiscal com os sistemas Tributos, Escrituração Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica. As informações contidas na manutenção das atividades econômicas devem ser compartilhadas de forma que tenham a mesma informação, independente da operação realizada (inclusão, alteração).
- LXXXIX.** Possibilitar ao fisco municipal o reprocessamento junto ao Sistema de Arrecadação Tributária das integrações de lançamento tributário com erro.
 - XC.** O fisco municipal deve ainda poder visualizar em cada subitem da lista, as seguintes informações conforme atualização efetuada: versão da tabela, período inicial e final de vigência da tabela, alíquota federal, alíquota estadual e alíquota municipal.
 - XCII.** Enviar para o sistema tributário de arrecadação os lançamentos tributários oriundos dos processos administrativos fiscais.
 - XCIII.** Permitir ao usuário manter os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade, sendo possível informar o tipo do motivo e uma descrição.
 - XCIV.** Possibilitar ao fisco indicar a vontade de monitorar a evolução da movimentação fiscal de qualquer contribuinte, e assim, possibilita a identificação de eventos significativos, como a redução ou aumento significativo da receita entre exercícios, e assim poderá se dar início a um processo fiscal.
 - XCIV.** Permitir a autoridade fiscal a iniciar os procedimentos da fiscalização através do cadastro da ação fiscal.
 - XCIV.** Permitir ao fisco municipal realizar o vínculo de sócios a empresas (Pessoas Jurídicas).
 - XCVI.** Permitir ao fisco municipal registrar os tipos de empresas em que o ISS é calculado conforme suas característica, por exemplo, escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo.

SISTEMA DE DÍVIDA ATIVA PARA PREFEITURA MUNICIPAL

- I.** Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.
- II.** Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar



se a empresa é optante do Simples Nacional, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos.

- III. Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal por meio de Web Service.
- IV. Gerar certidões e emitir de acordo com filtros cadastrais e de débitos.
- V. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando, após filtro e agrupamentos a visualização dos contribuintes devedores com as especificações da dívida ativa.
- VI. Possibilitar a geração de petições para mais de um processo de dívida ativa.
- VII. Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.
- VIII. Permitir a emissão de livro de dívida ativa e informação automática destes dados nas certidões e termos de dívida ativa.
- IX. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.
- X. Permitir que o setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, realizar o cadastro das contas bancárias da empresa ou pessoa, informando banco e agência, número, tipo e data de abertura da conta. Permitindo ainda registrar o encerramento da conta e a respectiva data de encerramento.
- XI. Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos de movimentações e custas processuais.
- XII. Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas ou que as dívidas já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.
- XIII. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.
- XIV. Permitir a abertura de documento que esteja sem assinatura ou assinado em formato PDF o documento seja aberto em uma nova aba do navegador de internet.
- XV. Permitir filtrar as naturezas da despesa disponíveis no sistema.
- XVI. Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.
- XVII. Possibilitar que a geração da certidão de dívida ativa seja gerada com todos os débitos levando em consideração o terreno em que cada imóvel está construído.
- XVIII. Permitir cadastrar e consultar bairros existentes nos municípios, a fim de controle de localização dos imóveis.
- XIX. Permitir o cadastramento dos processos judiciais.
- XX. Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- XXI. Permitir informar o valor e os tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.
- XXII. Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.
- XXIII. Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.
- XXIV. Propiciar a emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para



composição do processo de execução fiscal e protesto.

- XXV.** Permitir definir qual o formato de cancelamento ou desistência do Protesto deverá ser destinado ao cartório onde o Protesto foi realizado, disponibilizando ao usuário opções de cancelamento e desistência que englobam todas as necessidades da prefeitura.
- XXVI.** Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, possibilitando informar, tipo de pessoa física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas.
- XXVII.** Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas inicial, final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento, data de ocorrência e comentário.
- XXVIII.** Permitir realizar emissão de guias de pagamento para as dívidas ativas e certidões de dívida ativa, após realizado os agrupamentos e filtros desejados, informando a data base e selecionando o modelo de guia e o convênio.
- XXIX.** Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja classificada como Microempreendedor individual, registrar as informações de movimentação de aderência à classificação, indicando se é MEI ou não, a data de início e data de efeito da classificação, o motivo, órgão responsável e comentário.
- XXX.** Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.
- XXXI.** Permitir consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.
- XXXII.** Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.
- XXXIII.** Permitir cadastrar escritórios de advocacia, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do escritório, o registro na OAB do advogado responsável pelo escritório, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
- XXXIV.** Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.
- XXXV.** Possibilitar realizar a configuração de fórmulas para criação dos dígitos verificadores para o número, código de barras e linha que possibilite digitar para diversos convênios bancários, conforme especificações previstas nos layouts de comunicação bancária.
- XXXVI.** Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.
- XXXVII.** Permitir o cadastro e consulta de loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda a quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados e pôr fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento.
- XXXVIII.** Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.
- XXXIX.** Propiciar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultadas em relatórios específicos.
 - XL.** Permitir ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema, possibilitando utilizar certificados digitais do Tipo A1 e A3.
 - XLI.** Permitir cadastrar e consultar estados do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, sigla



e país.

- XLII.** Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório.
- XLIII.** Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- XLIV.** Permitir cadastrar e consultar municípios do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição e estado.
- XLV.** Permitir a criação de relatórios através de editor de modelos de relatórios.
- XLVI.** Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.
- XLVII.** Permitir ao usuário registrar os convênios bancários, possibilitando informar uma descrição, a numeração, as informações bancárias, e quais modelos de carnê podem ser selecionados para geração das guias de pagamento com código de barras.
- XLVIII.** Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte.
- XLIX.** Permitir a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.
 - L.** Permitir cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional e estrangeiro, com a finalidade de padronizar as informações de distritos que serão utilizadas no sistema.
 - LI.** Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
 - LII.** Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.
 - LIII.** Permitir que os documentos a serem emitidos possam ser formatados pelo próprio usuário.
 - LIV.** Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor, objetivando a centralização das informações.
 - LV.** Permitir cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município e zona fiscal de localização, a lei municipal que ensejou a sua criação, a sua extensão em km, a epígrafe que gerou o nome e por fim bairro(s) e CEP(s) que cortam o logradouro.
 - LVI.** Permitir a atualização da fonte de documentos da dívida apresentando o tipo do logradouro do contribuinte e do referente.
 - LVII.** Possuir aplicações que permitam efetuar a inserção, manutenção e exclusão de bairros, loteamentos, distritos e condomínios
- LVIII.** Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.
- LIX.** Permitir emissão de CDA's por ordem alfabética, por tributo, ou por intervalo de exercícios.
- LX.** Permitir definir qual será a data de vencimento atribuída a CDA protestada permitindo a configuração pela data de emissão da certidão de dívida ativa, data de vencimento da dívida ativa que compõem a CDA e à vista.
- LXI.** Possibilitar ao usuário do sistema utilizar a fórmula de correção, juros e multa da dívida ativa cadastrada no sistema de tributação pública sem a necessidade de realizar ajustes na fórmula.
- LXII.** Possibilitar ao usuário vincular o endereço do site do Tribunal de Justiça ao cadastro de tribunal do



sistema, permitindo gerar um hiperlink ao clicar sobre um processo no sistema, para que seja remetido ao site do tribunal.

- LXIII.** Possibilitar que os Procuradores recebam um e-mail com o aviso de que uma nova tarefa foi disponibilizada no sistema.
- LXIV.** Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.
- LXV.** Permitir a vinculação de documentos ao processo, possibilitando, quando for o caso, a importação de documentos gerados a partir do sistema de gestão das receitas.
- LXVI.** Permitir controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.
- LXVII.** Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja enviada para execução fiscal sem que esteja vinculada a uma Certidão de Dívida Ativa, visando a agilidade e segurança nas informações.
- LXVIII.** Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.
- LXIX.** Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa.
- LXX.** Permitir inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada trâmite.
- LXXI.** Permitir a edição e alteração de documentos como petição, citação, dentre outros.
- LXXII.** Permitir que certidões de Dívida possam ser assinadas digitalmente.
- LXXIII.** Permitir cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado.
- LXXIV.** Permitir cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o logradouro, número, bairro, município e CEP localização, disponibilizando ainda o responsável, ano de construção, área comum e edificada (em m²), informando números de pavimento, apartamentos, blocos, garagens, elevadores e sala, quando houver.
- LXXV.** Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação. E ainda realizar verificação automática dos percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100%.
- LXXVI.** Permitir cadastrar os tipos de custas processuais que podem ser lançadas no processo judicial, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- LXXVII.** Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.
- LXXVIII.** Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações de movimentação de aderência ao respectivo regime, indicando se é optante ou não, a data de início e data de efeito da opção, o motivo, órgão responsável e comentário.
- LXXIX.** Permitir vincular as dívidas ativas ao cadastro de processo judicial de execução fiscal, objetivando a cobrança judicial dos débitos informados.
- LXXX.** Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediárias geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.
- LXXXI.** Permitir a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos.



- LXXXII.** Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de Webservice padrão.
- LXXXIII.** Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.
- LXXXIV.** Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e\ou canceladas.
- LXXXV.** Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 5mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, BITMAP, CSV, RAR, ZIP, ODT, JPG, JPEG, PNG, BMP, GIF, TIFF, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.
- LXXXVI.** Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do ajuizamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição que será enviada ao Tribunal por meio de Web Service.
- LXXXVII.** Permitir o cadastramento de pessoas físicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como endereço, telefones, e-mails, site, data de nascimento, estado civil, sexo, filiação e data de óbito e dados de documentação como naturalidade, nacionalidade, RG, RIC e inscrição municipal.
- LXXXVIII.** Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- LXXXIX.** Permitir que no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. E ainda, em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal.
- XC.** Permitir o cadastramento de pessoas jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como inscrições municipal e estadual, indicação se o contribuinte é isento de inscrição estadual, informar sua natureza jurídica, endereço, telefones, e-mails, site, porte da empresa, órgão responsável pelo registro, número e data de inscrição.
- XCI.** Permitir a emissão de petições iniciais e petições intermediárias nos processos que tramitam no Poder Judiciário, nas esferas Federal e Estadual, inclusive com filtros de informações cadastrais dos contribuintes, dos créditos e das demais pessoas, jurídicas ou física, que estabeleçam vínculo com o Município.
- XCII.** Possibilitar a emissão de petições intermediárias que atualizem o valor das dívidas ativas vinculadas à execução fiscal.
- XCIII.** Permitir o envio de petições ao Poder Judiciário.
- XCIV.** Permitir a criação de modelos de petição através de editor de modelos, independentes e desvinculados na Certidão de Dívida Ativa.
- XCV.** Permitir a interação do sistema da Procuradoria-Geral com os sistemas do Poder Judiciário para protocolo de petições.
- XCVI.** Permitir a anotação em agenda corporativa das atividades realizadas por usuário, nas quais constem as distribuições dos prazos judiciais, administrativos e demais demandas.
- XCVII.** Acusar o vencimento das atividades com prazo lançado no sistema.
- XCVIII.** Permitir a assinatura digital dos documentos emitidos.



- XCIX.** Possibilitar a redistribuição das tarefas existentes para determinado usuário do sistema, ou para um determinado grupo de trabalho.
- C.** Possibilitar ao usuário verificar o nome e o CPF\CNPJ dos contribuintes antes da emissão dos documentos, evitando a geração de documentos para homônimos.
- CI.** Disponibiliza na tela que permite a gestão da dívida ativa, a data de vencimento do débito que gerou a dívida.
- CII.** Disponibilizar os dados do protesto nas telas de gerenciamento da dívida ativa, de dívida protestada, protestada com petição e executada\protestada.
- CIII.** Possibilitar a Importação do arquivo DAF607, a fim de identificar os pagamentos dos contribuintes Optantes do Simples Nacional e gerar os créditos tributários.

SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA DE VEREADORES

- I.** O sistema de Compras e Licitações deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Custos.
- II.** Permitir a interação com o Compras.gov.br.
- III.** Permitir a indicação da configuração de estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, possibilitando a criação das novas configurações caso exista necessidade.
- IV.** Permitir o cadastro de processos administrativos para compra de materiais, contratação de serviços ou obras, informando um protocolo, a data, o tipo do objeto, descrição do objeto, condição de pagamento, forma de julgamento, regime de execução, prazo de entrega, local de entrega, indicar se há previsão de subcontratação, e também a forma que será utilizada para controlar o saldo dos itens (quantidade ou valor).
- V.** Permitir gerar processos administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.
- VI.** Permitir o cadastro de processos administrativos para compra de materiais ou contratação de serviços ou obras, informando o protocolo de abertura, a data, o tipo do objeto, descrição do objeto, condição de pagamento, forma de julgamento, regime de execução, prazo de entrega, local de entrega, indicar se há previsão de subcontratação e a forma que deverá ser efetuado o controle do saldo dos itens, por quantidade ou valor.
- VII.** Permitir gerar contratação a partir da ata de registro de preço.
- VIII.** Permitir aos usuários do sistema trocar de entidade e/ou exercício sem ter que fechá-lo.
- IX.** Deverá propiciar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: publicação do processo, emissão do mapa comparativo de preços, emissão das atas referente documentação e julgamento das propostas, interposição de recurso, anulação e revogação, impugnação, parecer da comissão julgadora, parecer jurídico, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento, contratos e aditivos, liquidação das autorizações de fornecimento, gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.
- X.** Possibilitar que os licitantes (pessoas físicas ou jurídicas) consultem o status do processo licitatório via dispositivo móvel.
- XI.** Possuir listagens dinâmicas para controle de processos e de e autorizações de fornecimento.
- XII.** Permitir o registro das solicitações de fornecimento para envio aos fornecedores dos materiais constantes no contrato, disponibilizando para consulta dos dados do contrato para conferência.
- XIII.** O sistema deverá disponibilizar recursos para permitir a geração de dados para sistemas ou órgãos externos.
- XIV.** Permitir a geração de arquivos ao TCE.
- XV.** Permitir a geração de arquivos para sistemas/órgãos externos.
- XVI.** Possibilitar o bloqueio/desbloqueio das despesas orçamentárias na contabilidade, permitindo o envio



desde a solicitação de compra e mantendo-o até a geração do empenho correspondente.

- XVII.** Permitir que o usuário atualize as despesas conforme as despesas de contabilidade informadas no sistema Contábil.
- XVIII.** Permitir a distribuição/remanejamento da quantidade dos itens da contratação entre as despesas e desdobramentos da entidade.
- XIX.** Permitir que o usuário escolha se deseja exibir apenas as despesas relacionadas ao Contrato ou todas as despesas da entidade e exercício.
- XX.** Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.
- XXI.** Permitir a inserção de itens à cotação de preço.
- XXII.** Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos.
- XXIII.** Permitir a integração com a Receita Federal para consulta de regularidade dos fornecedores.
- XXIV.** Permitir a consulta dos dados do fornecedor que são disponibilizados pela Receita Federal.
- XXV.** Permitir a busca de forma automática junto ao site da Receita Federal os dados cadastrais do fornecedor para a emissão comprovante de inscrição e situação cadastral;
- XXVI.** Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
- XXVII.** Propiciar gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações.
- XXVIII.** Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra.
- XXIX.** Permitir o cadastramento de permissões dos usuários por Centro de Custo e filtrando por órgão e unidade orçamentária.
- XXX.** Permitir configurar o sistema para que emita mensagem sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos e cancelados.
- XXXI.** Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.
- XXXII.** Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato irá vencer. Podendo também imprimir a relação dos mesmos.
- XXXIII.** Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.
- XXXIV.** Propiciar controle, através de listagem dinâmica, de todas as autorizações e/ou liquidações.
- XXXV.** Permitir a navegação entre as páginas de resultado das listagens de dados, acessando a primeira e a última página de desejar.
- XXXVI.** Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.
- XXXVII.** Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.
- XXXVIII.** Permitir a integração de materiais estocáveis com o sistema de Almoxarifado.
- XXXIX.** O sistema deverá alertar, no processo de compras, caso o mesmo tenha sanções de impedimento de contratar com a administração pública.
- XL.** Possibilitar o cadastro e gerenciamento de Certificado de Registro Cadastral do fornecedor, permitindo numerar o CRC, e informar a data de validade.



- XLII.** Permitir o cadastramento dos dados do fornecedor com nome, CNPJ/cpf, endereço, telefone, e-mail, porte da empresa, nome dos sócios e o respectivo percentual na sociedade, bem como a conta bancária para pagamento.
- XLIII.** Permitir vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios.
- XLIV.** Permitir o cadastro dos fornecedores impedidos de licitar, informando o período inicial e final do impedimento e o motivo.
- XLV.** Propiciar o cadastro de tipos de documentos dos fornecedores.
- XLVI.** Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.
- XLVII.** Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.
- XLVIII.** Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço.
- XLIX.** Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance.
- L.** Propiciar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço.
- LI.** Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.
- LII.** Permitir aplicar, em licitações do tipo “Menor Preço por Lote”, descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote.
- LIII.** Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetivos poderão ser utilizados nos processos licitatórios.
- LIV.** Possibilitar o cadastro de novos tipos de objetos, possibilitando inserir novas descrições, selecionando os tipos de objetos padrões que devem existir no sistema: Compras e Serviços, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, Alienação de Bens, Cessão de Direitos, Concessão, Concurso, Permissão, Locação, Seguros, Contratos de rateio, Outros direitos e Outras Obrigações.
- LVI.** Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade.
- LVII.** Permitir efetuar o vínculo dos fornecedores por cada material fornecido.
- LVIII.** Permitir a indicação dos fornecedores que participarão da cotação e informar os preços que cada um ofereceu para os itens solicitados.
- LIX.** Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na solicitação de compra, contratação e processo administrativo por material.
- LX.** Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.
- LXI.** Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.
- LXII.** Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres.
- LXIII.** Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.
- LXIV.** Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período.
- LXV.** Permitir o anexo de arquivos nas solicitações de compra.
- LXVI.** Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.
- LXVII.** Permitir anexar documentos no processo administrativo.
- LXVIII.** Permitir a inserção dos itens do processo administrativo contendo o material ou serviço, quantidade, preço unitário previsto, preço total e indicação da solicitação de compra de origem.
- LXIX.** Permitir cadastrar uma coleta de preços, informando os itens por fornecedor ou por lotes, ainda com a



possibilidade de ler Solicitações.

- LXVIII.** Permitir excluir uma coleta de preços, de forma total.
- LXIX.** Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.
- LXX.** Permitir, diretamente do sistema, a realização de pesquisa de preço, buscando dados do ComprasNet, nas esferas Municipal, Estadual e Federal.
- LXXI.** Permitir a configuração de credenciais de acesso ao Comprasnet.
- LXXII.** Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento.
- LXXIII.** Permitir a busca de contratações e compras diretas independentemente do exercício logado, permitindo a consulta e pesquisa de informações por pesquisa avançada ou filtros existentes no próprio ambiente, tais como: contratos em execução, encerrados, cancelados, entre outros.
- LXXIV.** Possuir barra de ferramentas na tela de contratações e compras diretas, permitindo o gerenciamento de filtros.
- LXXV.** Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas.
- LXXVI.** Permitir executar a rotina de exclusão da compra direta.
- LXXVII.** Permitir a exclusão de contratos.
- LXXVIII.** Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.
- LXXIX.** Propiciar a emissão do parecer do departamento contábil sobre determinada compra direta.
- LXXX.** Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.
- LXXXI.** Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações número da licitação, modalidade, forma de julgamento, forma de pagamento, prazo de entrega, local de entrega, vigência, itens e objeto a ser licitado.
- LXXXII.** Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.
- LXXXIII.** Disponibilizar campo para inserção de link de gravação audiovisual das sessões de julgamento.
- LXXXIV.** Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.
- LXXXV.** Possibilitar através da consulta do material, a pesquisa do histórico completo de aquisições, podendo consultar dados de contratações, tais como: fornecedor e valor unitário.
- LXXXVI.** Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do vencedor anterior.
- LXXXVII.** Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.
- LXXXVIII.** Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.
- LXXXIX.** Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.
- XC.** Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
- XCI.** Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial” em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.
- XCII.** Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão



Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/lotos. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.

- XCIII.** Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar ou disparar quando desejar.
- XCIV.** Permitir que o pregoeiro registre os lances do pregão trazendo ao final de cada lance o próximo classificado automaticamente e permitindo registrar um novo lance ou declinar o participante salvando automaticamente os lances já registrados, e possibilitar ainda, que ao retornar aos lances, caso esses tenham sido interrompidos, possa continuar do momento de onde parou.
- XCV.** Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
- XCVI.** Permitir o armazenamento, por meio de arquivo pdf ou de imagem, do documento do participante da licitação.
- XCVII.** Possibilitar, a partir da tela de lances do pregão, desclassificar um participante já classificado para a etapa de lances, permitindo refazer a classificação. Após desclassificar um participante, o sistema deve possibilitar a reclassificação das propostas, desconsiderando o participante que foi desclassificado, e permitindo a inclusão de outro(s) que ficou de fora anteriormente.
- XCVIII.** Possibilitar a distribuição automática da diferença entre o valor do lote proposto e o valor final do lote vencido pelo participante, permitindo informar quantas casas decimais deseja utilizar no rateio. Se faz necessária a funcionalidade para ajustar o valor unitário dos itens de cada lote, até que a soma do valor dos itens totalize o mesmo valor do lote proposto pelo vencedor.
- XCIX.** Possibilitar a classificação automática dos preços ofertados pelos participantes, destacando aquele que tiver o menor preço ou menor preço global, porém com permissão para que o usuário selecione outro fornecedor, caso seja necessário.
 - C.** Permitir cadastrar as propostas de preços dos participantes da licitação, ou a importação da proposta digitada pelo participante em outro aplicativo. Permitir, ainda, a digitação do valor unitário dos itens da proposta do participante, inclusive quando for por lote.
 - CI.** Permitir armazenar no sistema, por meio de arquivo pdf ou de imagem, a proposta original do participante.
 - CII.** Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.
 - CIII.** Permitir o cadastro de sanções e penalidades aplicáveis ao fornecedor contratado, contendo informações como: o fornecedor, tipo de sanção, número do contrato, data da sanção, período que deverá ser aplicada, processo administrativo sancionatório, fundamento legal e motivo.
 - CIV.** Conter rotina de cadastramento de sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade.
 - CV.** Conter rotina de cadastramento avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra.
 - CVI.** Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.
 - CVII.** Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.
 - CVIII.** Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra.
 - CIX.** Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação.
 - CX.** Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.
 - CXI.** Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.
 - CXII.** Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra.
 - CXIII.** Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de



preços, processo de compra e contratos.

- CXIV.** Permitir visualizar e controlar o andamento das contratações cadastradas, listando cada uma em sua situação, possibilitando utilizar filtros de pesquisa e, agrupar os registros por entidade e por fornecedor.
- CXV.** Possuir controle automático do saldo dos itens do contrato, podendo controlar pela quantidade do item ou pelo valor total do item, considerando valor e quantidade original, aditamentos de acréscimo ou supressão, entre outras alterações contratuais que refletem no saldo quantitativo ou financeiro.
- CXVI.** Permitir cadastrar as despesas orçamentárias da contratação, de forma individual e manual, ou de forma automática informando àquelas do processo que originou a contratação.
- CXVII.** Permitir a criação e registro dos textos das contratações, como o próprio contrato, possibilitando nomeá-lo, indicar sua referência, selecionar um modelo de layout previamente definido e, disponibilizar as ferramentas de edição de texto necessárias, possibilitando a criação diretamente no sistema.
- CXVIII.** Permitir o envio dos dados das contratações para criação dos empenhos na contabilidade, informando a origem dos dados.
- CXIX.** Possibilitar a visualização de todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e ação realizada.
- CXX.** Permitir o envio de liquidação dos empenhos das contratações na contabilidade, informando a data de referência e a situação das informações, disponibilizando para consulta a despesa orçamentária, seu desdobramento, o recurso e o valor total do empenho.
- CXXI.** Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra.
- CXXII.** Possibilitar incluir os responsáveis do contratos, informando nome, tipo de responsabilidade (assinante, controlador de encargos, gestor, suplente ou fiscal) e seu período de responsabilidade.
- CXXIII.** Permitir, no registro do contrato, vincular itens conforme os itens vencidos da licitação, e em caso de contratação sem licitação, permitir inserir os itens desejados.
- CXXIV.** Permitir cadastrar todas as contratações, precedidas ou não de procedimento licitatório, controlando quando há exigência de termo contratual e quando ele é dispensado, informando a numeração, caso possua, o objeto da contratação, fornecedor, data de assinatura, período de vigência, valor original da contratação, se envolve contratação com saúde ou educação.
- CXXV.** Permitir a seleção da forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo.
- CXXVI.** Permitir a identificação dos contratos que estão em execução e dos que estão encerrados.
- CXXVII.** Permitir o cancelamento de uma contratação registrada no sistema, informando a data do cancelamento e o seu motivo.
- CXXVIII.** Possibilitar o envio de dados dos processos de compra para o Portal da Transparência.
- CXXIX.** Permitir o envio de anexos dos textos do processo administrativo ao Portal da Transparência.
- CXXX.** Possuir alerta para destacar as contratações diretas, onde o objeto da contratação seja referente a pandemia do COVID-19, e que a fundamentação legal utilizada não se refere à Lei 13.979/2020.
- CXXXI.** Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.
- CXXXII.** Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.
- CXXXIII.** Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo, substituindo uma dotação por outra.
- CXXXIV.** Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).



- CXXXV.** Possibilitar aos munícipes e proponentes das licitações a consulta do status do processo licitatório no município consultado via dispositivo móvel.
- CXXXVI.** Permitir no lançamento dos itens a inclusão de um novo item entre os já inseridos e após renumeração.
- CXXXVII.** Permitir a criação de relatórios personalizados.

SISTEMA DE PATRIMÔNIO PARA PREFEITURA MUNICIPAL

- I.** Permitir o registo das movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.
- II.** Permitir o acesso aos dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações.
- III.** Permitir que o usuário seja mantido no mesmo exercício ao alternar a entidade logada no sistema.
- IV.** Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício.
- V.** Disponibilizar informações dos bens no Portal do Gestor.
- VI.** Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas.
- VII.** Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.
- VIII.** Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.
- IX.** Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.
- X.** Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.
- XI.** Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.
- XII.** Permitir o cadastro de localizações físicas.
- XIII.** Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.
- XIV.** Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.
- XV.** Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.
- XVI.** Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.
- XVII.** Permitir tomar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.
- XVIII.** Permitir informar o estado de conservação dos bens.
- XIX.** Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso.
- XX.** Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.
- XXI.** Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.
- XXII.** Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.
- XXIII.** Permitir cadastrar os fornecedores, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, endereço, telefone, e-mail, site, inscrição municipal, inscrição estadual e se o fornecedor está inativo. O registro deverá ser integrado com os sistemas de Compras, Contratos e Frotas.
- XXIV.** Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.
- XXV.** Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.
- XXVI.** Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.
- XXVII.** Possibilitar que na exclusão do movimento de depreciação, os movimentos processados e registrados no bem sejam excluídos e retornados os valores anteriores a depreciação excluída, bem como a data da última depreciação.
- XXVIII.** Permitir registrar depreciação contendo as principais informações, como mês e ano, data da finalização,



responsável e observação.

- XXIX.** Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.
- XXX.** Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.
- XXXI.** Permitir transferências individuais ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.
- XXXII.** Permitir a transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem intervenção de cadastro manual, possibilitando também o estorno da transferência entre entidades.
- XXXIII.** Permitir a transferência de bens quando há uma alteração de organograma, localização ou responsável.
- XXXIV.** Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).
- XXXV.** Permitir o lançamento automático das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações, depreciações), no sistema Contábil.
- XXXVI.** Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.
- XXXVII.** Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.
- XXXVIII.** Permitir armazenar documentos relacionados a localização do bem por meio dos arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg, png com tamanho máximo de 20MB.
- XXXIX.** Permitir o envio de dados dos bens ativos e baixados para Portal da Transparência, identificando se o endereço de IP encontra-se correto.
 - XL.** Permitir identificar bens que não possuem saldo para depreciar, e que o valor líquido contábil esteja igual ao valor residual do bem.
 - XLI.** Permitir a pesquisa simples e avançada no processo de depreciação, com disponibilidade de filtros que auxiliam na obtenção de resultado preciso.
 - XLII.** Permitir a localização dos dados cadastrais do fornecedor no banco de dados da Receita Federal.
 - XLIII.** Permitir pesquisar os bens por código e placa ao adicionar e listar bens para transferência, além de pesquisar ao adicionar um bem por organograma, grupo, espécie, localização física, responsáveis e estado de conservação.

SISTEMA DE ALMOXARIFADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA DE VEREADORES

- XLIV.** Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais, atualizando o estoque de acordo com cada movimentação realizada.
- XLV.** Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis.
- XLVI.** Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque.
- XLVII.** Permitir a importação das notas fiscais eletrônicas do sistema que as armazena, a fim de registrar a entrada de materiais da nota no almoxarifado.
- XLVIII.** Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.
- XLIX.** Propiciar integração com o sistema de compras para realização de entradas de materiais, importando dados oriundos de solicitação de fornecimento ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais.
 - L.** Permitir receber do sistema de contratos, solicitações de entrada de material, permitindo visualizar e registrar a entrada de materiais, visualizar e realizar as ações da solicitação de entrada de materiais. Para os casos de solicitações de entrada de material pendentes para aprovação, a demonstração deve ser em ordem crescente pela data e hora da solicitação.



- LI.** Permitir que o sistema Contratos envie as seguintes informações na solicitação de entrada de material: número da solicitação de fornecimento, número do processo administrativo, número do contrato, data e horário do recebimento do material, código do organograma, descrição do organograma, CPF/CNPJ do Fornecedor, nome do fornecedor, número do comprovante, valor total, objeto.
- LII.** Permitir movimentações de entrada e saída do material de forma automática ao finalizar o inventário, corrigindo o saldo dos materiais e respeitando o organograma e lote de validade indicado na contagem.
- LIII.** Permitir realizar requisições de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.
- LIV.** Permitir a exclusão de entrada de materiais, sendo que ao excluir o sistema deverá recalcular, na movimentação futura, o valor unitário e o saldo quantitativo dos materiais existentes. Essa exclusão não poderá ocorrer quando o saldo dos materiais da entrada ficar negativo em algum momento futuro em relação a data da efetivação da entrada, a entrada ocorrer um período onde a movimentação do almoxarifado está encerrada ou se a entrada de materiais for referente a um estorno, transferência ou inventário.
- LV.** Possibilitar a edição de dados já registrados da entrada de material. Para os casos em que a entrada já esteja finalizada, permitir alterar apenas o número do comprovante, série e anexos.
- LVI.** Utilizar centros de custo (setores ou departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.
- LVII.** Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais, quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. A movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.
- LVIII.** Permitir registrar abertura, conferência dos bens localizados e não localizados e encerramento do inventário.
- LIX.** Possuir rotina que permita a realização de bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída)
- LX.** Possuir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do lote do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em período a definir, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lotes através da lista.
- LXI.** Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
- LXII.** Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- LXIII.** Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado ao final do ano.
- LXIV.** Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito, período, materiais vencidos, materiais a vencer.
- LXV.** Permitir listar os lotes de validade registrados, exibindo o seu número, descrição, material, código do material, data de fabricação e data de validade.
- LXVI.** Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.
- LXVII.** Permitir realizar saídas de materiais com datas retroativas.
- LXVIII.** Possuir registro do ano e mês, e rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.
- LXIX.** Emitir alerta na saída de materiais, quando o material atingir estoque mínimo ou ponto de reposição, conforme a quantidade configurada.
- LXX.** Permitir a demonstração de apenas os materiais que interessam ao almoxarifado.
- LXXI.** Permitir enviar os dados das movimentações do almoxarifado para o Portal da Transparência.
- LXXII.** Permitir pesquisar os materiais pelo código do material, descrição do material e descrição da especificação do material.
- LXXIII.** Permitir a leitura de arquivo de inventário gerado pelo coletor de dados, de forma flexível para



atendimento a qualquer leiaute de arquivo, aceitando arquivos do tipo TXT, CSV, XML, além da utilização de serviço SOAP e serviço HTTP.

- LXXIV. Permitir o anexo de arquivos no registro da localização física, ao menos nos formatos PDF,DOC,DOCX,ODT,TXT,XLS,XLSX,JPG,PNG,COT, com tamanho máximo de até 20 MB.
- LXXV. Permitir a realização do atendimento da requisição dos materiais ao almoxarifado por meio de aplicativo, possibilitando a conferência por meio da leitura do código de barras utilizando a câmera do smartphone ou por meio de um leitor de código de barras, realizando a baixa do saldo dos materiais no almoxarifado após o atendimento.
- LXXVI. Permitir a utilização do sistema dentro de um contexto, sendo por entidade, exercício e almoxarifado.
- LXXVII. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.
- LXXVIII. Permitir o uso do sistema almoxarifado, via dispositivo móvel, através de aplicativo.
- LXXIX. Permitir o armazenamento da lista de materiais requisitados e saldo do material requisitado, possibilitando a coleta dos dados no modo offline.
- LXXX. Possibilitar o atendimento da requisição de um material, sem que exista a necessidade de efetuar a leitura do código de barras do material ou digitação da quantidade atendida.
- LXXXI. Emitir alerta caso material coletado não exista na requisição, impedindo o seu atendimento.
- LXXXII. Demonstrar ao usuário, caso a quantidade do material já coletado para atendimento da requisição seja maior que o saldo do material disponível, exibindo a quantidade já coletada e o saldo do material no almoxarifado.
- LXXXIII. Permitir o atendimento da requisição por meio da leitura do código de barras do produto, ou leitura/digitação do identificador do material; Ao efetuar a leitura, deve ser retornada as informações do material no almoxarifado, como o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida e saldo do material no estoque.
- LXXXIV. Listar as requisições recebidas que estejam pendentes de atendimento, que não foram totalmente atendidas e nem canceladas,exibindo o código da requisição, a data da requisição, o código do organograma requisitante, a descrição do organograma requisitante, o nome da pessoa requisitante e a situação da requisição.
- LXXXV. Permitir finalizar o atendimento da requisição pelo aplicativo, gerando de forma automática uma saída, desde que conectado à internet.
- LXXXVI. Permitir, durante a coleta do atendimento da requisição, o acréscimo na quantidade atendida o valor um para o material coletado possibilitando a alteração da quantidade lida, em cada leitura feita.
- LXXXVII. Permitir a edição da quantidade lida do material no atendimento da requisição, de forma manual ou por meio de uma nova leitura do material.
- LXXXVIII. Permitir a listagem dos itens da requisição selecionada, demonstrando o código da requisição, o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade pendente para atendimento, quantidade atendida e saldo do material no almoxarifado.
- LXXXIX. Permitir que ao efetuar login no sistema possa selecionar o contexto do sistema, indicando a entidade permissionária e o Almoxarifado permissionário, o exercício existente para esta Entidade
- XC. Permitir a autenticação no aplicativo junto ao sistema de Almoxarifado, informando usuário e senha.

SISTEMA DE FROTAS E COMBUSTÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

- I. Permitir que o registro de viagens, informando a data e horário de saída, data e horário de chegada, veículo, motorista, organograma, responsável, finalidade, observações e anexos.
- II. Permitir o registro dos gastos com veículos ou equipamentos, informando a data e horário da despesa, número da ordem, origem, caso se trate de licitação, estoque ou terceiros, veículo ou equipamento, motorista, organograma, fornecedor, número do documento.
- III. Possibilitar a consulta de dados constantes no sistema de Folha para cadastramento dos motoristas.
- IV. Permitir registrar veículos com informações provenientes do cadastro de bens do município.



- V. Permitir interação com o Portal da Transparência.
- VI. Possibilitar o envio de dados para o Portal do Gestor.
- VII. Possibilitar a geração automática de uma despesa, a partir da ordem de abastecimento.
- VIII. Possibilitar o cadastramento dos materiais a serem utilizados/consumidos pelos veículos e equipamentos, como lubrificantes, combustíveis, pneus.
- IX. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando o saldo dos materiais.
- X. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.
- XI. Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.
- XII. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos ou equipamentos, como troca de hodômetro, acidentes, entre outros, registrando as respectivas datas.
- XIII. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.
- XIV. Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências indicando se o tipo de ocorrência se refere a uma adaptação no veículo ou não.
- XV. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.
- XVI. Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque).
- XVII. Permitir a definição dos tipos de taxas e licenciamentos, trazendo como padrão IPVA, DPVAT e Licenciamento Anual.
- XVIII. Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.
- XIX. Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.
- XX. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.
- XXI. Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem).
- XXII. Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.
- XXIII. Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais.
- XXIV. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).
- XXV. Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo ao menos os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.
- XXVI. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo ao menos os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
- XXVII. Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo e materiais que o veículo necessita.
- XXVIII. Possuir o cadastramento de reservas de veículos por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (serviço, viagem, manutenção).
- XXIX. Permitir que o usuário cadastre os tipos de finalidades das reservas de veículos, devendo apresentar tipos padrões como serviço, viagem e manutenção.
- XXX. Propiciar controle de vencimentos do licenciamento dos veículos, em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.



- XXXI.** Propiciar controle de motoristas em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.
- XXXII.** Permitir o vínculo de motoristas a determinado veículo ou equipamento.
- XXXIII.** Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
- XXXIV.** Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.
- XXXV.** Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.
- XXXVI.** Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos.
- XXXVII.** Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço.
- XXXVIII.** Permitir inserir as informações dos seguros firmados para os veículos.
- XXXIX.** Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.
 - XL.** Propiciar o controle de manutenção dos veículos através de painel interativo com filtros.
 - XLII.** Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
 - XLIII.** Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.
 - XLIV.** Permitir a inclusão de anexos ao cadastro do veículo, possibilitando anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam necessários. Deve permitir arquivos nas seguintes extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, odt, ods, dwg.
 - XLV.** Permitir a troca de entidade e/ou exercício sem encerrar o sistema.
 - XLVI.** Permitir a configuração dos órgãos e unidades orçamentárias.
 - XLVII.** Permitir o cadastro de atividades de manutenção preventiva recomendadas pelo fabricante, emitindo check-list para verificação de sua execução.
 - XLVIII.** Permitir o controle das atividades de manutenção preventiva recomendadas pelo fabricante, emitindo checklist em tecnologia mobile para gestão da frota.

SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

- I.** Permitir registrar as licitações e os contratos firmados para a realização da obra, informando a data do vínculo.
- II.** Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.
- III.** Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail.
- IV.** Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.
- V.** Permitir registrar todas as movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.
- VI.** Possibilitar o registro das obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica.
- VII.** Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.
- VIII.** Possibilitar o registro da conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.
- IX.** Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.
- X.** Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.
- XI.** Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.



- XII. Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.
- XIII. Permitir a configuração da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.
- XIV. Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.
- XV. Permitir o registro de exercícios vinculando a configuração do organograma que estará vigente.
- XVI. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.
- XVII. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.
- XVIII. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações.
- XIX. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.
- XX. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.
- XXI. Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.
- XXII. Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.
- XXIII. Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático.
- XXIV. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.
- XXV. Permitir registrar os itens da tabela de custos das obras, com a indicação da tabela de custos pertencente (SINAPI, SICRO, etc), descrição, código, unidade de medida, valor e período de vigência, dispondo de histórico das mudanças dos registros.
- XXVI. Permitir enviar os dados das obras para o Portal da Transparência.

SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

- I. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação e Escrituração Fiscal do ISS.
- II. Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.
- III. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.
- IV. Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.
- V. Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes, podendo ou não estabelecer um prazo de validade para solicitação do acesso. Após o deferimento o acesso não deverá expirar até que o prestador seja desautorizado.
- VI. Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.
- VII. Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.
- VIII. Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital.
- IX. Possuir configuração, que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.
- X. Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.
- XI. Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.



- XII. Permitir a emissão de relatórios de controle das notas fiscais eletrônicas emitidas.
- XIII. Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente às notas fiscais de serviço eletrônicas.
- XIV. Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.
- XV. Permitir verificar quais prestadores de serviços do município estão autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
- XVI. Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento etc.).
- XVII. Permitir ao Contribuinte prestador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.
- XVIII. Possibilitar ao Contribuinte prestador a emissão de relatórios dos valores de créditos gerados.
- XIX. Permitir ao contribuinte prestador de serviços, emitir relatório de notas fiscais emitidas, possibilitando ordenar as informações por número da nota, data de emissão da nota, valor do serviço ou valor do ISS.
- XX. Permitir ao município a gestão de cadastro de competências, permitindo nele, indicar o período inicial e final da competência, como também sua data de vencimento.
- XXI. Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.
- XXII. Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.
- XXIII. Permitir ao contribuinte optante pelo Simples Nacional utilizar alíquota municipal quando ultrapassar limite de faturamento. O sistema deverá disponibilizar uma opção para que o prestador possa indicar se deverá ser emitido a nota fiscal, e gerada a guia de pagamento, utilizando a alíquota do município e não a do Simples Nacional, considerando que ultrapassa o limite de faturamento bruto (Lei Complementar Nº 155/2016 / Resolução CGSN Nº 94/2011). O sistema deverá possuir uma orientação ao usuário prestador sobre o uso desta opção.
- XXIV. Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE.
- XXV. Permitir a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS.
- XXVI. Permitir a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais de serviço eletrônica.
- XXVII. Permitir a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema.
- XXVIII. Possibilitar o recebimento de lotes de RPS's para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.
- XXIX. Registrar na emissão manual da nota fiscal de serviços eletrônica qual o RPS que gerou a nota em campo específico.
- XXX. Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via WebService.
- XXXI. Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por WebService.
- XXXII. Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por competência.
- XXXIII. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade.
- XXXIV. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Quantidade de notas X meses).
- XXXV. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (Percentual de Crescimento X meses).
- XXXVI. Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
- XXXVII. Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPS's convertidos fora do prazo.
- XXXVIII. Permitir a emissão de relatório com os RPS's convertidos fora do prazo.
- XXXIX. Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônicos, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.



- XL.** Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.
- XLI.** Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso à entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este e-mail.
- XLII.** Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica.
- XLIII.** Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.
- XLIV.** Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônicos de forma online através do site da prefeitura.
- XLV.** Possibilitar a Autenticidade da Nota através de link no site da prefeitura.
- XLVI.** Possibilitar a Autenticidade da Nota através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo ainda a criação de seu próprio formulário.
- XLVII.** Possibilitar a solicitação de acesso através de link no site da prefeitura, mediante acesso direto ao terceiro passo da solicitação.
- XLVIII.** Possibilitar a solicitação de acesso através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
- XLIX.** Possibilitar a consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviço) através de formulário, diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
 - L.** Possibilitar a consulta de prestadores cadastrados no município através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio com a exibição de ícones.
 - LI.** Realizar a denúncia fiscal através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
 - LII.** Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, NFS-e emitidas, total de NFS-e emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das NFS-E nos últimos meses.
 - LIII.** Permitir ao Fiscal emitir uma relação de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas ou com erros.
 - LIV.** Possibilitar ao Fiscal a criação de Fórmulas (scripts) para a validação dos dados da nota, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão exibindo uma mensagem.
 - LV.** Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.
 - LVI.** Exibição de dicas de uso do sistema, que são cadastradas previamente a utilização.
 - LVII.** Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.
 - LVIII.** Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tornando o processo de login mais seguro.
 - LIX.** Possibilitar o envio do XML da Nota Fiscal de Serviço, anexado ao e-mail enviado ao Tomador da nota, contendo as informações dela. Este recurso é estendido também durante a conversão automática de RPS em notas.
 - LX.** Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando-se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.
 - LXI.** Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.
 - LXII.** Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação "descontado pela prefeitura", por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.
 - LXIII.** Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, que deverão ser: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador e data de envio dos lotes. Esta consulta, deverá permitir ainda o detalhamento dos erros de integração, a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML, e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso" poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.
 - LXIV.** Possibilitar a Consulta e visualização na íntegra de Notas fiscais emitidas, inclusive pelo fiscal, do



documento PDF da respectiva nota.

- LXV.** Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como “prestador de serviço” para emitir notas fiscais.
- LXVI.** Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.
- LXVII.** Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.
- LXVIII.** Possibilitar a seleção do formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML e XLS.
- LXIX.** Permitir a adequação do sistema aos limites da faixa de receita bruta para optantes do Simples Nacional.
- LXX.** Possibilitar ao contribuinte optante pelo Simples Nacional utilizar alíquota municipal quando ultrapassar limite de faturamento. O sistema deverá disponibilizar uma opção para que o prestador possa indicar se deverá ser emitida a nota fiscal e gerada a guia de pagamento, utilizando a alíquota do município e não a do Simples Nacional, considerando que ultrapassa o limite de faturamento bruto (Lei Complementar Nº 155/2016 / Resolução CGSN Nº 94/2011). O sistema deverá possuir uma orientação ao usuário prestador sobre o uso desta opção.
- LXXI.** Permitir a disponibilização de programa emissor de RPS com código fonte aberto.
- LXXII.** Possibilitar o controle sobre as liberações dos RPS.
- LXXIII.** Permitir a autorização para impressão de RPS.
- LXXIV.** Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.
- LXXV.** Permitir a emissão de relatório gerencial, a fim de identificar a quantidade de notas emitidas por prestador ou controle de quais deles não a emitiram. O relatório deverá permitir o filtro pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP, EMP, EGP) e optante do Simples Nacional.
- LXXVI.** Possibilitar o acesso a um ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), a fim de executar determinados procedimentos, testando todo o processo de integração. A liberação para uso deste ambiente não deverá depender de deferimento da fiscalização.
- LXXVII.** Possuir relatório que demonstre os valores referentes aos impostos federais.
- LXXVIII.** Permitir que o prestador do município visualizar os créditos tributários recebidos/gerados.
- LXXIX.** Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.
- LXXX.** Permitir a criação de contrassenha (CAPTCHA), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.
- LXXXI.** Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.
- LXXXII.** Permitir a exportação de dados das tabelas do sistema.
- LXXXIII.** Possibilitar a verificação de autenticidade do RPS.
- LXXXIV.** Permitir a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.
- LXXXV.** Permitir a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de um gerenciador de mensagens.
- LXXXVI.** Permitir que usuários fiscais criem novos campos e/ou novas telas de cadastros em funcionalidades pré determinadas.
- LXXXVII.** Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá a apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.
- LXXXVIII.** Permitir que o fiscal emita relatório a fim de controle acerca do Total de ISS, Total de ISS contido em guia, total de ISS não contido em guia, total do ISS Pago e Total do ISS contido em guia em aberto.
- LXXXIX.** Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.
- XC.** Permitir que o prestador do serviço cancele a guia de pagamento gerada, para que as notas fiscais possam ficar disponíveis para nova geração.
- XCI.** Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem



ter que entrar em contato com o fisco municipal.

- XCII.** Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.
- XCIII.** Permitir a geração de auto de infração para os RPS's convertidos fora do prazo estipulado pela prefeitura.
- XCIV.** Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de cancelamento de notas.
- XCv.** Disponibilizar controle acerca das rotinas que tenham pendências, em que seja possível selecioná-las a fim de seja direcionado para a tela da funcionalidade.
- XCVI.** Permitir que após executar a rotina de substituição, as notas que foram substituídas sejam exibidas com uma tarja contendo a informação "Substituída".
- XCvII.** Permitir a autorização para impressão de RPS's que estão pendentes de análise pela fiscalização, através de link de acesso no sistema. A lista com as autorizações para impressão de RPS's pendentes de análise deverá ser disponibilizada através de uma pop-up, que direcione o fiscal para a rotina de autorização para impressão de RPS's, podendo assim, o fiscal efetuar uma análise.
- XCvIII.** Permitir a criação de filtros de exportação de XML para facilitar o download dos mesmos por parte dos prestadores, podendo optar por datas de emissão e fato gerador, notas, situação das notas e tomador.
- XCIX.** Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.
 - C.** Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.
 - CI.** Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos.
 - CII.** Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisar um menu existente.
 - CIII.** Permitir que o fisco municipal defina quais mensagens devem ser exibidas na visualização das notas, através do cadastro de mensagens.
 - CIV.** Permitir que seja definido configurações para a emissão de guia de pagamento.
 - CV.** Possibilitar a inserção de mais de um item cujas alíquotas são diferentes tanto pela aplicação quanto por meio da web service.
 - CVI.** Possibilitar que o cartão de crédito e débito seja utilizado nas condições de pagamento.
 - CVII.** Receba informações relativas às condições de pagamento.
- CVIII.** Possibilitar a verificação de autenticidade da nota bem como alguns dos seus principais dados por meio da leitura de códigos QR.
- CIX.** Disponibilizar gerenciador de mensagens eletrônicas ao contribuinte, a fim de que o prestador de serviço possa entrar em contato com os fiscais do município.
- CX.** Permitir a emissão de resumo estatístico das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre a prestação de serviços de um determinado período.
- CXI.** Permitir a emissão de mensagem do fisco municipal aos contribuintes na tela de solicitação de cancelamento de notas fiscais.
- CXII.** Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja indeferida.
- CXIII.** Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.
- CXIV.** Permitir a geração automática de competências por parte do fiscal.
- CXV.** Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.
- CXVI.** Permitir a parametrização do sistema para que os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual - MEI não sejam obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.
- CXVII.** Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.



- CXVIII.** Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua autorização de impressão de RPS sofrer alguma alteração.
- CXIX.** Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
- CXX.** Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal confrontar a discriminação da atividade informada pelo contribuinte com a descrição do item da lista de serviço.
- CXXI.** Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal observar os pagamentos realizados.
- CXXII.** Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal identificar os CNAE's vinculados aos itens de serviço.
- CXXIII.** Possibilitar que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver "em análise".
- CXXIV.** Possibilitar o controle acerca das notas substituídas, através de informação inserida na nova nota emitida.
- CXXV.** Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo local da prestação do serviço, e pelo tomador de serviços.
- CXXVI.** Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica ou carta de correção automaticamente a partir do certificado A1, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.
- CXXVII.** Permitir o bloqueio automático de emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até determinado dia (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.
- CXXVIII.** Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".
- CXXIX.** Permitir a configuração de mensagem a ser exibida no corpo do RPS autorizado.
- CXXX.** Permitir o controle de saldos.
- CXXXI.** Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada, Em Análise ou Pendente com o Prestador.
- CXXXII.** Permitir a consulta às notas que estão assinadas digitalmente ou não.
- CXXXIII.** Possibilitar a identificação na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (Digital ou ICP Brasil).
- CXXXIV.** Permitir realizar o estorno do cancelamento de notas.
- CXXXV.** Permitir a inserção de vários tomadores com o mesmo CNPJ, distintos apenas pela Inscrição Estadual.
- CXXXVI.** Permitir a alteração dos modelos de notas fiscais, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.
- CXXXVII.** Permitir a inserção de diversos métodos de pagamento na emissão da nota.
- CXXXVIII.** Permitir a exibição de relatórios gráficos referente às "Notas fiscais emitidas por período", "Notas fiscais emitidas por prestador" e "Notas fiscais emitidas por tomador". O primeiro deverá ser informado a quantidade e os dois últimos a quantidade e o percentual de evolução.
- CXXXIX.** Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do Simples Nacional), alíquota e natureza de operação.
- CXL.** Permitir a criação de relatório de resumos de notas, apresentando de forma resumida informações sobre a quantidade de notas emitidas bem como seus respectivos valores dentro de um período informado pelo usuário
- CXLI.** Permitir a alteração do modelo de documento de solicitação de acesso, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.



- CXLII.** Rotina que realize o registro bancário automaticamente à emissão da guia de ISS, para pagamento em qualquer banco.
- CXLIII.** Permitir a emissão de nota fiscal eletrônica no formato simplificada.
- CXLIV.** Permitir ao Contribuinte tomador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.
- CXLV.** Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.
- CXLVI.** Possibilitar aos contadores, a geração das guias de pagamento dos seus clientes das notas fiscais que geraram ISS, permitindo gerar guias de taxas diversas contidas na nota fiscal, guias de ISS retido e guias do RANFs.
- CXLVII.** Possibilitar que o prestador do serviço, através de tela de emissão de notas fiscais, consulte a relação de tomadores registrados.
- CXLVIII.** Possibilitar que o fisco municipal ajuste a alíquota dos serviços de notas fiscais emitidas.
- CXLIX.** Possuir mecanismo que permita ao usuário certificar a veracidade e originalidade da nota fiscal emitida. O sistema deverá disponibilizar um campo para informar CPF/CNPJ do prestador ou número da nota e código de verificação, que permita validar o documento.
- CL.** Possibilitar a exportação das notas fiscais de serviço prestados e tomados através do formato XML.

SISTEMA DE MONITORAMENTO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

- I.** Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ.
- II.** Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.
- III.** Possibilitar visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, contendo as seguintes informações: Número da NF-e, emitente, CPF/CNPJ, Data e Hora de emissão, Valor total e os STATUS do emitente, destinatário, XML, SEFAZ e Transportador.
- IV.** Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.
- V.** Criar fonte de dados referente às informações da NF-e.
- VI.** Demonstrar ao usuário um histórico de manifestações de destinatário (ciência de emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento da operação) realizadas pelo mesmo, onde será listado o que ocorreu com cada NF-e manifestada, apresentando quem realizou a manifestação, nome do emitente, número da NF-e, série da NF-e e a descrição do retorno do evento.
- VII.** Permitir que o usuário mantenha-se no mesmo ambiente do sistema ao atualizar o navegador.
- VIII.** Permitir o upload de XML de notas fiscais no ambiente relacionado aos documentos fiscais, onde deverá permitir o armazenamento dos mesmos.
- IX.** Possibilitar visualizar a NF-e completa e voltar para a listagem de NF-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.
- X.** Possibilitar visualizar a NFS-e completa e voltar para a listagem de NFS-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.
- XI.** Possibilitar o acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, tendo acesso a todos os campos definidos no layout mais atual das notas técnicas da SEFAZ, após pesquisa da nota desejada.
- XII.** Possibilitar a criação de relatórios personalizados para a entidade.
- XIII.** Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.



- XIV.** Possibilitar a consulta, de forma manual a cada 60 minutos, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo de processamento da secretaria da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado.
- XV.** Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando um resumo e situação das mesmas para o usuário, por meio de monitoramento automático no Webservice da SEFAZ nacional. As consultas de forma automática devem ser realizadas a cada uma hora, de segunda a sexta, das 07:00 até as 20:00.
- XVI.** Possibilitar ao usuário acesso às páginas da Central de Ajuda em cada funcionalidade do sistema.
- XVII.** Possibilitar que o usuário visualize, na consulta da Nota Fiscal eletrônica, os eventos realizados entre o emitente, destinatário, SEFAZ, e transportador.
- XVIII.** Possibilitar a sinalização do STATUS do Webservice da SEFAZ
- XIX.** Possibilitar indicação manual das manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada.
- XX.** Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.
- XXI.** Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos (PDF, XML e CSV).
- XXII.** Possibilitar o gerenciamento dos scripts disponíveis para execução.
- XXIII.** Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação.
- XXIV.** Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução.
- XXV.** Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos.
- XXVI.** Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ: Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação.
- XXVII.** Notificar o usuário sobre o número de notas fiscais eletrônicas recebidas, tanto na busca automática que é feita diariamente quanto na busca manual.
- XXVIII.** Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal de serviço eletrônica, após pesquisa da nota desejada.
- XXIX.** Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ.
- XXX.** Possibilitar a criação de relatórios personalizados para a entidade.
- XXXI.** Possibilitar a pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, chave de acesso, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor total, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação.
- XXXII.** Possibilitar ações em cada NF-e recebida, tais como: Visualizar, onde será possível ver os detalhes da NF-e. Download, onde será possível realizar o download do XML do documento fiscal. Manifestações de destinatário, onde será possível realizar a ciência da emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento de operação. Visualizar a DANF-e, onde será possível visualizar um documento em PDF similar a DANF-e.
- XXXIII.** Possibilitar que os eventos vinculados ao conhecimento de transporte eletrônico (CT-e) estejam disponíveis ao usuário, para que o permita visualizar todos os detalhes do evento da CT-e, tais como: nome do evento, protocolo, data/hora da autorização, data/hora da inclusão.
- XXXIV.** Possibilitar a consulta do "status" da CT-e na listagem, onde o facilmente poderá ser identificada a situação. As situações disponíveis devem ser no mínimo: a) Status da Situação do CT-e na Sefaz: autorizado; cancelado e denegado; b) Status de eventos do Emitente: cancelamento; carta de correção; registro multimodal; e EPEC; c) . Status do Tomador do serviço: prestação de serviço em desacordo.



- XXXV.** Possibilitar a geração em PDF similar ao Documento auxiliar do conhecimento de transporte eletrônico (DACT-e) de maneira individual em cada CT-e.
- XXXVI.** Possibilitar realizar o download do XML da CT-e , podendo ser de forma individual, ou seja, para cada CT-e ou de várias CT-es simultaneamente.

SISTEMA DE DECLARAÇÃO DE ISS ELETRÔNICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

- I.** Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação e Nota Fiscal Eletrônica.
- II.** Possuir integração com sistema de arrecadação tributária, permitindo a consulta de lançamentos, transferência para a dívida e a emissão de relatórios de lançamentos, arrecadação etc.
- III.** Permitir a integração de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário, para que as guias geradas pelo sistema de escrituração fiscal constem no sistema Tributário, mantendo em ambos os sistemas o status atualizado do pagamento.
- IV.** Possibilitar o compartilhamento de informações do cadastro de convênios bancários registrados no sistema Escrituração Fiscal entre os sistemas de Tributação, Nota Fiscal Eletrônica e Gestão Fiscal.
- V.** Permitir ao fisco municipal cadastrar contribuintes, que serão considerados contribuintes dos serviços prestados e tomados, possibilitando o registro de dados mínimos que identifiquem o contribuinte, seja pessoa física ou jurídica.
- VI.** Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.
- VII.** Permitir que o contribuinte realize a solicitação de AIDF, possibilitando que seja anexado o modelo do documento a ser impresso e após o deferimento, permitir a emissão da autorização para impressão.
- VIII.** Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.
- IX.** Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município.
- X.** Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.
- XI.** Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.
- XII.** Possibilitar que o contador solicite a desvinculação do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvinculo seja realizado.
- XIII.** Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarantes por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.
- XIV.** Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.
- XV.** Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de AIDF, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
- XVI.** Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de notas avulsas, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
- XVII.** Permitir que o fiscal do Município e o prestador de serviços cadastrem as notas fiscais avulsas eletrônicas exibindo dados, como: data de emissão, série, nome/razão social do prestador, inscrição estadual, requerente e dados do tomador.
- XVIII.** Permitir ao contribuinte prestador de serviço emitir a relação de notas avulsas emitidas.
- XIX.** Permitir a emissão de um relatório exibindo os principais dados do cadastro da nota avulsa, permitindo filtrar por tomador, número da nota, período de emissão e situação da nota.
- XX.** Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de ISS, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.



- XXI.** Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.
- XXII.** Permitir que o Contribuinte solicite autorização para impressão de documentos fiscais.
- XXIII.** Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.
- XXIV.** Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.
- XXV.** Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.
- XXVI.** Permitir que o Contribuinte solicite a reabertura das declarações de serviços prestados e tomados.
- XXVII.** Permitir a reabertura da declaração de serviços prestados e tomados.
- XXVIII.** Permitir que o Contribuinte encerre declarações de serviços prestados ou tomados que não possuem movimentação.
- XXIX.** Permitir que o Contribuinte encerre a declaração de serviço prestado de todos os documentos fiscais emitidos na respectiva competência, e assim gerar o lançamento do ISS de acordo com a situação tributária, natureza da operação e o regime tributário.
- XXX.** Permitir efetuar o cálculo automático do valor do imposto ISS para cada serviço declarado do documento fiscal de serviços prestados e tomados. O sistema deverá considerar para calcular o valor do imposto ISS, a seguinte fórmula: $\text{valor do imposto} = (\text{base de cálculo} \times \text{alíquota do serviço})$. O valor do ISS não poderá conter um resultado que seja menor que zero ou maior que o valor da base de cálculo.
- XXXI.** Permitir a geração de informações da atividade, como: item da lista de serviço, descrição, a alíquota e suas respectivas parametrizações conforme a relação de atividades definida pela legislação municipal em vigor.
- XXXII.** Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.
- XXXIII.** Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.
- XXXIV.** Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.
- XXXV.** Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.
- XXXVI.** Possibilitar a emissão do Livro de ISS, constando as declarações normais e retificadoras.
- XXXVII.** Possibilitar a emissão de relatório de conferência de serviços declarados.
- XXXVIII.** Possibilitar a emissão de Recibos de Declarações de ISS, contendo informações pertinentes aos valores dos documentos declarados para a declaração de serviços.
- XXXIX.** Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.
 - XL.** Permitir que o fiscal defina as competências de determinado exercício, informando a data inicial e a data final, bem como a data de vencimento.
 - XLI.** Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.
 - XLII.** Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (Lei 116/03).
 - XLIII.** Permitir a configuração da listagem de serviços conforme Lei 116/03 ou Lei 157/16, contendo a opção para indicar a data de início da vigência municipal de acordo com a legislação indicada.
 - XLIV.** Permitir a seleção da lista de serviço que será utilizada de acordo com a legislação em vigor.
 - XLV.** Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.
 - XLVI.** Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.
 - XLVII.** Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.



- XLVIII.** Possibilitar a configuração de quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.
- XLIX.** Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.
 - L.** Permitir a criação de regras para validar a solicitação de AIDF, possibilitando o bloqueio para empresas com irregularidades.
 - LI.** Permitir a definição de scripts para realização de validações no momento de proceder a liberação da AIDF.
 - LII.** Permitir que o fiscal efetue a análise das solicitações de AIDF, podendo ou não deferir o pedido, ou ainda, realizar a liberação de uma quantidade menor de documentos.
 - LIII.** Permitir que o fiscal realize a anulação de uma Liberação de AIDF deferida.
 - LIV.** Permitir o acompanhamento da movimentação da AIDF, possibilitando a identificação dos documentos fiscais escriturados, e ainda, a emissão do relatório em formato HTML, PDF e em planilha eletrônica.
 - LV.** Permitir que o fiscal realize a reabertura de declarações de serviço e a de despesa já encerradas.
 - LVI.** Permitir definir o prazo de entrega referente aos módulos da importação da DES-IF, conforme dispõe o manual da ABRASF.
 - LVII.** Possuir a versão mais atualizada da DES-IF, conforme layout da ABASF (versão 3.1 de novembro de 2016).
 - LVIII.** Permitir acessar a relação padrão da lista de serviço anexa a Lei 116/03, contemplando a visualização dos itens, sub-itens e suas respectivas descrições.
 - LIX.** Permitir a escrituração dos serviços tomados através da importação de arquivo.
 - LX.** Permitir a importação do arquivo selecionando a competência e a declaração de serviço, podendo ainda validar as informações do arquivo antes da importá-lo.
 - LXI.** Permitir a identificação das informações por competências e a visualização da data de emissão, número, o serviço prestado, o local da prestação do serviço, o valor, as deduções e o valor do imposto.
 - LXII.** Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.
 - LXIII.** Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.
 - LXIV.** Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.
 - LXV.** Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.
 - LXVI.** Possibilitar a emissão de relatório de consulta à situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.
 - LXVII.** Permitir ao contribuinte emitir o relatório da escrituração dos documentos fiscais de serviços prestados.
 - LXVIII.** Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.
 - LXIX.** Possibilitar a troca de mensagens eletrônicas entre todos os usuários do sistema.
 - LXX.** Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.
 - LXXI.** Possuir rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.
 - LXXII.** Possuir rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não, dos contadores, assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado de seus declarantes.
 - LXXIII.** Possibilitar o encerramento de declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo ainda, o download das declarações assinadas, bem como a realização de estorno da assinatura digital registrada para a declaração.
 - LXXIV.** Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.
 - LXXV.** Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.



- LXXVI.** Possibilitar a emissão dos relatórios em HTML, PDF ou ainda, em formato de planilha eletrônica, tipo Excel.
- LXXVII.** Possibilitar a assinatura das declarações utilizando o e-CPF dos responsáveis pelo contribuinte.
- LXXVIII.** Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.
- LXXIX.** Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto à dedução no documento fiscal deverá ser informada na inserção da declaração de serviço.
- LXXX.** Permitir configurar e gerar Taxas Diversas, de acordo com o serviço prestado pelo contribuinte.
- LXXXI.** Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.
- LXXXII.** Possibilitar o encerramento das declarações de serviços prestados e/ou tomados de uma determinada competência, para um único contribuinte ou para todos os contribuintes, que possuam declarações em aberto ou que não possuam declarações.
- LXXXIII.** Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito.
- LXXXIV.** Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.
- LXXXV.** Permitir a realização das configurações para emissão da nota avulsa.
- LXXXVI.** Permitir o cadastro do contribuinte que não conste na base de dados da entidade, e após o cadastro dar continuidade na emissão da nota fiscal avulsa.
- LXXXVII.** Possibilitar definir se após a emissão da nota fiscal avulsa ela poderá ou não ser cancelada.
- LXXXVIII.** Possibilitar copiar o cadastro da nota avulsa, disponibilizando-a para alterações necessárias e a confirmação da nova nota. Para as notas copiadas o endereço do tomador, deverá ser o último endereço que possuir, a data de emissão será a data atual. Deve permitir copiar pelo módulo fiscal e prestador, inclusive de notas que possuam a situação emitida e cancelada.
- LXXXIX.** Possibilitar a configuração do sistema para gerar automaticamente ou não o auto de infração para a declaração normal ou retificadora de serviço que foi encerrada fora do prazo.
- XC.** Permitir o cálculo e exibição do valor da dedução do SEST/SENAT na Nota Fiscal Avulsa, conforme valor definido em fórmula previamente configurada.
- XCI.** Permitir a definição de scripts para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de pagamento.
- XCII.** Possibilitar o gerenciamento de pendências de documentos fiscais.
- XCIII.** Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira.
- XCIV.** Rotina que realize o registro bancário automaticamente à emissão da guia de ISS, para pagamento em qualquer banco.
- XCV.** Rotina que possibilite realizar a consulta dos registros bancários das guias de ISS, tanto das guias registradas, quanto das não registradas.
- XCVI.** Permitir ao fisco informar a modalidade de lançamento do ISS para o respectivo contribuinte de acordo com as opções: Fixo - o contribuinte recolhe aos cofres municipais ao longo do exercício, 12 parcelas de mesmo valor, conforme determinação do fisco; Homologado: o contribuinte recolhe ao município o ISS apurado conforme os serviços por ele prestados ao longo da competência; Estimado: a forma de recolhimento é idêntica a opção Fixo, onde o contribuinte, conforme determinação do fisco terá 12 parcelas de igual valor para recolher ao longo do exercício; Não enquadrado: identifica o contribuinte ainda não possui uma forma de recolhimento definida, e neste caso o sistema deverá tratá-lo como homologado.
- XCVII.** Disponibilizar ao fisco ambiente que permita configurar as fórmulas para cálculo dos acréscimos, correção, juros de mora e multa. No ambiente deverão estar disponíveis as seguintes informações: a) No ambiente de configuração da fórmula, o sistema deve permitir: utilizar operadores lógicos;



operadores matemáticos; variáveis padrões e específicas; funções padrões e específicas; fontes de dados padrões e específicas; b) Possibilitar gerar como retorno da fórmula configurada, as seguintes informações de valor calculado: ISS; Imposto de renda; INSS; SEST SENAT; COFINS; CSLL; PIS/PASEP; taxa de expediente. Deverá ainda possibilitar ativar ou desativar uma determinada configuração e consultar as configurações realizadas.

- XCVIII.** Disponibilizar ao fisco, em atendimento a Justiça Eleitoral, que requisitará informações relativas às Notas Fiscais Avulsas Eletrônicas de bens e serviços emitidas em contrapartida à contratação de gastos eleitorais de candidatos e partidos políticos e, ainda, a identificação das pessoas físicas que exerçam atividade comercial decorrente de permissão pública. A exportação deve utilizar o formato que posteriormente permita a importação de dados no sistema de Justiça Eleitoral.

SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, RPPS E CÂMARA DE VEREADORES

- I. Atender às Leis Complementares nº 10/2000 e nº 131/2009.
- II. Atender aos anexos da Lei nº 9.755/1998.
- III. Atender aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).
- IV. Disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação.
- V. Integrarão o sistema todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes.
- VI. O sistema deverá permitir no mínimo a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Convênios e Obras Públicas.
- VII. Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:
 - VIII. Quanto a despesa:
 - IX. O Valor do empenho, liquidação e pagamento;
 - X. A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto;
 - XI. A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários;
 - XII. O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;
 - XIII. O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.
 - XIV. Quanto a receita, os valores das receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
 - XV. Previsão;
 - XVI. Arrecadação.
- XVII. Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, receita arrecadada.
- XVIII. Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago.
- XIX. Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total.
- XX. Permitir visualizar o tipo, número, data de emissão e data de pagamento dos documentos fiscais ligados a cada empenho.



- XXI.** Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras por Unidade Orçamentária.
- XXII.** Permitir consultar despesa por unidade gestora, por natureza da despesa, permitindo navegar em cada nível da natureza, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos.
- XXIII.** Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, local de saída, local de retorno, data de partida, data de retorno, objeto, valor unitário, quantidade.
- XXIV.** Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, retido, itens do empenho (descrição, valor unitário, quantidade, total) e documento fiscal (tipo, número, data de emissão e data de pagamento).
- XXV.** Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e ganhadoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame.
- XXVI.** Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos.
- XXVII.** Exibir informações detalhadas sobre os convênios, tais como: número, valor, data de assinatura, objeto, documentos e textos, participantes.
- XXVIII.** Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.
- XXIX.** Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções etc.
- XXX.** Permitir a recepção e exibição das licitações com a situação suspenso.
- XXXI.** Possuir uma seção específica para exibição dos relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98.
- XXXII.** Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação.
- XXXIII.** Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação.
- XXXIV.** Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema.
- XXXV.** Permitir que as consultas disponibilizadas possam ser incorporadas no Portal Transparência próprio da Prefeitura.
- XXXVI.** Permitir consultar tributos arrecadados, receitas orçamentárias e receitas extra orçamentárias.
- XXXVII.** Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.
- XXXVIII.** Possibilitar a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Frotas junto aos sistemas estruturantes.
- XXXIX.** Permitir a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Notas Fiscais junto aos sistemas estruturantes.
- XL.** Disponibilizar consulta padrão de Notas Fiscais, cargos e vencimentos e adiantamentos.
- XLI.** Disponibilizar consulta padrão dos temas: folha de pagamento, servidores cedidos e recebidos,



servidores públicos ativos, servidores e remunerações, servidores públicos, cargos e vencimentos, estagiários, servidores públicos ativos de educação, servidores e remunerações de educação.

- XLII.** Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão.
- XLIII.** Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.
- XLIV.** Enviar notificação informando sobre a falta de atualização dos dados a mais de 24 horas.
- XLV.** Permitir a busca por palavras-chave e redirecionamento às consultas e funcionalidades através dos resultados apresentados
- XLVI.** Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta.
- XLVII.** Permitir que os usuários administradores ou usuários permissionados, façam upload de arquivos para publicação na sessão de relatórios, até o tamanho de 100 MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, COT.
- XLVIII.** Permitir também, que os usuários permissionados possam relacionar anexos aos registros das consultas de licitações, contratos, convênios e obras, os anexos devem ter até 100MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, PPT, PPX, COT.
- XLIX.** Permitir que a personalização da a exibição de máscara de CPF's e CNPJ's no portal.

SISTEMA DE ASSINATURA DE DOCUMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

- I.** Permitir a assinatura digital de documentos, utilizando e-CPF, certificado A3 ou e-CNPJ.
- II.** Permitir o upload de diversos arquivos para o procedimento de assinaturas.
- III.** Permitir acompanhar o andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.
- IV.** Possibilitar consultar histórico de documentos assinados.
- V.** Permitir assinar documentos em massa.
- VI.** Permitir consultar documentos por período.
- VII.** Possibilitar realizar o download de documentos assinados.
- VIII.** Permitir assinar lotes de documentos.
- IX.** Permitir gerenciar e compartilhar certificados das entidades.
- X.** Permitir gerenciar certificados de usuários, possibilitando, selecionar um certificado no formato de arquivo e assinar os documentos diretamente pela ferramenta.
- XI.** Permitir assinar documentos com certificados no servidor.
- XII.** Permitir consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.
- XIII.** Permitir assinar documentos diretamente nos sistemas de origem do documento.
- XIV.** Permitir assinar documentos com múltiplas assinaturas.
- XV.** Possibilitar assinar documentos nos formatos TXT, PDF, XML, P7S.
- XVI.** Permitir a visualização de um documento em formato PDF na própria ferramenta antes de sua assinatura.
- XVII.** Permitir gerar certificados digitais.
- XVIII.** Permitir formatar o texto de um documento: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.
- XIX.** Permitir a inclusão de usuários externos no procedimento de assinaturas.
- XX.** Possibilitar a inserção de rótulos no sistema para que o usuário possa localizar determinado documento posteriormente.
- XXI.** Permitir a identificação de todas as páginas de um documento assinado.
- XXII.** Permitir a geração de página adicional contendo as informações de todo o processo de assinaturas, tais como: assinantes, data e hora e certificado.
- XXIII.** Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.
- XXIV.** Permitir a assinatura de documentos com certificados físicos (A3) através do assinador local.



- XXV. Permitir que os usuários envolvidos no processo de assinaturas sejam notificados via email.
- XXVI. Permitir a recusa de documentos enviados para o procedimento de assinaturas.
- XXVII. Permitir justificar o motivo de recusar um documento no procedimento de assinaturas.
- XXVIII. Permitir a recusa de documentos em lote no procedimento de assinaturas.
- XXIX. Permitir que o remetente cancele um procedimento de assinaturas.
- XXX. Permitir a consulta externa de documentos assinados de forma privada ou pública/anônima por meio de URL ou QRCode.
- XXXI. Permitir a impressão de um documento assinado.

SISTEMA DE ATENDIMENTO DIGITAL PARA O CIDADÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

- I. Possuir ambiente para que o usuário administrador realize a configuração de criação e edição de menu.
- II. Permitir que o cidadão acesse um menu de serviços na tela inicial.
- III. Possibilitar que o usuário administrador configure o sistema para utilização de convênios bancários que utilizem PIX para pagamento.
- IV. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consulta e emissão, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
- V. Possibilitar ao contribuinte, acesso à emissão de alvarás, guias de pagamento e emissão de certidões, através da internet.
- VI. Possibilitar ao contribuinte a autenticação do código de controle para comprovar a veracidade dos alvarás emitidos pela internet.
- VII. Possibilitar a utilização de um teste de desafio cognitivo para comprovar que humanos estão realmente acessando o sistema (Captcha).
- VIII. Permitir ao contribuinte o acompanhamento da situação financeira de seus imóveis e econômicos junto à entidade, por meio de consulta, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
- IX. Propiciar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.
- X. Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso.
- XI. Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio da internet, utilizando assinatura digital e anexo de documentos.
- XII. Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam.
- XIII. Propiciar a emissão de documentos, como certidões e Alvarás pela internet de forma personalizada, utilizando como base para verificação a situação financeira do contribuinte no sistema tributário em tempo real.
- XIV. Propiciar a emissão de guias de pagamento de qualquer Tributo Municipal, via Internet, podendo ser emitidas por parcela com descontos ou acréscimos e ter suas informações atualizadas em tempo real.
- XV. Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema.
- XVI. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia.
- XVII. Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais.
- XVIII. Disponibilizar ao administrador do site, em módulo administrativo, a lista de links para acesso a funcionalidades direto do site da Prefeitura.
- XIX. Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, definindo se o cadastro será automático ou por deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexos de documentos.
- XX. Permitir configurar se haverá verificação quanto às declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuinte e de econômico.
- XXI. Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo



específico para a Prefeitura.

- XXII.** Permitir configurar se a lista dos imóveis englobados será exibida na certidão negativa de contribuinte e de imóvel.
- XXIII.** Permite cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro.
- XXIV.** Permitir configurar quais informações do endereço do sacado serão exibidas nas guias de pagamento.
- XXV.** Propiciar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte.
- XXVI.** Propiciar emissão e configuração de Alvará de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento.
- XXVII.** Propiciar o cadastro de mensagem personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte.
- XXVIII.** Permitir apresentar informações cadastrais de imóveis ou econômicos nas guias de pagamento.
- XXIX.** Permitir que a ferramenta tenha um acesso para os usuários da Prefeitura e outra para o contribuinte.
- XXX.** Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico já baixado (situação cadastral do contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade).
- XXXI.** Propiciar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme a data de vencimento.

SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ONLINE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

- I.** Permitir o armazenamento de arquivos e documentos em nuvem, possibilitando a visualização e criação de documentos, múltiplos documentos e pastas.
- II.** Possibilitar anexar documentos com várias extensões, sendo no mínimo: PNG, JPG, JPEG, TXT, ODT, PDF, DOCX.
- III.** Permitir anexar os arquivos através de botão que permita inserir o documento, e também arrastando o arquivo até o local desejado.
- IV.** Possuir design responsivo, permitindo o acesso através de computadores, tablets e smartphones.
- V.** Dispor de lista das principais funcionalidades, como documentos, fluxo de trabalho e lixeira.
- VI.** Permitir a visualização de documentos adicionados pelo usuário, compartilhados com ele.
- VII.** Permitir a organização dos documentos através de criação de pastas e subpastas.
- VIII.** Permitir ao proprietário do documento a visualização, edição ou exclusão de um documento podendo ainda baixar o arquivo ou movê-lo para outro local. Ao usuário que não é proprietário, devem estar disponíveis as opções de visualização e download.
- IX.** Possuir histórico de versões dos documentos, possibilitando a visualização das versões realizadas no arquivo.
- X.** Possuir campo para realização de pesquisa para localização de documentos, permitindo a busca pelo autor, título ou conteúdo existente no teor do documento.
- XI.** Permitir o compartilhamento de documentos com um usuário, ou um grupo pré-definido, permitindo ainda a configuração quanto a permissão dos participantes (leitor ou editor).
- XII.** Possibilitar atribuir um fluxo de trabalho para um documento inserido, permitindo que outros usuários possam aprovar ou reprovar.
- XIII.** Permitir a criação e gestão dos fluxos de trabalho, possibilitando inserir nome e descrição ao fluxo, bem como determinar às pessoas envolvidas na tramitação, como o aprovador.
- XIV.** Permitir que na atribuição de um responsável pela aprovação, seja possível incluir a descrição da atividade solicitada, como analisar ou aprovar o documento.
- XV.** Permitir a visualização dos fluxos, com os responsáveis e suas respectivas atribuições.
- XVI.** Permitir que o usuário visualize os documentos que estão pendentes de aprovação.
- XVII.** Possibilitar que o usuário aprovador descreva um parecer em caso de reprovação do documento.
- XVIII.** Permitir o gerenciamento dos usuários, permitindo conceder e editar as autorizações necessárias para cada um.
- XIX.** Possibilitar a realização de auditoria, permitindo que o administrador do sistema possa acompanhar as



movimentações dos usuários.

- XX. Possuir lixeira, para centralizar documentos excluídos, permitindo restaurá-los.
- XXI. Permitir que apenas o proprietário do documento possa realizar a exclusão.
- XXII. Permitir a edição de documentos e pastas.
- XXIII. Permitir a visualização dos arquivos anexados no documentos.
- XXIV. Permitir mover pastas e documentos.
- XXV. Permitir o compartilhamento das pastas e documentos com outros usuários, bem como a concessão de permissão seja como leitor ou como editor.
- XXVI. Permitir o anexo de arquivos em documentos já criados.
- XXVII. Permitir a inserção de múltiplos arquivos uma única vez.
- XXVIII. Permitir a assinatura digital de anexos de um documento.
- XXIX. Permitir o download de um documento.
- XXX. Permitir a inclusão de um fluxo de trabalho nos documentos.
- XXXI. Permitir a visualização dos documentos em forma de grade ou lista.
- XXXII. Permitir o envio de documentos em lote para assinaturas.
- XXXIII. Permitir a adição de nova versão aos anexos.
- XXXIV. Permitir o compartilhamento externo de documentos e pastas.
- XXXV. Permitir o acompanhamento do andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.
- XXXVI. Permitir filtrar por período, tipo, todos e status.
- XXXVII. Permitir a consulta dos documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.
- XXXVIII. Permitir o cancelamento de documentos pelo remetente durante um processo de assinatura.
- XXXIX. Permitir a visualização de documentos assinados apenas por pessoas autorizadas.
- XL. Permitir a visualização dos assinantes que já assinaram e os que necessitam assinar o documento.
- XLI. Permitir que um documento seja classificado como público ou privado.
- XLII. Permitir a adição da data limite nos documentos a serem enviados para assinatura.
- XLIII. Permitir que usuários externos participem do processo de assinatura.
- XLIV. Permitir a notificação via email dos usuários envolvidos no processo de assinatura.
- XLV. Permitir a visualização das pendências cadastradas ao inserir/editar um documento.
- XLVI. Permitir a aprovação ou recusa no fluxo atribuído ao usuário.
- XLVII. Permitir a visualização dos documentos e pastas que foram excluídos.
- XLVIII. Permitir a restauração dos documentos e pastas.
- XLIX. Permitir a criação de novos dados adicionais.
 - L. Permitir a visualização dos dados criados.
 - LI. Permitir a edição e exclusão de um dado adicional.
 - LII. Permitir o gerenciamento dos fluxos de trabalho.
 - LIII. Permitir a criação do fluxo de trabalho.
 - LIV. Permitir a criação e exclusão de seção.
 - LV. Permitir a edição e exclusão de um fluxo.
 - LVI. Permitir habilitar ou desabilitar um fluxo.
 - LVII. Permitir integrações com documentos assinados.
- LVIII. Permitir que a qualificação dos documentos sejam automaticamente armazenadas em uma pasta previamente definida.
 - LIX. Permitir selecionar pastas para armazenamento.
 - LX. Permitir a personalização de um caminho podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.
 - LXI. Permitir a personalização do nome do documento podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.
 - LXII. Permitir a visualização das classificações cadastradas.
 - LXIII. Permitir a exclusão ou edição de uma classificação.



- LXIV. Permitir habilitar ou desabilitar uma classificação.
- LXV. Permitir a transferência de todos os documentos de um usuário para outro ou para ele mesmo.
- LXVI. Permitir a visualização de todas as transferências realizadas.
- LXVII. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.
- LXVIII. Permitir a visualização das solicitações enviadas e recebidas.
- LXIX. Permitir a aprovação ou recusa de uma solicitação.
- LXX. Permitir desvincular entidades.

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERNA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

- I. O sistema deverá permitir a comunicação interna e externa, e ter as funcionalidades básicas dos dispositivos de e-mail, como caixa de entrada, caixa de saída, enviados e rascunhos.
- II. Permitir o acesso somente a pessoas previamente cadastradas, com usuário e senha.
- III. Permitir destacar as tarefas enviadas, encaminhadas e respondidas na caixa de entrada.
- IV. Permitir consultar as tarefas de um participante de um grupo de trabalho, em uma caixa de entrada.
- V. Possibilitar destacar as tarefas ao qual o participante confirmou leitura na caixa de entrada.
- VI. Permitir configurar determinado tipo de tarefa, de forma que possibilite impedir que tarefas do respectivo tipo contenham despachos.
- VII. Permitir consultar confirmações de leitura realizadas pelos participantes de uma tarefa.
- VIII. Permitir anexar documentos em uma tarefa para os formatos mais comuns de documentos: GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, BMP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR.
- IX. Permitir consultar tarefas arquivadas.
- X. Permitir consultar parte do conteúdo das tarefas sem ter que acessar cada tarefa.
- XI. Permitir consultar a visualizações de uma tarefa por seus participantes.
- XII. Permitir criar e personalizar tipos de tarefas, definindo regras para o fluxo de comunicação pertinente para cada tipo, como por exemplo: memorando, circular, comunicado, ofício, entre outros.
- XIII. Possibilitar consultar os grupos de trabalho participantes de uma tarefa.
- XIV. Permitir arquivar tarefas.
- XV. Permitir configurar um tipo de correspondência para impedir que as tarefas do respectivo tipo sejam encaminhadas para participantes de outros grupos de trabalho.
- XVI. Permitir formatar o texto de uma tarefa: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.
- XVII. Permitir configurar redação e envio de tarefas por usuários distintos.
- XVIII. Permitir enviar tarefas para um ou mais grupos de trabalho ou para participantes específicos de um ou mais grupos de trabalho.
- XIX. Possibilitar configurar a privacidade para o envio e recebimento de tarefas, permitindo a visibilidade apenas entre o remetente e o destinatário.
- XX. Permitir ocultar tarefas arquivadas das caixa de entrada.
- XXI. Permitir consultar tarefas em rascunho.
- XXII. Permitir armazenar tarefas que estão em edição em uma área de rascunhos, para que sejam enviadas posteriormente.
- XXIII. Permitir consultar as tarefas enviadas.
- XXIV. Permitir consultar, de forma cronológica, todas as atividades em uma tarefa.
- XXV. Permitir consultar a hierarquia de grupos de trabalhos.
- XXVI. Permitir configurar hierarquias de grupos de trabalho para organização de acessos e controle de alçadas para tarefas pertinentes a grupos que possuem algum critério de afinidade organizacional (setores, equipes, estabelecimentos, entre outros).
- XXVII. Possibilitar alternar entre grupos de trabalho ao qual um usuário participa sem sair do ambiente



principal do sistema.

- XXVIII. Permitir controlar níveis de acessos por grupos de trabalho, com papéis para administrar ou operar tarefas em um grupo de trabalho onde administradores do grupo podem conceder acesso a outros usuários.
- XXIX. Permitir incluir novos participantes e grupos de trabalhos em uma tarefa.
- XXX. Oferecer acessibilidade a todas as funcionalidades em dispositivos móveis.
- XXXI. Permitir editar os trâmites em tarefas.
- XXXII. Possibilitar bloquear todos os trâmites e edições em tarefas.
- XXXIII. Permitir consultar histórico das edições em trâmites em tarefas.
- XXXIV. Possibilitar notificar os participantes de uma tarefa quando há alguma atualização.
- XXXV. Possibilitar bloquear os trâmites e edições individuais em tarefas.
- XXXVI. Permitir tramitar uma tarefa em nome de outro usuário, identificando o usuário que tramitou e o usuário que é representado no trâmite.
- XXXVII. Permitir interação com emoji.
- XXXVIII. Permitir a adição de usuários que serão membros de um grupo ou subgrupo de trabalho.
- XXXIX. Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.
 - XL. Permitir a visualização da lista de usuários membros de um grupo e subgrupo.
 - XLI. Permitir a adição de mais de um administrador na entidade.
 - XLII. Permitir a edição de tipos de tarefas.
 - XLIII. Determinar que um prazo de conclusão seja obrigatório.
 - XLIV. Determinar que apenas o remetente possa inserir novos participantes na tarefa enviada.
 - XLV. Permitir a inserção do prazo de conclusão de uma tarefa.
 - XLVI. Permitir a conclusão de uma tarefa de forma automática ao atingir o prazo estimado.
 - XLVII. Permitir que apenas o solicitante visualize as atualizações dos participantes.
 - XLVIII. Permitir a criação de identificadores para cada tipo de tarefa
 - XLIX. Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.
 - L. Permitir a personalização dos identificadores com prefixo, número e ano.
 - LI. Permitir o recebimento de notificações sempre que um participante interagir.
 - LII. Permitir que os participantes sejam notificados sempre que houver uma interação por parte do remetente.
 - LIII. Permitir agendar o envio de uma tarefa.
 - LIV. Permitir a adição dos anexos no conteúdo da tarefa.
 - LV. Permitir a redação de uma tarefa no modo redator.
 - LVI. Permitir a visualização de todas as tarefas recebidas.
 - LVII. Permitir a consulta pelo assunto e pelo identificador de uma tarefa.
 - LVIII. Permitir a marcação das tarefas como lidas e não lidas individualmente ou em lote.
 - LIX. Permitir a visualização do tempo restante para conclusão de uma tarefa sem precisar acessá-la.
 - LX. Permitir a interação entre participantes de uma tarefa.
 - LXI. Permitir a menção de um usuário em uma tarefa para que o mesmo seja notificado.
 - LXII. Permitir o desarquivamento de uma tarefa arquivada.
 - LXIII. Permitir a marcação de uma tarefa como lida.
 - LXIV. Reabrir uma tarefa já concluída.
 - LXV. Permitir a adição de anexo na resposta

SISTEMA DE PROTOCOLO DIGITAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

- I. Permitir o cadastro de usuários.
- II. Permitir ao usuário atualizar dados pessoais como telefone, e-mail e senha.
- III. Permitir gerenciar permissões por usuários: de acesso, cadastro, processos (consulta, tramitação, análise, pareceres, encerramento, arquivamento etc.), organogramas e relatórios.



- IV. Controlar o acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.
- V. Possibilitar ao usuário autorizado, a configuração de notificações do sistema.
- VI. Permitir que os usuários autorizados realizem o cancelamento de guias de pagamento.
- VII. Possibilitar aos usuários autorizados realizar transferência de processos entre organogramas.
- VIII. Propiciar ao usuário interno configurar, criar e manipular campos, criando assim a possibilidade de inserir novos itens em um determinado cadastro assim como novas páginas de forma personalizada.
- IX. Possibilitar o recebimento de dados no sistema tributário, do sistema de protocolo que deve estar preparado para enviar dados de uma solicitação de transferência de imóveis para o sistema de arrecadação.
- X. Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as pessoas através da listagem, sendo que na listagem as informações devem ser visíveis e passíveis de ordenação, podendo ser realizada por: nome, tipo, CPF/CNPJ, ou situação.
- XI. Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso, realizar ações através da consulta geral de processos. As seguintes ações devem ser realizadas:
 - XII. Excluir processos
 - XIII. Emitir etiquetas
 - XIV. Emitir comprovante de abertura de protocolo
 - XV. Emitir capa de processo
 - XVI. Gerar guia de pagamento
 - XVII. Consultar o processo aberto
 - XVIII. Realizar juntamento de processos (para processos que atendam as regras para juntamento)
 - XIX. Realizar andamento do processo
 - XX. Parecer
 - XXI. Parar o processo
 - XXII. Reativar processo parado
 - XXIII. Transferir processo
 - XXIV. Arquivar processo
 - XXV. Estorno de encerramento (para processos encerrados)
- XXVI. Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo.
- XXVII. Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento.
- XXVIII. Possibilitar aos usuários autorizados, parar processos e reativar processos parados.
- XXIX. Definir a estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas. Devendo ser composta, no mínimo, por: Secretarias; Departamentos; Seções.
- XXX. Definir grupos de solicitações de forma a categorizá-las.
- XXXI. Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos. No encerramento dos processos deve sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma, caso o processo seja encerrado em organograma diferente, ou sugerir o arquivamento, caso seja encerrado no organograma padrão de arquivamento.
- XXXII. Permitir a transferência de processos já arquivados entre organogramas.
- XXXIII. Permitir alterar o requerente e/ou solicitação dos processos, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer.
- XXXIV. Permitir a exclusão de parecer pelo responsável.
- XXXV. Permitir ajuntamento de processos por anexação.
- XXXVI. Permitir definir regras para ajuntamentos por anexação, possibilitando ajuntar processos, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.
- XXXVII. Permitir a anexação de documentos digitalizados a um processo.



- XXXVIII. Controlar os documentos necessários no momento da protocolização de uma solicitação.
- XXXIX. Manter registro das solicitações a serem protocoladas.
- XL. Permitir a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma de destino.
- XLI. Permitir enviar e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo.
- XLII. Ao efetuar um determinado trâmite com um processo, indicar na mesma tela a próxima ação a ser feita com este processo.
- XLIII. Propiciar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos.
- XLIV. Emitir comprovante de protocolização. Propiciar o envio de comprovante por e-mail.
- XLV. Permitir o cadastro retroativo de processos.
- XLVI. Permitir alterar o número do processo quando o mesmo está sendo cadastrado.
- XLVII. Permitir o encerramento e o arquivamento de processos, de forma individual ou vários simultaneamente.
- XLVIII. Permitir realizar estorno de encerramento / arquivamentos.
- XLIX. Permitir realizar retirada de processo do arquivo e tramitação.
 - L. Permitir ao usuário definir a estrutura organizacional e de solicitação para cadastro de processo via internet.
 - LI. Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo cidadão.
 - LII. Permitir o acesso ao sistema com login integrado ademais softwares de e-mail.
 - LIII. Dispor de acesso externo via web ao cidadão.
 - LIV. Permitir ao cidadão o cadastro de usuário
 - LV. Permitir ao cidadão atualizar dados pessoais como telefone, e-mail e senha.
 - LVI. Permitir ao cidadão solicitar a protocolização.
 - LVII. Permitir ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização
 - LVIII. Permitir a consulta completa de processos.
 - LIX. Permitir ao cidadão a visualização e emissão de pareceres e taxas.
 - LX. Possibilitar aos servidores a realização de retorno dos processos aos solicitantes, para que os mesmos possam anexar documentos ou incluir documentos faltantes ao processo, bem como possibilitar ao servidor desfazer o retorno ao solicitante, para os casos que não haja resposta por parte do mesmo, fazendo com que o processo retorne para o servidor.
 - LXI. Permitir ao cidadão anexar documentos pendentes quando requisitado.
 - LXII. Permitir ao cidadão utilizar certificado digital quando houver, para abertura de processos.
 - LXIII. Permitir ao cidadão incluir beneficiário ao processo.
 - LXIV. Permitir ao contribuinte a solicitação de ITBI para imóveis rurais, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado.

CHATBOT INTEGRADO PARA ATENDIMENTO DOS CIDADÃOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, RPPS E CÂMARA DE VEREADORES

- I. A ferramenta deve possuir sincronização com WhatsApp Business, realizando dessa forma integração para recebimento e envio minimamente de: A) Mensagens de texto. B) Arquivos de mídia visual. C) Arquivos de mídia sonoro. D) Arquivos de texto e outros.
- II. O sistema deverá ser compor um espaço de armazenamento para o funcionamento de 10GB.
- III. O sistema deverá possuir mensagens ilimitadas com o cidadão e até 50 usuários para a Prefeitura.
- IV. Permitir acesso à aplicação através de endereço web único definido pela entidade.
- V. Possuir página de acesso que contenha:
 - A) Área de preenchimento de nome de usuário e senha que possibilite acesso ao sistema.
 - B) Possibilitar recuperação de senha de usuário.
 - C) Possibilitar a criação de contas de acesso de usuários.
- VI. Possuir dashboard nativo do ambiente da ferramenta que permita realizar acompanhamento e



monitoramento.

- VII.** Deve conter indicador do nome do usuário conectado à ferramenta.
- VIII.** Na tela inicial, permitir realizar a desconexão do usuário conectado à ferramenta.
- IX.** Na tela de usuário, deve permitir editar as informações daquele usuário, como foto de perfil, nome de usuário, e-mail de acesso, senha de usuário.
- X.** Solicitar a confirmação de mudanças realizadas nos campos disponibilizados para efetivação das alterações.
- XI.** A ferramenta deve possuir menu de opções selecionáveis, capaz de direcionar o atendimento do usuário conforme fluxos definidos pelo administrador da ferramenta.
- XII.** Deve ser possível definir as opções selecionáveis do menu interativo e editar seus textos e fluxos de submenus.
- XIII.** A ferramenta deve possibilitar que um, ou vários atendentes sejam capazes de realizar atendimentos simultâneos através de um único número de WhatsApp.
- XIV.** A ferramenta deve possibilitar a configuração de um, ou vários setores, que por sua vez possam estar vinculados aos atendentes cadastrados na ferramenta, para setorização dos atendimentos.
- XV.** A ferramenta deve possibilitar a geração de código de protocolo único de atendimento, para acompanhamento de identificação futura.
- XVI.** O Painel de Monitoramento deve estar contido nativamente no sistema, não devendo ser utilizado outro software e/ou meios de monitoramento para o acompanhamento.
- XVII.** Deve ser possível realizar alteração de “Data Inicial” e “Data Final” que possibilite definir o período que será avaliado pelos gráficos informativos do dashboard.
- XVIII.** O Painel de Monitoramento deve conter informação que indique a quantidade total de interações no período.
- XIX.** O Painel de Monitoramento deve conter informação que indique a quantidade total de atendimentos no período.
- XX.** O Painel de Monitoramento deve conter informação que indique a quantidade de atendimentos abertos. no período.
- XXI.** O Painel de Monitoramento deve conter gráfico que indique a quantidade total de atendimentos no período, distintos por cores, para identificação daqueles atendimentos que foram realizados, dos que permanecem em aberto e dos que foram fechados.
- XXII.** O Painel de Monitoramento deve conter gráfico que indique a quantidade total de atendimentos por setor no período, distintos por cores, para identificação daqueles atendimentos que foram realizados, dos que permanecem em aberto e dos que foram fechados.
- XXIII.** O Painel de Monitoramento deve conter lista que indique a quantidade total de atendimentos por usuário no período, distintos por nome de usuário, total de atendimentos de cada usuário, quantidade de atendimentos que permanecem abertos de cada usuário e quantidade de atendimentos que foram fechados por cada usuário.
- XXIV.** O Painel de Monitoramento deve conter lista que informe a quantidade total de atendimentos por setor no período, distintos por nome dos setores, total de atendimentos de cada setor, quantidade de atendimentos que permanecem abertos de cada setor e quantidade de atendimentos que foram fechados por cada setor.
- XXV.** O Painel de Monitoramento deve possibilitar a alteração de “Data Inicial” e “Data Final” para buscar dados informativos que compõem os gráficos e listas.
- XXVI.** O Painel de Monitoramento deve conter informação do Total de Interações Período, que informe o número total de mensagens trocadas no período.
- XXVII.** Gráfico de Total Atendimentos Período, que informa o número total de atendimentos realizados no período nas datas informadas no item 7 “Data Inicial” e “Data Final”.
- XXVIII.** O Painel de Monitoramento deve conter janela de perguntas, que liste as respostas dadas para as perguntas de pesquisa de satisfação configuradas na ferramenta.



- XXIX.** Na janela de conversas a ferramenta deve ser capaz de receber e enviar mensagens através de um processo de sincronização com o aplicativo WhatsApp.
- XXX.** Na janela de conversas a ferramenta deve ser capaz de receber e enviar arquivos de imagem, vídeos, emojis e anexos em geral. Respeitando o limite de tamanho de arquivo definidos pela própria WhatsApp.
- XXXI.** Na janela de conversas deve haver a possibilidade de escutar um áudio gravado, antes de ser enviado.
- XXXII.** Na janela de conversas a ferramenta deve possibilitar a configuração e o envio de mensagens pré-definidas, sendo agrupadas minimamente por categorias:
- A) Usuários
 - B) Setores
 - C) Empresa
- XXXIII.** A ferramenta deve possuir sistema de notificação sonoro e visual que indiquem o recebimento de novas mensagens para os agentes de atendimento.
- XXXIV.** A ferramenta deve permitir que seja feita a atualização das mensagens enviadas e recebidas pela ferramenta de forma nativa, sem que seja necessário a atualização da janela do navegador de internet.
- XXXV.** Deve ser possível ativar e desativar os sons de notificações, impedindo que o usuário conectado receba alertas sonoros de conversas que estejam aguardando atendimento.
- XXXVI.** A ferramenta deve conter lista de contatos, que informe minimamente:
- A) Nome do contato.
 - B) Telefone do contato.
- XXXVII.** A ferramenta deve possibilitar o início de “Nova Conversa” de forma nativa, com números de WhatsApp que já tenham sido adicionados ou aqueles que ainda não estão na lista de contatos da ferramenta, sem que seja necessário a utilização de outro software ou aplicativo.
- XXXVIII.** A ferramenta deve possibilitar funcionalidade de pausa de atendimento em andamento, interrompendo dessa forma eventuais notificações de falta de atendimento, informando minimamente:
- A) A data prevista de retorno do atendimento.
 - B) A hora prevista de retorno do atendimento.
- XL.** Deve ser possível “Notificar” o indivíduo que está sendo atendido sobre a situação de “Pausa” do seu atendimento, informando minimamente:
- A) A data prevista de retorno do atendimento.
 - B) A hora prevista de retorno do atendimento.
 - C) Nome do agente de atendimento que realizou a pausa.
- XLI.** Na Na janela de conversas deve estar visível uma lista que informe os atendimentos que estão em andamento, contendo minimamente:
- A) Foto do indivíduo sendo atendido.
 - B) Nome do contato.
 - C) Setor no qual o atendimento está sendo realizado.
 - D) Situação do atendimento, “Pausado” ou “Em Atendimento”.
- XLIII.** Na Na janela de conversas deve ser possível identificar a quantidade de mensagens não respondidas de cada indivíduo que está em atendimento, ou em pausa.
- XLIV.** A ferramenta deve possibilitar o ampliação da foto de cada indivíduo recebendo atendimento, para melhor identificação visual do agente de atendimento.
- XLV.** Na janela de conversas deve ser possível a identificação visual da situação das mensagens trocadas, informando minimamente:
- A) Se foram enviadas.
 - B) Se foram recebidas.
 - C) Se foram lidas
- XLVI.** Deve ser possível identificação de envio de cada mensagem, informando minimamente:
- A) Nome do remetente.



- B) Dia do envio da mensagem.
- C) Horário de envio da mensagem.
- XLVII.** A ferramenta deve possibilitar “Pesquisar Mensagens”, buscando nas janelas de conversas ativas ou em pausa, por palavras ou conjunto de caracteres.
- XLVIII.** Deve ser possível transferir conversa para quaisquer setores configurados na ferramenta.
- XLIX.** 45 – Deve ser possível “Notificar” o indivíduo que está sendo atendido sobre a transferência do seu atendimento, informando minimamente o novo setor que realizará o atendimento.
- L.** A ferramenta deve possibilitar que as conversas transferidas sejam transferidas por completo, com todas as mensagens trocadas do início até o momento da transferência para o novo setor.
- LI.** Na janela de conversas deve ser possível editar o cadastro de uma pessoa, alterando minimamente os dados:
 - A) Nome do cadastro da pessoa.
 - B) CPF do cadastro da pessoa.
 - C) CNPJ do cadastro da pessoa.
 - D) E-mail do cadastro da pessoa.
- LII.** A ferramenta deve possibilitar a validação de contatos de telefones externos, exibindo na tela de atendimento, sempre que iniciado uma nova conversa e de maneira visual, se este contato já possui cadastro validado em um sistema ou base de dados externa à ferramenta de atendimento.
- LIII.** Na janela de conversas deve ser possível consultar o “Histórico da Conversas” atual, ou conversas de outros períodos.
- LIV.** O “Histórico de Conversa” deve permitir consultar conversas de vários setores, agentes de atendimento e demais parâmetros de filtro.
- LV.** Na janela de conversas deve ser possível encerrar um atendimento.
- LVI.** A ferramenta deve ser capaz de gerar código de “Protocolo de Atendimento” único, que seja capaz de identificar atendimentos em específico
- LVII.** Deve ser possível notificar o indivíduo que recebeu atendimento sobre o encerramento de seu atendimento, informando minimamente:
 - A) “Protocolo de Atendimento”.
 - B) Nome do agente de atendimento que encerrou a conversa.
 - C) “Pesquisa de Satisfação”.
- LVIII.** A ferramenta deve possuir “Lista de Usuários” que permita acessar e gerenciar minimamente:
 - A) Nome de usuário.
 - B) E-mail do usuário.
 - C) Permissão de administrador.
 - D) Foto de identificação do usuário.
 - E) Adicionar um setor.
 - F) Ativar ou desativar um setor adicionado.
- LIX.** Na “Lista de Usuários” deve ser possível buscar por usuários através de pesquisa por nome.
- LX.** A ferramenta deve disponibilizar funcionalidade que possibilite que agentes de atendimento de um setor, consigam visualizar os atendimentos de outro setor, mesmo que eles não tenham permissão para atendê-los.
- LXI.** A ferramenta deve possuir funcionalidade que seja capaz de enviar mensagem automática após um período de tempo ajustável para um telefone WhatsApp pré-determinado com informações de conversas que estão aguardando atendimento, contendo minimamente:
 - A) Nome do indivíduo que está esperando atendimento.
 - B) Nome do “Setor” no qual o indivíduo está em atendimento.
 - C) A quanto tempo o indivíduo está aguardando atendimento.



- D) As últimas mensagens enviadas e recebidas naquele atendimento.
- LXII.** O sistema de “Notificações” deve possibilitar configuração de mais de um número de WhatsApp para o recebimento das “Notificações”, podendo conter tempo ajustável diferenciado para cada WhatsApp configurado, dessa forma, os notificando de acordo com os seus tempos determinados individualmente.
- LXIII.** 62 Na lista de setores deve ser possível configurar o horário de funcionamento de cada setor, informando minimamente:
- A) Dias da semana de funcionamento.
 - B) Hora inicial e hora final de cada dia.
 - C) Horário ativado ou desativado pré-definido.
 - D) Adicionar novo “Horário de Funcionamento”.
- LXIV.** A ferramenta deve possibilitar que os atendimentos encaminhados para um ou mais setores possam ser direcionados para um outro número WhatsApp ativo, que seja diferente do que esteja sincronizado com a plataforma possibilitando que esse atendimento seja realizado por um celular externo, sendo acompanhado e monitorado pela ferramenta, mantendo minimamente as seguintes informações:
- A) Histórico de atendimento.
 - B) A funcionalidade deverá permitir o cadastro por parte do administrador da ferramenta de pelo menos 10 novos números para a função “Siga-me”, permitindo assim que 10 atendentes possam realizar o atendimento das solicitações através desses números de WhatsApp.
 - C) A qualquer momento, os números da funcionalidade “Siga-me” podem ser modificados pelo administrador da ferramenta.
- LXV.** O indivíduo que receberá atendimento através da funcionalidade “Siga-me” deverá visualizar apenas o número de telefone sincronizado na ferramenta, mantendo dessa forma o número de WhatsApp configurado na funcionalidade em sigilo.
- LXVI.** O “Siga-me” deve funcionar sem que seja necessário sincronização do número que receberá os atendimentos encaminhados pela plataforma.
- LXVII.** A ferramenta deve disponibilizar acesso a um “Histórico de Conversas” que contenha minimamente:
- A) Nome da pessoa que recebeu atendimento.
 - B) Telefone da pessoa que recebeu atendimento.
 - C) Setor no qual a pessoa recebeu atendimento.
 - D) Status do atendimento.
 - E) Data de criação do atendimento, contendo dia e hora.
 - F) Data de alteração ou conclusão dos atendimentos, contendo dia e hora.
- LXVIII.** No histórico de conversas deve ser possível filtrar o conteúdo do histórico minimamente por:
- A) Nome de usuário.
 - B) Status do atendimento.
 - C) Setor do atendimento realizado.
 - D) Código de protocolo gerado.
 - E) Data, contendo dia e hora.
 - F) Ordem crescente ou decrescente.
- LXIX.** No histórico de conversas possibilitar encontrar atendimentos através de busca de termos completos e incompletos.
- LXX.** No “Histórico de Conversas” possibilitar que atendimentos sejam exportados para o ambiente externo da ferramenta em formato de arquivos que possibilite a leitura dos mesmos.
- LXXI.** A ferramenta deve possuir lista dos menus configurados, contendo minimamente:
- A) Texto de cada opção do menu.
 - B) Qual é a chave de escolha de cada opção do menu para o usuário.
 - C) A ordem de cada opção.



- D) Possibilitar a exclusão de opções do menu.
E) Possibilitar ativar ou desativar opções de menu.
- LXXII.** Na janela de “Menus” deve ser possível criar novas opções de menu, contendo minimamente as informações:
A) Se é um menu ativo ou não.
B) Qual o texto da opção do menu.
C) Em qual ordem estará a opção do menu.
D) Qual será a chave de escolha da opção do menu.
E) Qual será a ação que aquela opção do menu irá realizar.
F) Qual é o status daquela opção do menu.
- LXXIII.** Na janela de “Menus” deve ser possível alterar a quantidade de linhas exibidas de opções de menus por página.
- LXXIV.** A ferramenta deve possuir funcionalidade de perguntas que podem servir como pesquisa de satisfação, ou outra forma de obtenção de informações na finalização de cada atendimento.
- LXXV.** Na aba de “Perguntas” deve ser possível acessar e editar as perguntas já configuradas na ferramenta. Essa lista deve conter minimamente:
A) A situação da pergunta, Ativa ou Inativa.
B) A ordem que pergunta será exibida para o indivíduo.
C) O texto de descrição, que será exibido para o indivíduo.
D) O texto alternativo, caso o indivíduo selecione uma opção inválida.
E) O tipo de validação da pergunta.
- LXXVI.** A ferramenta deve possibilitar que as perguntas tenham tipos de validação diferentes, sendo elas minimamente:
A) Opções com botões.
B) Texto.
C) Opções fixas.
- LXXVII.** Na janela de perguntas, deve ser possível adicionar novas perguntas, contendo minimamente as informações:
A) A situação da pergunta, Ativa ou Inativa.
B) A ordem que pergunta será exibida para o indivíduo.
C) O texto de descrição, que será exibido para o indivíduo.
D) O texto alternativo, caso o indivíduo selecione uma opção inválida.
E) O tipo de validação da pergunta.
- LXXVIII.** Na janela de “Perguntas” deve ser possível alterar a quantidade de linhas exibidas de opções de Perguntas por página.
- LXXIX.** A ferramenta deve possuir funcionalidade de “Datas”, que irá enviar mensagens automáticas para os indivíduos que interagirem com a ferramenta em datas pré-programadas.
- LXXX.** Na janela de “Datas” deve ser possível acessar e editar as informações das datas programadas:
A) Situação de ativo ou inativo da data programada.
B) O dia da “Data”.
C) Texto de “Descrição” da data programada.
D) Texto da “Mensagem” que será enviada na data programada.
- LXXXI.** Na janela de data, deve ser possível adicionar novas datas, contendo minimamente as informações:
A) Situação de ativo ou inativo da data programada.
B) O dia da “Data Feriado”.
C) Texto de “Descrição” da data programada.
D) Texto da “Mensagem” que será enviada na data programada.



- LXXXII.** A ferramenta deve possuir funcionalidade de calendário nativa, que possua minimamente as seguintes informações:
- A) Nome do mês corrente.
 - B) Os dias do mês e suas respectivas datas já programadas na ferramenta.
 - C) Possibilitar avançar e regredir para datas diversas.
- LXXXIII.** A ferramenta deve possibilitar que dois grupos de pessoas distintas possam ser conectados entre si e troquem mensagens de forma que cada grupo só saiba os números de telefone das pessoas que integram o seu próprio grupo.
- LXXXIV.** Na janela de Grupos deve ser possível buscar por grupos através de campo de pesquisa de termos.
- LXXXV.** Na janela de Grupos, devem ser exibidas e possibilitar a edição das seguintes informações:
- A) Nome dos Grupos.
 - B) Nome dos integrantes de cada grupo.
 - C) Tipo do grupo, Externo ou Interno.
 - D) Integrantes de cada grupo.
- LXXXVI.** A ferramenta deve possibilitar que novos integrantes sejam adicionados a grupos já criados ou a novos grupos.
- LXXXVII.** Na janela de Grupos deve ser possível excluir integrantes já adicionados em algum grupo.
- LXXXVIII.** A ferramenta deve possibilitar a criação de novos grupos e novas conexões entre os grupos previamente criados.
- LXXXIX.** A ferramenta deve possibilitar que seja gerado QRCode nativamente para possibilitar a sincronização de um aparelho com o WhatsApp Business, sem que seja necessário a utilização de um outro software ou aplicativo alternativo. O número que será sincronizado não deverá estar sincronizado em nenhuma outra ferramenta de mesma natureza.
- XC.** A ferramenta, através de opção do menu de atendimento, deve possibilitar que sejam realizadas consultas de débitos/dívidas de forma automática, através de fonte e/ou banco de dados fornecido pela contratante, sem a necessidade de um atendimento humanizado.
- XCi.** A ferramenta, através de opção do menu de atendimento, deve possibilitar geração de chave PIX de forma automatizada, associado a um débito ou dívida que através de fonte e/ou banco de dados fornecido pela contratante, deverá conter minimamente:
- A) Nome do devedor.
 - B) Parte do CPF do devedor.
 - C) Código QR do PIX
 - D) Funcionalidade de “Copiar” o Código QR.
 - E) Valor do débito/dívida associado aquela chave PIX.
- XCII.** A ferramenta, através de opção do menu de atendimento, deve possibilitar a geração da Certidão Negativa de Débitos de forma automatizada, através de fonte e/ou banco de dados fornecido pela contratante, sem a necessidade de um atendimento humanizado.
- XCIII.** A ferramenta, através de opção do menu de atendimento, deve possibilitar a geração automática de contra cheque da competência atual, ou anterior, através de fonte e/ou banco de dados fornecido pela contratante, sem a necessidade de atendimento humanizado, disponibilizando minimamente:
- A) Dados da consulta em forma de texto nativo do WhatsApp.
 - B) Arquivo de Holerite em formato .PDF;
- XCIV.** A ferramenta, através de opção do menu de atendimento, deve possibilitar a consulta de empenhos forma automatizada, através de fonte e/ou banco de dados fornecido pela contratante, sem a necessidade de um atendimento humanizado, oferecendo minimamente:
- A) Consultar detalhes de empenho específico.
 - B) Listar empenhos do ano corrente.
 - C) Listar empenhos de outro ano.
- XCv.** A ferramenta deve possibilitar o reconhecimento e a transcrição de textos e caracteres através de fotos



e imagens enviadas pelo usuário.

- XCVI.** A ferramenta deve possibilitar ao usuário administrador:
- A) Visualizar todos os atendentes cadastrados na ferramenta.
 - B) Visualizar apenas os atendentes ativos na ferramenta.
 - C) Visualizar apenas os atendentes em pausa na ferramenta.
 - D) Visualizar apenas os atendentes inativos na ferramenta.
- XCVII.** A ferramenta deve possibilitar visualizar o tempo total online de cada atendente, assim como o tempo total utilizado em pausas.
- XCVIII.** A ferramenta deve possuir um histórico de movimentações de cada atendente, que contenha minimamente:
- A) Hora de Início da sessão.
 - B) Hora de Fim da sessão.
 - C) Quantidade de pausas realizadas.
 - D) Hora de Início de pausa.
 - E) Hora de Fim de pausa.
 - F) Tempo Total de cada pausa realizada.
- XCIX.** A ferramenta deve disponibilizar o limite de usuários contratos, separando entre:
- A) Usuários contratados.
 - B) Usuários totais cadastrados na ferramenta.
 - C) Usuários Administradores cadastrados na ferramenta.
- C.** Deve possuir funcionalidade de pausa para os atendentes, informando minimamente:
- A) motivo da Pausa.
 - B) hora de início da pausa.
 - C) encerramento de pausa.
- CI.** A ferramenta deve possibilitar que a entidade cadastre através do usuário administrador motivos de pausa disponíveis e possibilite ativar e desativar os motivos cadastrados.
- CII.** A ferramenta deve possibilitar ao usuário administrador visualizar e alterar a saudação inicial do atendimento automatizado.
- CIII.** A ferramenta deve possibilitar ao usuário administrador visualizar e alterar a mensagem automática de início de atendimento por um atendente humano, contendo minimamente:
- A) O nome do atendente.
 - B) O nome do setor do atendimento.
- CIV.** A A ferramenta deve possibilitar ao usuário administrador visualizar e alterar a mensagem de início de atendimento após transferência para um novo setor, contendo minimamente:
- A) O nome do atendente.
 - B) O nome do novo setor de atendimento.
- CV.**

4. PROVA DE CONCEITOS DOS SISTEMAS OFERTADOS

- 1.** Definido um vencedor provisório após a fase de lances, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, visando dar segurança mínima à contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações.
- 2.** A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgada pelo Pregoeiro.
- 3.** A prova de conceito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a definição da empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente às áreas a serem avaliadas.
- 4.** A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito:
 - 4.1** A demonstração será dividida em duas etapas, priorizando-se o princípio da celeridade e economicidade.
 - 4.2** Será inicialmente comprovada a existência dos itens de plataforma, tecnologia e requisitos tecnológicos do



sistema, indicados no item “2. REQUISITOS GERAIS OBRIGATÓRIOS DO SISTEMA”.

4.3 A demonstração consistirá na leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada (itens 2.1 a 2.38).

4.4. Em seguida, deve ocorrer execução simulada da funcionalidade (requisito) em questão.

4.5. A Comissão Técnica Avaliadora poderá elaborar questionamentos, que deverão ser sanados na ocasião da demonstração, vedada sua suspensão por falhas de software ou outras imputáveis à empresa convocada.

4.6. Após a execução simulada dos itens 2.1 a 2.38, será elaborado laudo técnico conclusivo indicando o atendimento ou não atendimento de cada requisito, individualmente. O não atendimento deverá ser justificado, ainda que brevemente, pela Comissão de Avaliação.

4.7. Antes da decisão sobre a classificação/desclassificação da proposta, o laudo técnico será compartilhado com as proponentes, que poderão, em quarenta e oito horas, expor eventuais considerações.

4.8. O desatendimento de qualquer dos itens obrigatórios indicados nos itens 2.1 a 2.38 implicará na desclassificação da proposta.

4.9. A segunda etapa da demonstração consistirá na apresentação das especificações do título “3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS SISTEMAS”, devendo a proponente atender a no mínimo 90% (noventa por cento) da quantidade de requisitos de cada módulo, mediante execução simulada da funcionalidade (requisito) em questão.

4.10 A Comissão Técnica Avaliadora poderá elaborar questionamentos, que deverão ser sanados na ocasião da demonstração, vedada sua suspensão por falhas de software ou outras imputáveis à empresa convocada.

4.11. Após a execução simulada dos itens será elaborado laudo técnico conclusivo, indicando o atendimento ou não atendimento de cada requisito. O não atendimento deverá ser justificado pela Comissão de Avaliação, ainda que brevemente, pela Comissão de Avaliação.

4.12. Antes da decisão sobre a classificação/desclassificação da proposta, o laudo técnico será compartilhado com as proponentes, que poderão, em quarenta e oito horas, expor eventuais considerações.

4.13. O desatendimento de no mínimo 90% do título “3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS SISTEMAS” implicará a desclassificação da proposta.

4.14. Reprovada a etapa final da amostra/demonstração, será convocada a proponente mais bem classificada, se houver, para submeter-se ao mesmo procedimento; aprovada a amostra da etapa final, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa declarada provisoriamente vencedora.

4.15. Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, assegurando ambiente adequado e acesso à internet para execução das operações.

4.16. A proponente deverá comparecer munida de pessoal, softwares e equipamentos (computadores, projetores e periféricos) necessários à execução da prova de conceito.



MODELOS DE DECLARAÇÕES:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Nome e carimbo Cargo

RG

Licitante



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua , nº , bairro , cidade , estado ,
declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da
Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos
supervenientes impeditivos de sua habilitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade , de de

Nome e carimbo Cargo
RG
Licitante



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nome e carimbo Cargo

RG

Licitante



ANEXO V
MODELO/SUGESTÃO PROPOSTA DE PREÇOS - VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

Nome:
CNPJ:
Endereço
Cidade/UF:

LOTE 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ				
Item	Sistemas	Acessos	Valor da locação mensal	Valor total
01	Folha de Pagamento	Ilimitado		
02	Recursos Humanos	Ilimitado		
03	Atendimento ao E-Social	Ilimitado		
04	Contracheque Digital	Ilimitado		
05	Marcação e Controle/Gerenciamento do Ponto Eletrônico	Ilimitado		
06	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	Ilimitado		
07	Tributos e Arrecadação Municipais, Adm. Tributária, Dívida Ativa, Fiscalização Tributária	Ilimitado		
08	Tesouraria	Ilimitado		
09	Planejamento (PPA, LDO, LOA)	Ilimitado		
10	Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado		
11	Emissão e Monitoramento de Notas Fiscais Eletrônicas	Ilimitado		
12	Declaração de ISS Eletrônica	Ilimitado		
13	Almoxarifado	Ilimitado		
14	Frotas	Ilimitado		
15	Gestão de Obras	Ilimitado		
16	Patrimônio	Ilimitado		
17	Transparência Pública	Ilimitado		
18	Chat Atendimento ao Servidor/Cidadão com 5 usuários	Ilimitado		
19	Atendimento Digital ao Cidadão/Contribuinte	Ilimitado		
20	Assinatura de Documentos	Ilimitado		
21	Gestão de Documentos Online	Ilimitado		
22	Comunicação Interna	Ilimitado		
23	Protocolo Digital	Ilimitado		
TOTAL DO LOTE:				
LOTE 02 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE HUMAITÁ				
Item	Sistemas	Acessos	Valor da locação mensal	Valor total
24	Folha de Pagamento	Ilimitado		
25	Recursos Humanos	Ilimitado		
26	Atendimento ao E-Social	Ilimitado		
27	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	Ilimitado		
28	Transparência Pública	Ilimitado		
29	Chat Atendimento ao Servidor (Consulta)	Ilimitado		



TOTAL DO LOTE:				
LOTE 03 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HUMAITÁ				
Item	Sistemas	Acessos	Valor da locação mensal	Valor total
30	Folha de Pagamento	Ilimitado		
31	Recursos Humanos	Ilimitado		
32	Atendimento ao E-Social	Ilimitado		
33	Contracheque Digital	Ilimitado		
34	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	Ilimitado		
35	Tesouraria	Ilimitado		
36	Transparência Pública	Ilimitado		
37	Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado		
38	Almoxarifado	Ilimitado		
39	Chat Atendimento ao Servidor (Consulta)	Ilimitado		
TOTAL DO LOTE:				
LOTE 04 - PROVIMENTO DE DATA CENTER				
Item	Descrição	Valor Mensal	Valor total	
40	Serviço e manutenção do provimento de Data Center para a Prefeitura			
41	Serviço e manutenção do provimento de Data Center para o FAPS			
42	Serviço e manutenção do provimento de Data Center para a Câmara de Vereadores			
TOTAL DO LOTE:				
LOTE 05 - SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO				
Item	Descrição	Valor/hora		
43	Valor por hora trabalhada por técnico para suporte, de forma presencial na sede do Município			
44	Valor por hora trabalhada por técnico para suporte, de forma remota	Sem custo		
TOTAL DO LOTE:				
LOTE 06 - IMPLANTAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ				
Item	Sistemas	Valor de implantação		
45	Folha de Pagamento			
46	Recursos Humanos			
47	Atendimento ao E-Social			
48	Contracheque Digital			
49	Marcação e Controle/Gerenciamento do Ponto Eletrônico			
50	Contabilidade Pública e Prestação de Contas			
51	Tributos e Arrecadação Municipais, Adm. Tributária, Dívida Ativa, Fiscalização Tributária			
52	Tesouraria			
53	Planejamento (PPA, LDO, LOA)			
54	Compras, Licitações e Contratos			
55	Emissão e Monitoramento de Notas Fiscais Eletrônicas			
56	Declaração de ISS Eletrônica			
57	Almoxarifado			
58	Frotas			
59	Gestão de Obras			



60	Patrimônio	
61	Transparência Pública	
62	Chat Atendimento ao Servidor/Cidadão com 5 usuários	
63	Atendimento Digital ao Cidadão/Contribuinte	
64	Assinatura de Documentos	
65	Gestão de Documentos Online	
66	Comunicação Interna	
67	Protocolo Digital	
		TOTAL DO LOTE:
LOTE 07 - IMPLANTAÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE HUMAITÁ		
Item	Sistemas	Valor de implantação
68	Folha de Pagamento	
69	Recursos Humanos	
70	Atendimento ao E-Social	
71	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	
72	Transparência Pública	
73	Chat Atendimento ao Servidor (Consulta)	
		TOTAL DO LOTE:
LOTE 08 - IMPLANTAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HUMAITÁ		
Item	Sistemas	Valor de implantação
74	Folha de Pagamento	
75	Recursos Humanos	
76	Atendimento ao E-Social	
77	Contracheque Digital	
78	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	
79	Tesouraria	
80	Transparência Pública	
81	Compras, Licitações e Contratos	
82	Almoxarifado	
83	Chat Atendimento ao Servidor (Consulta)	
		TOTAL DO LOTE:
TOTAL GLOBAL DOS LOTES:		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários:

Os preços unitário líquido, indicado em moeda nacional, estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da proponente.

Cidade, ____ de _____ de 2022

Nome e carimbo Cargo
RG
Licitante



ANEXO VI

**AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022

Através do presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____, a participar da licitação supra referenciada, na qualidade de representante legal de nossa empresa. Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, inclusive para renúncia do direito de interposição de recursos ou impugnações, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

, de _____ de _____.

Nome e assinatura da proponente



ANEXO VII

Contrato nº:/2022
Pregão Presencial nº:/2022
Processo nº:/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 87.613.139/0001-99, sediada a Av. João Pessoa, nº 414, Centro, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Antonio Schwade** CI RG Nº 9007630041, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, representada por seu _____, Sr(a). _____, CI RG Nº _____, denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fazendo parte integrante da Licitação **Pregão Presencial Nº 030/2022** independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO: Seleção de empresa do ramo para prestação de serviços de Implantação, Treinamento, Conversão e Locação Mensal de SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DE HUMAITÁ/RS, tendo como suporte o sistema operacional deverá ser desenvolvido em web, instalado em nuvem, deve permitir acesso simultâneo nas estações de trabalho, conforme listagem, especificações mínimas e obrigatórias abaixo, constantes do termo de referência, anexo ao presente edital.

LOTE 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ				
Item	Sistemas	Acessos	Valor da locação mensal	Valor total
01	Folha de Pagamento	Ilimitado		
02	Recursos Humanos	Ilimitado		
03	Atendimento ao E-Social	Ilimitado		
04	Contracheque Digital	Ilimitado		
05	Marcação e Controle/Gerenciamento do Ponto Eletrônico	Ilimitado		
06	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	Ilimitado		
07	Tributos e Arrecadação Municipais, Adm. Tributária, Dívida Ativa, Fiscalização Tributária	Ilimitado		
08	Tesouraria	Ilimitado		
09	Planejamento (PPA, LDO, LOA)	Ilimitado		
10	Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado		
11	Emissão e Monitoramento de Notas Fiscais Eletrônicas	Ilimitado		
12	Declaração de ISS Eletrônica	Ilimitado		
13	Almoxarifado	Ilimitado		
14	Frotas	Ilimitado		
15	Gestão de Obras	Ilimitado		
16	Patrimônio	Ilimitado		
17	Transparência Pública	Ilimitado		
18	Chat Atendimento ao Servidor/Cidadão com 5 usuários	Ilimitado		
19	Atendimento Digital ao Cidadão/Contribuinte	Ilimitado		



20	Assinatura de Documentos	Ilimitado		
21	Gestão de Documentos Online	Ilimitado		
22	Comunicação Interna	Ilimitado		
23	Protocolo Digital	Ilimitado		
TOTAL DO LOTE:				
LOTE 02 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE HUMAITÁ				
Item	Sistemas	Acessos	Valor da locação mensal	Valor total
24	Folha de Pagamento	Ilimitado		
25	Recursos Humanos	Ilimitado		
26	Atendimento ao E-Social	Ilimitado		
27	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	Ilimitado		
28	Transparência Pública	Ilimitado		
29	Chat Atendimento ao Servidor (Consulta)	Ilimitado		
TOTAL DO LOTE:				
LOTE 03 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HUMAITÁ				
Item	Sistemas	Acessos	Valor da locação mensal	Valor total
30	Folha de Pagamento	Ilimitado		
31	Recursos Humanos	Ilimitado		
32	Atendimento ao E-Social	Ilimitado		
33	Contracheque Digital	Ilimitado		
34	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	Ilimitado		
35	Tesouraria	Ilimitado		
36	Transparência Pública	Ilimitado		
37	Compras, Licitações e Contratos	Ilimitado		
38	Almoxarifado	Ilimitado		
39	Chat Atendimento ao Servidor (Consulta)	Ilimitado		
TOTAL DO LOTE:				
LOTE 04 - PROVIMENTO DE DATA CENTER				
Item	Descrição	Valor Mensal	Valor total	
40	Serviço e manutenção do provimento de Data Center para a Prefeitura			
41	Serviço e manutenção do provimento de Data Center para o FAPS			
42	Serviço e manutenção do provimento de Data Center para a Câmara de Vereadores			
TOTAL DO LOTE:				
LOTE 05 - SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO				
Item	Descrição	Valor/hora		
43	Valor por hora trabalhada por técnico para suporte, de forma presencial na sede do Município			
44	Valor por hora trabalhada por técnico para suporte, de forma remota	Sem custo		
TOTAL DO LOTE:				
LOTE 06 - IMPLANTAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ				
Item	Sistemas	Valor de implantação		
45	Folha de Pagamento			
46	Recursos Humanos			



47	Atendimento ao E-Social	
48	Contracheque Digital	
49	Marcação e Controle/Gerenciamento do Ponto Eletrônico	
50	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	
51	Tributos e Arrecadação Municipais, Adm. Tributária, Dívida Ativa, Fiscalização Tributária	
52	Tesouraria	
53	Planejamento (PPA, LDO, LOA)	
54	Compras, Licitações e Contratos	
55	Emissão e Monitoramento de Notas Fiscais Eletrônicas	
56	Declaração de ISS Eletrônica	
57	Almoxarifado	
58	Frotas	
59	Gestão de Obras	
60	Patrimônio	
61	Transparência Pública	
62	Chat Atendimento ao Servidor/Cidadão com 5 usuários	
63	Atendimento Digital ao Cidadão/Contribuinte	
64	Assinatura de Documentos	
65	Gestão de Documentos Online	
66	Comunicação Interna	
67	Protocolo Digital	
TOTAL DO LOTE:		
LOTE 07 - IMPLANTAÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE HUMAITÁ		
Item	Sistemas	Valor de implantação
68	Folha de Pagamento	
69	Recursos Humanos	
70	Atendimento ao E-Social	
71	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	
72	Transparência Pública	
73	Chat Atendimento ao Servidor (Consulta)	
TOTAL DO LOTE:		
LOTE 08 - IMPLANTAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HUMAITÁ		
Item	Sistemas	Valor de implantação
74	Folha de Pagamento	
75	Recursos Humanos	
76	Atendimento ao E-Social	
77	Contracheque Digital	
78	Contabilidade Pública e Prestação de Contas	
79	Tesouraria	
80	Transparência Pública	
81	Compras, Licitações e Contratos	
82	Almoxarifado	
83	Chat Atendimento ao Servidor (Consulta)	
TOTAL DO LOTE:		
TOTAL GLOBAL DOS LOTES:		



PARÁGRAFO PRIMEIRO: As descrições/funções exigidas nos Módulos dos Sistemas estão descritas no ANEXO I, que faz parte deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A instalação dos sistemas relacionados neste edital se dará de acordo com as necessidades da Administração, sendo que somente serão efetuados pagamentos das locações dos sistemas que a mesma solicitar a instalação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Treinamento para operação dos sistemas deverá ser fornecido aos usuários de cada área, na sede do Município, até que esses tenham as condições operacionais dos sistemas.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Municipal, a seu critério, selecionará os módulos de sistemas para instalação imediata e, em decorrência de vantagem econômica ou redução de custos, poderá, a qualquer momento, reduzir o número de módulos utilizados, sem que isto venha a gerar indenizações e/ou compensações ao vencedor da licitação. Se necessário, em decorrência de necessidade técnica, gradativamente, se houver interesse, poderá vir a implantar os demais módulos, não sendo obrigatório a instalação dos mesmos, não gerando direito a licitante declarada vencedora do certame para pleitear pagamentos relativos a instalação, treinamento e locação dos módulos ainda não autorizados pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATANTE** irá informar com o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias a supressão de qualquer sistema do contrato.

II - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá o prazo de duração de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações (48 meses).

III - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Pela locação mensal dos Sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o(s) valor(es) especificado(s) no **Anexo I** deste Contrato.

b) O Pagamento da implantação e treinamento de cada novo sistema que venha a ser solicitado no decorrer de vigência do contrato, excluídos os de instalação imediata (sem custos), ocorrerá no prazo de até trinta (trinta) dias, contados da data da Nota Fiscal, que deverá ser atestada pelo técnico responsável da Prefeitura;

c) O pagamento das Locações Mensais de cada sistema se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

d) O faturamento terá início após a assinatura do contrato.

e) Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 1% (hum), mais juros de 2% (dois) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

f) Os valores contratados serão corrigidos anualmente, de acordo com a Política Econômica do Governo Federal, com base na variação positiva do **IGPM/FGV**, ou mediante outro indexador que venha legalmente a substituí-lo.

g) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

h) O pagamento da CONTRATADA será efetuado através de faturamento mensal, com vencimento até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao do vencimento, descabendo, em qualquer hipótese, reajuste e/ou suplementação do valor acordado, mediante apresentação da NF/Fatura correspondente, sendo recolhidos os tributos devidos ao município de acordo com a prestação dos serviços.



IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes referente a locação de Sistema objeto do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - Secretaria de Administração

2003 - Manutenção da Administração

33.90.39.0000 e 33.90.40.0000 - Serviços tecnológicos

Despesas: 06, 49, 02 (Câmara) e 02 (RPPS).

Saldo: R\$ 480.000,00, R\$ 16.000,00, R\$ 55.000,00 e R\$ 40.000,00.

V - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

a) O aplicativo é de propriedade da contratada, que concede a contratante o direito de uso de uma licença do(s) Sistema(s), objeto deste contrato.

b) É vedada a cópia dos sistemas, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais. A lei nº. 9.609/98, prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, e indenização que pode chegar ao valor de 2.000 (duas mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.

c) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a um outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a compilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

d) Responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a Contratada será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar (o)s referido(s) Sistema(s), ainda que a Contratada tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.

VI - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pela locação do(s) Sistemas(s) objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionados, assim como, todas as despesas de correio e/ou transportadora referente ao envio de mercadorias como, software, manuais e afins, bem como o custo de disquetes ou CD (Compact Disc).

b) Facilitar o acesso dos técnicos da contratada às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.

d) Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas.

e) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:

- assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas
- dar prioridade aos técnicos da contratada para utilização do equipamento da contratante quando da visita técnica dos mesmos.

f) A Contratante designa o Servidor, cargo:, matrícula: como fiscal responsável pelo acompanhamento da execução do presente contrato.

VII - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Caberá a CONTRATADA, além das obrigações previstas no Edital Pregão Presencial Nº 030/2022:

a) Instalar os sistemas, objeto deste contrato, e treinar a contratante na utilização dos mesmos.

b) Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.

c) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

d) Prestar, as suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados dos fontes dos seus programas.



e) Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da contratante, guardando total sigilo perante terceiros.

f) Disponibilizar os backups de dados em formato CSV, mediante rescisão contratual documentada e formalizada pela Administração no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VIII - DO TREINAMENTO: O treinamento de utilização do software ao usuário deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) A contratante apresentará à contratada a relação de usuários a serem treinados, sendo que não mais do que dois usuários por sistema locado.

b) A contratante indicará dois usuários aos quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte ao usuário posteriormente.

c) Definida a equipe de treinamento, a contratada realizará o treinamento, em uma única etapa, sem obrigação de repetir. Concluindo-se o treinamento dos usuários indicados, caso haja necessidade da contratante de novo treinamento por motivo de troca de usuário ou outros, o valor de hora técnica passa a ser igual ao de suporte normal.

d) O treinamento constará de apresentação geral do sistema, e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.

e) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.

IX - DA MANUTENÇÃO: Entende-se por manutenção a obrigação da contratada manter o sistema de acordo com as características contratadas:

a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.

b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

X - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada a parte, conforme Anexo I; entendendo-se:

a) Mudanças nos programas para atender as necessidades específicas da contratante.

b) Alterações do sistema em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica dos sistemas. Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.

c) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.

d) Treinamento de pessoal da contratante na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.

e) Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: As solicitações de manutenções ou alterações nos programas, serão enviadas pela contratante através de pessoa ou área responsável, à contratada em seu domicílio, via fax ou correio eletrônico, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a contratada repassará o programa alterado em sua forma executável, via internet, para os endereços pactuados da contratante, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do sistema.



XI - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele e, ainda:

- a) Quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.
- b) De acordo entre as partes: quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição das circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial.

XII - DA RESCISÃO: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato, e, ainda:

- a) razões de interesse público;
- b) manifesta deficiência do serviço;
- c) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- d) falta grave a Juízo do Município;
- e) abandono total ou parcial do serviço;
- f) falência ou insolvência;
- g) mudança na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- h) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do acordado entre as partes; e,
- j) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município.

§ 1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.

§ 3º - Em caso de inadimplemento por parte da Contratante o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

XIII - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

XIV - DA PROTEÇÃO DE DADOS: As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

XV - DO FORO: As partes, de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca da cidade de Crissiumal/RS, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

E por estarem justos e contratados, assinam a partes o presente contrato, por si e seus sucessores, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Humaitá/RS, de de 2022.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

.....

CNPJ: